ESTADO DO ACRE
Diário Oficial
Terça-feira, 24 de novembro de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.687 | 88 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 9
AUTARQUIAS 39
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 52
EMPRESAS PÚBLICAS 53
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 53
MUNICIPALIDADE 54
DIVERSOS 86

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera e acresce a Lei n. 2.731, de 23 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passagens do Estado do Acre e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei n. 2.731, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º ...
Parágrafo único. A prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sujeitar-se-á à direção, controle e fiscalização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, nos termos da Lei Complementar n. 278, de 2.014, com a cooperação dos usuários.
...
Art. 4º ...
§ 1º Os Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros classificam-se em:
I – rodovia rio convencional;
II – rodoviário especial;
III – rodoviário leito;
IV – suburbano convencional;
V – suburbano executivo; e
VI – autolotação.
§ 2º O serviço rodoviário convencional é aquele que se reveste das seguintes características:
I – as passagens são adquiridas geralmente com antecedência à realização das viagens, proporcionando reserva de lugares;
II – a origem e o destino das viagens se processam em terminais rodoviários e, em agências de vendas de passagens, ambas dotadas dos requisitos mínimos de capacidade, segurança, higiene e conforto e na falta destes, o usuário possa adquirir o seu bilhete de passagem com o cobrador;
III – feito com a utilização de ônibus do tipo rodoviário convencional, com especificação própria, identificado, entre outros, por apresentar poltronas individuais, reclináveis, estofadas e numeradas; bagageiros externos e porta-embrulhos internos destinados ao acondicionamento dos volumes que acompanham os passageiros e ao transporte de encomendas;
IV – realiza viagens em geral expressas com número reduzido de paradas, adstritas aos pontos de seção e aos pontos de apoio; e
V – feito com a utilização de rodovias inseridas em regiões predominantemente não conurbadas proporcionando viagens em velocidades relativamente uniformes.
§ 3º O serviço rodoviário especial é aquele que além das características mencionadas no § 2º deste artigo, dispõem em seus ônibus, equipamentos ou atributos adicionais a serem definidos segundo o padrão do serviço e o tipo de percurso, com tarifa diferenciada.
§ 4º O serviço rodoviário leito é aquele que apresenta as mesmas características do serviço rodoviário convencional, diferenciando-se deste por dispor de poltronas leito, ar condicionado e banheiro.
§ 5º O serviço suburbano convencional é aquele que apresenta as seguintes características:
I – as tarifas são, em geral, cobradas no interior dos ônibus, durante a realização das viagens que, por sua vez, poderão ser registradas em dispositivos controladores do número de passageiros;
II – a origem, as paradas intermediárias e o destino, processam-se, geralmente, em abrigos de passageiros convencionais;
III – feito com a utilização de ônibus do tipo urbano convencional, com especificação própria, identificado, entre outros, por apresentar poltronas fixas, sem numeração; por dispor, no mínimo, de duas portas, uma dianteira e outra traseira, destinadas à entrada e saída dos passageiros e por não possuir bagageiros nem porta-embrulho;
IV – realizados em vias inscritas predominantemente em regiões conurbadas com densidades demográficas significativas e que, devido a frequentes paradas, proporcionam viagens com velocidade média inferior àquelas realizadas no serviço rodoviário.
§ 6º O serviço suburbano executivo é aquele que apresenta as mesmas características do serviço suburbano convencional, diferenciando-se deste pela utilização de ônibus do tipo rodoviário.
§ 7º O serviço de autolotação apresenta as mesmas características mencionadas no serviço rodoviário convencional, diferenciando-se, substancialmente deste, quanto aos veículos que são utilitários de passageiros ou utilitário misto.
Art. 5º Compete ao Estado explorar diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização os Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no âmbito de sua jurisdição, nos termos desta Lei, das Leis Federais ns. 8.666/1.993 e 8.987/1.995, e das demais normas legais pertinentes.
§ 1º As concessões e permissões previstas no caput serão sempre precedidas de licitação, na modalidade concorrência pública.
§ 2º A concessão ocorrerá quando se tratar de prestação de serviços de transporte público associados à exploração da infraestrutura, precedidas ou não de obra pública e se formalizará mediante contratos, cujo texto deverá respeitar o previsto:
I – na legislação de regência; e
II – no edital da concorrência, seus anexos e nas propostas das concessionárias.
§ 3º A permissão ocorrerá quando a prestação regular de serviços de transporte terrestre intermunicipal de passageiros for desvinculada da exploração da infraestrutura e se formalizará através de termos de permissão, modalidade concorrência onde deverá constar cláusulas que determinem:
I – as condições operacionais de exploração da linha: frota, número de viagens, horários e data de início dos serviços;
II – a vinculação da frota proposta, em termos de modelo e padrão de veículo, sem prejuízo de sua renovação, nos parâmetros fixados no edital de licitação;
III – o prazo de duração,
IV – obediência a esta lei e seu regulamento; e
V – a vinculação ao edital da concorrência, seus anexos e às propostas das permissionárias.
§ 4º A autorização para exploração do serviço público de transporte será deferida, preferencialmente para as atuais operadoras do serviço, desvinculadas da exploração de infraestrutura, visando sua prestação regular, devendo constar no termo de adesão à autorização manifestação expressa da autorizada de que:

I – concorda e se submete às condições operacionais de exploração de linha definidos pela AGEAC: frota, número de viagens, horários e data de início dos serviços;
II – concorda em vincular a frota exigida pela AGEAC na execução dos serviços autorizados, sem prejuízo de sua renovação, nos parâmetros fixados no regulamento desta lei;
III – concorda respeitar os termos desta lei e seu regulamento; e
IV – está ciente que o prazo da autorização é indeterminado.
...
§ 7º Ato do poder concedente definirá as áreas de operação e a extensão máxima das linhas que poderão ser operadas por micro-ônibus e veículos utilitários.
§ 8º Áreas de operação são espaços geográficos formados pelos territórios dos municípios por afinidades viárias, sob influência de um ou mais municípios-polos socioeconômicos e instituídas pelo Estado.
Art. 6º Na exploração dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros deverão ser observados:
...
Parágrafo único. Não haverá exclusividade na operação do serviço público, salvo na hipótese de inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificada.
...
Art. 8º A concessão poderá ser outorgada pelo prazo máximo de dez anos e a permissão poderá ser outorgada pelo prazo máximo de cinco anos, podendo ambas ser prorrogada uma única vez, pelo mesmo e respectivo prazo, mediante solicitação escrita da operadora.
Parágrafo único. Caberá a critério exclusivo do Poder Concedente, desde que haja interesse público e anuência da concessionária na prorrogação do contrato e na continuidade da prestação do serviço.
Art. 9º Os editais de licitação deverão adotar um dos critérios de julgamento previstos no art. 15 da Lei Federal n. 8.987/1.995, que prevejam que o valor da tarifa é fixado pelo Poder Concedente.
...
Parágrafo único. Os instrumentos convocatórios deverão observar, sob pena de nulidade, o disposto na presente lei e nas Leis Federais ns. 8.666/1.993 e 8.987/1.995.
...
Art. 12. Para assinatura do termo de adesão à autorização, previsto no § 4º do art. 5º desta lei, a empresa deverá apresentar:
I – comprovação de cursos para capacitação do pessoal de operação, necessários para o cadastramento da tripulação, conforme regulamentação desta lei;
II – apólice de seguro de responsabilidade civil, com valor de cobertura definidos no regulamento; e
III – prova de propriedade ou posse da frota que será utilizada na prestação do serviço público.
Parágrafo único. O regulamento poderá estipular outros requisitos para a assinatura do termo.
...
Art. 23. Sem prejuízo do cumprimento dos encargos e deveres previstos nas normas legais, os motoristas das transportadoras são obrigados a:
...
Art. 27. ...
...
II – ter assegurado seu lugar no veículo, nas condições fixadas no bilhete de passagem, salvo nos ônibus de característica urbana;
...
Art. 28. ...
Parágrafo único Será de responsabilidade de cada município estabelecer a rota e os pontos de parada dos transportes regulares em sua circunscrição.
...
Art. 34. ...
I – ônibus do tipo rodoviário, sem ar condicionado ou banheiro, utilizados no serviço rodoviário convencional e no serviço suburbano executivo;
II – ônibus do tipo rodoviário, dotado de ar condicionado ou banheiro, utilizados no serviço rodoviário especial;
III – ônibus do tipo rodoviário, dotado de poltronas do tipo leito, ar condicionado e banheiro, utilizados no serviço rodoviário leito;
IV – ônibus de característica urbana, utilizados no serviço suburbano convencional, quando a distância máxima entre o início do percurso e o destino final não seja superior a 25 km;
V – ônibus de característica semiurbana, com bagageiro, quando a distância máxima entre o inicio do percurso e o destino final seja superior a 25km;
VI - veículo utilitário de passageiro ou utilitário misto utilizado no serviço de autolotação;
...
§ 1º As dimensões, lotação e características internas e externas dos veículos utilizados na prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, obedecerão às normas e especificações técnicas que determinam os padrões dos respectivos serviços a serem prestados pelos mesmos, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes.
§ 2º A concessionária, permissionária ou autorizatária do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros deverá observar as necessidades da clientela, no tocante ao transporte de bens e pertences, sobretudo quando tratar-se de produtores rurais, para definição do tipo de veículo de que trata este artigo.
...
Art. 48. A remuneração dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros realizar-se-á através do pagamento de tarifa pelos usuários e por outras fontes alternativas de receitas, previamente estabelecidas ou autorizadas pelo poder concedente.
§ 1º Eventual receita alternativa terá como finalidade favorecer a modicidade dos valores das tarifas.
§ 2º Compete à AGEAC a definição dos valores das tarifas dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
§ 3º Em face do princípio da modicidade, considera-se justa a remuneração que atenda, pelo menos, aos seguintes fatores básicos:
I – despesas de operação;
II – depreciação de capital compatível com os prazos e com o regime definidos pelo Poder Concedente;
III – remuneração do capital;
IV – encargos tributários e administrativos; e
V – despesas previstas ou previamente autorizadas pelo Poder Concedente.
§ 4º Após definidos os valores das tarifas na forma do parágrafo anterior, as mesmas passarão a ser reajustadas anualmente, observando-se as características peculiares dos serviços, adotando-se para tanto fórmulas paramétricas estabelecidas com critérios técnicos pela AGEAC.
§ 5º As hipóteses de revisão do valor da tarifa são aquelas previstas na Lei Federal n. 8.987/1.995.
§ 6º Ocorrendo revisão dos valores das tarifas, as mesmas passarão a ser reajustadas na forma prevista no § 3º".
Art. 49. O valor das tarifas será observado em razão:
I – da classificação do serviço;
II – do tipo de pavimento; e
III – da quilometragem da linha.
Art. 50. É vedada a prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sem a emissão do respectivo bilhete de passagem, salvo na hipótese dos serviços suburbanos.
...
Art. 54. A transportadora deverá manter seguro de responsabilidade civil a favor dos seus passageiros, tripulantes e terceiros, cujos valores mínimos de cobertura serão fixados pela AGEAC.
...
Art. 58. É permitido o transporte de encomendas nos ônibus de característica rodoviária e a receita estimada decorrente do mesmo, será observada para os fins do § 1º do art. 48 desta lei.
§ 1º É defeso o transporte de encomendas que coloquem em risco a integridade física dos usuários.
§ 2º O valor a ser cobrado pelo transporte de encomendas será livremente negociado entre o cliente e a transportadora, de acordo com a regulamentação da AGEAC.
§ 3º Aplicam-se ao transporte de encomendas, no que couber, o previsto no Código Civil, no regulamento desta lei e na legislação vigente.
Art. 60. Os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento serão executados mediante autorização expedida pela AGEAC, conforme as condições e requisitos estabelecidos na regulamentação desta lei.
Parágrafo único. As empresas que desejarem operar o serviço previsto no caput deverão obter registro junto à AGEAC, de acordo com o regulamento.
Art. 61. Entende-se por Serviço de Transporte Intermunicipal Coletivo de Passageiros por Fretamento aquele que se destine à condução de pessoas, sem cobrança individual de passagem, não podendo assumir caráter de serviço aberto ao público.
Parágrafo único. É defeso a existência de cobradores nos veículos destinados a fretamento e a cobrança individual de passagens caracterizará transporte clandestino, que ensejará a cassação da autorização com a declaração de inidoneidade da empresa, conforme previsto nesta lei.
Art. 62. ...
...
§ 5º Nos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por fretamento, poderão ser utilizados ônibus e micro-ônibus do tipo rodoviário, sendo defeso o transporte de passageiros em pé, salvo em regiões suburbanas nas quais poderão ser utilizados ônibus ou micro-ônibus de característica urbana.
§ 6º Os veículos utilizados no serviço de fretamento deverão ser obrigatoriamente cadastrados na AGEAC e apresentar:
I – na parte externa:
a) cores e desenhos aprovados pela AGEAC;
b) inscrição visível, na parte traseira, da razão social da empresa e, nas laterais, o nome fantasia da mesma;
c) número de ordem ou prefixo do veículo;
d) letreiro indicativo do nome do cliente, no caso de fretamento contínuo, e a palavra Turismo quando se tratar de fretamento eventual;
e) a inscrição, nas laterais do veículo, da palavra Fretamento e do número de registro da empresa na AGEAC, em tamanho e modo indicados pela mesma; e

f) a inscrição, na parte dianteira do veículo, do logotipo ou emblema referente ao serviço de fretamento, de identificação, visível à distância.
II – na parte interna, perfeitamente visível:
a) os endereços e telefones da empresa transportadora e da AGEAC para reclamações;
b) o certificado de registro do veículo na AGEAC;
c) cartão de identificação da tripulação; e
d) número de ordem ou prefixo do veículo.
§ 7º Será expedida autorização especial para o exercício da atividade prevista no art. 61-A desta lei, para pessoas físicas, que exerçam a atividade de taxistas em municípios do Estado do Acre, com veículos de passeio, desde que:
I – já estejam efetivamente exercendo a atividade há mais de dois anos pretérita a contar da publicação desta lei;
II – ser registrado e devidamente homologado pela representação sindical da categoria nos termos do art. 8º, inciso III da Constituição Federal e art. 513, alíneas "a" e "d" da CLT;
III – tenha apenas um veículo registrado por pessoa;
IV – se obedeça fielmente os dispositivos do art. 85 desta lei;
V – o permissionário taxista tenha residência fixa no município de origem da concessão da placa; e
VI – o valor cobrado pela viagem, rateado pelos passageiros embarcados, seja, no mínimo, setenta por cento superior à tarifa do transporte regular.
§ 8º O permissionário de que trata o inciso V, deste artigo poderá morar fora do domicílio da placa de origem, em casos de extremas necessidades, com a devida comprovação e homologação do Sindicato da Categoria.
§ 9º O taxista envolvido em ilícitos penais, com sentença transitada em julgado, terá sua autorização cassada, sem prejuízo das demais penalidades cominadas em lei, devidamente explicitadas no regulamento.
...
Art. 65. Ao motorista do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por fretamento aplicam-se todas as obrigações e encargos previstos nos arts. 23 e 45 desta lei.
...
Art. 66. A regulamentação desta lei disporá sobre a operação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por fretamento, dispondo sobre obrigatoriedade de responsabilidade civil e demais normas operacionais pertinentes.
...
Art. 69. As operadoras do sistema de transporte intermunicipal deverão pagar as taxas previstas nas Leis Complementares ns. 7, de 30 de dezembro de 1.982; e 278, de 14 de janeiro de 2.014, até o trigésimo dia do mês subsequente.
...
§ 2º A ausência de pagamento tempestivo implicará no acréscimo de juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao vencimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento, sem prejuízo do lançamento do débito na dívida ativa do Estado, mais:
I – tratando-se de pagamento espontâneo, multa de mora calculada à taxa de 0,11% (onze centésimos por cento) por dia de atraso, até o máximo acumulado de dez por cento; e
II – tratando-se de pagamento decorrente de notificação ou de qualquer ação da autoridade administrativa, multa de cinquenta por cento sobre o valor da taxa devida;
§ 3º A multa referida no inciso II será reduzida para quinze por cento desde que seja paga, juntamente com a taxa devida, no prazo da notificação, implicando desistência de qualquer impugnação ou recurso, inclusive judicial.
...
Art. 75. ...
I – ...
Pena – Multa correspondente ao valor de trinta UPF-AC.
II – ...
Pena – Multa correspondente ao valor de setenta UPF-AC.
III – ...
Pena – Multa correspondente ao valor de cento e sessenta UPF-AC.
IV – ...
z) manter cobrador em veículos destinados ao transporte modalidade fretamento;
z.1) cobrar passagem individual nos veículos destinados ao transporte modalidade fretamento.
z.2.) utilizar para o transporte de fretamento veículo não cadastrado na AGEAC.
Pena – Multa correspondente ao valor de trezentas e trinta UPF-AC.
Art. 84. Para os efeitos desta lei, considera-se clandestino o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica, em qualquer tipo de veículo, com ou sem taxímetro, que não possua a devida permissão; concessão; ou autorização do Estado.
Art. 85. Os taxis, não autorizados pelo poder público concedente, poderão fazer viagens intermunicipais, desde que a origem seja o município que conferiu a respectiva autorização e a volta seja realizada para o mesmo município e com os mesmos passageiros ou com o veículo vazio.
§ 1º É defeso aos taxis realizar serviço de transporte intermunicipal:
I – com característica de transporte coletivo ou individual, com itinerário fixo ou horário pré-definidos;
II - embarcando ou desembarcando passageiros ao longo do percurso;
III – recrutando passageiros nos pontos de embarque, inclusive terminais rodoviários, do transporte coletivo intermunicipal;
IV – utilizando como ponto inicial da viagem terminal rodoviário; e
V – com o transporte de encomendas ou mercadorias, que excedam a capacidade de carga do veículo, somando-se a bagagem dos passageiros.
§ 2º As taxas de autorização e a TAFIC dos serviços especiais previstos no § 7º do art. 62 desta lei, serão estabelecidas de acordo com art. 16, inciso II da Lei Complementar n. 278/14, combinado com art. 69 desta lei.
...
Art. 91. Os professores e alunos das redes pública e particular de ensino terão direito ao desconto de cinquenta por cento do valor da tarifa, para os deslocamentos de casa para o trabalho/escola e vice-versa.
Parágrafo único. Para ter acesso ao desconto de cinquenta por cento, o aluno e professor deverão apresentar a carteira emitida pela AGEAC.
Art. 92. Fica garantida as pessoas idosas, maiores de sessenta e cinco anos, a gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros com exceção da modalidade autolotação até o limite de dois assentos por veículos.
§ 1º Para ter acesso à gratuidade, o beneficiário deverá:
I – solicitar reserva de assento com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, contadas do horário previsto para a partida do veículo;
II – apresentar documento de identidade com foto; e
III – documento comprobatório de renda igual ou inferior a dois salários mínimos.
§ 2º Os prestadores de serviço de que trata esta lei deverão reservar e manter, em todos os horários, dois assentos por veículo, devidamente identificados, em local que permita fácil acesso para o embarque e o desembarque dos idosos.
§ 3º Decorrido o prazo estipulado no § 1º, inciso I, deste artigo, sem reserva dos assentos, os prestadores de serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros poderão disponibilizar os respectivos bilhetes para a venda a qualquer interessado.
§ 4º Enquanto não comercializados, os bilhetes a que se refere o §3º deste artigo continuarão disponíveis para o exercício do benefício da gratuidade.
§ 5º É assegurada a prioridade ao idoso no embarque e desembarque no sistema intermunicipal de transporte coletivo de que trata esta lei.
§ 6º Os idosos com sessenta e cinco anos, já cadastrados por ocasião da publicação da presente lei, também poderão se beneficiar da gratuidade prevista no caput deste artigo.
§ 7º Após serem disponibilizadas as duas gratuidades destinadas às pessoas idosas, previstas no caput deste artigo, fica limitado ao número de oito concessões de cinquenta por cento de desconto no valor do bilhete de passagem, por viagem aos demais idosos que atenderem os requisitos deste artigo"(NR)
Art. 2º Ficam acrescidos a Lei n. 2.731, de 23 de agosto de 2013, os art. 49-A, 61-A, 61-B, 61-C, 89-A; 92-A e 92-B;
"Art. 49-A. Os parâmetros operacionais adotados na planilha tarifária serão obrigatoriamente reanalisados a cada quadriênio ou em período anterior na hipótese da revisão do valor da tarifa se mostrar necessária.
...
Art. 61-A. Os Serviços de Transporte de Passageiros por Fretamento classificam-se em:
I – serviço de fretamento contínuo; e
II – serviço de fretamento eventual.
Art. 61-B. Fretamento contínuo é o serviço de transporte de passageiros prestado a pessoa jurídica, mediante contrato escrito, para um determinado número de viagens, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por vínculo específico com a contratante para desempenho de sua atividade.
§ 1º Poderá contratar fretamento contínuo a instituição de ensino ou agremiação estudantil legalmente constituída, para transporte de seus alunos ou associados.
§ 2º A empresa transportadora, no prazo de cinco dias, a contar da data da contratação, comunicará à AGEAC, mediante planilhas padronizadas, os dados qualificativos e quantitativos do contrato, inclusive os preços e suas alterações, conforme previsto no regulamento.
Art. 61-C. Fretamento eventual é o serviço prestado a um cliente ou a um grupo de pessoas, mediante contrato escrito, para uma viagem.
§ 1º Nas viagens a que se referem os serviços tratados neste artigo, será de porte obrigatório a nota fiscal correspondente, bem como a autorização da AGEAC.
§ 2º A empresa transportadora comunicará mensalmente, até o último dia útil do mês seguinte, à AGEAC o número de viagens realizadas por fretamento eventual, com indicação da data de início e fim de cada uma, origem e destino, bem como o número de passageiros transportados.
...
Art. 89-A. A empresa cadastrada no Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento que for, pela terceira vez, flagrada realizando transporte clandestino terá cassada a autorização para tanto com a declaração de inidoneidade da empresa pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. A penalidade será aplicada após o devido processo legal, com a possibilidade de defesa da empresa, na forma prevista no regulamento.
...
Art. 92-A. As pessoas com deficiência, assim consideradas, aquelas definidas em lei específica com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, é garantido o transporte gratuito.
§ 1º Também terá direito à gratuidade um acompanhante do deficiente, desde que ambos estejam viajando juntos e exista comprovação sobre a necessidade de tal acompanhamento.
§ 2° Para ter acesso a gratuidade a que se refere o caput deste artigo, as pessoas com deficiência deverão dirigir-se à AGEAC e:
I – preencher e assinar requerimento de concessão de gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
II – entregar duas fotos 3x4
III – entregar cópia:
a) do RG;
b) do CPF;
c) do comprovante de endereço; e
d) do comprovante de renda.
IV – entregar laudo médico original, expedido pela junta médica do Estado ou do Município onde reside.
§ 3º Após a análise dos documentos for constatado que o requerente faz jus à gratuidade, a AGEAC expedirá a Carteira que terá validade por dois anos, ficando o beneficiário obrigado a atualizar seu cadastro junto à AGEAC, conforme estabelecido no regulamento desta lei.
§ 4º Para uma emissão da segunda via de uma carteira de Gratuidade, será cobrada pela AGEAC o pagamento de uma taxa de emissão em um valor modico a ser estabelecido no regulamento desta lei.
Art. 92-B. Fica garantida às pessoas com hepatite, que estejam inseridas em programa de tratamento contínuo, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, a gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional, até o limite de dois assentos por veículos.
§ 1º Para ter acesso à gratuidade, o beneficiário deverá:
I – solicitar reserva de assento com o mínimo vinte e quatro horas de antecedência, contadas do horário previsto para a partida do veículo;
II – apresentar documento de identidade com foto; e
III – documento comprobatório de renda igual ou inferior a dois salários mínimos.
§ 2º Os prestadores de serviços de que trata esta lei deverão reservar e manter, em todos os horários, dois assentos por veículos, devidamente identificados.
§ 3º A Associação de Portadores de Hepatites do Estado do Acre – APHAC será a responsável pela emissão de documento declaratório para o credenciamento da gratuidade referida neste artigo, para a pessoa com hepatite, inserida no programa de tratamento contínuo, junto à AGEAC, informando o nome do beneficiário, bem assim, a data de início e término do tratamento.
§ 4º Havendo necessidade de prorrogação de prazo de tratamento, para a pessoa com hepatite inserida no programa, este só ocorrerá mediante novo laudo de médico especialista.
§ 5º Para ter acesso à gratuidade referida neste artigo, as pessoas em tratamento de hepatite, deverão apresentar a carteira emitida pela AGEAC”(NR)
Art. 3º Caberá à AGEAC a regulamentação desta lei e das resoluções pertinentes, bem como definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos na referida legislação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogados o parágrafo único do art. 4º, o § 6º do art. 5º, §§ 1º e 2º do art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º, inciso II §§ 1º e 2º do art. 12, incisos VI, VII, VIII e IX do art. 34, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do § 4º do art. 48, § 1º do art. 69, parágrafo único do art. 85 e art. 97, todos da Lei n. 2.731, de 23 de agosto de 2013.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui o Conselho Acreano do Artesanato e estabelece competências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Acreano do Artesanato, com competência para deliberar sobre a política estadual de apoio ao artesanato, através da integração dos diversos órgãos e entidades que trabalham com artesanato no Estado, convergindo suas ações para o desenvolvimento e preservação da cultura do artesanato acreano.
Art. 2º O Conselho Acreano do Artesanato, órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento aos órgãos e entidades que executam a política do artesanato no Estado, tem as seguintes competências:
I – propor políticas de apoio para o artesanato, definindo as normas da estrutura e funcionamento do programa estadual de desenvolvimento do artesanato;
II – acompanhar as ações das entidades que realizem programas/projetos na área do artesanato;
III – assegurar articulações e parcerias com órgãos e instituições federais, estaduais, municipais que atuem para o desenvolvimento do artesanato e outras entidades afins de âmbito nacional e internacional;
IV – sugerir programas e projetos de apoio à produção, pesquisa e comercialização do artesanato no âmbito nacional e internacional;
V – apoiar e incentivar ações de preservação das tipologias tradicionais acreanas, aliadas ao desenvolvimento de processos tecnológicos e utilização de design com vistas à melhoria da produção artesanal;
VI – refletir sobre a diversidade de pensamento e tendências que compõem o ambiente comercial, institucional e político, que constituem e dão sustentabilidade ao artesanato; e
VII – assegurar as ações de memória do artesanato.
Art. 3º O programa estadual de desenvolvimento do artesanato terá os seguintes objetivos:
I – cadastrar artesãos coletores de matéria-prima e entidades voltadas para o artesanato no âmbito do Estado;
II – capacitar artesãos, coletores e beneficiadores de matéria prima, bem como prestadores de serviços e técnicos das instituições nas áreas comportamentais, de gestão e comercialização de produtos artesanais;
III – fomentar a implantação de sistemas de gestão nas associações de artesãos, visando sua consolidação enquanto empreendimentos coletivos;
IV – por meio das instituições atuantes no setor de artesanatos do Acre, organizar intercâmbios técnicos com artesãos de outros estados que participam de projetos que obtenham êxitos na organização, produção e mercado;
V – orientar os artesãos na identificação de tendências de mercado em feiras e eventos e em publicações especializadas;
VI – implantar laboratório de inovação, tecnologia e design voltados para as tipologias artesanais predominantes no Acre;
VII – implantar sistema estadual de comercialização dos produtos artesanais integrando todas as iniciativas existentes no Estado, para aperfeiçoar as vendas a varejo e organizar venda a atacado;
VIII – implantar sistema de microcrédito a ser financiado com recursos do Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Acreano – FUNCART;
IX – buscar ampliar mercados para os produtos artesanais dos artesãos do Estado através da participação em feiras/eventos locais e nacionais com controle de caixa único (mensuração de resultados) e em rodadas de negócios;
X – organizar atividades de promoção do artesanato em eventos realizados pelas instituições e em espaços de circulação de turistas;
XI – articular parcerias com instituições financeiras para apresentação de linhas de crédito adequadas para os artesãos; e
XII – fomentar a implantação de grupos de produção, com a finalidade de mobilizar artesãos para trabalhar de forma integrada, promovendo a inovação contínua e agregando identidade cultural às peças artesanais.
Art. 4º O conselho acreano do artesanato será vinculado à Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, órgão com a competência para adotar as providências necessárias à sua instalação e funcionamento.
Art. 5º O conselho acreano do artesanato será constituído por membros natos, membros representantes de instituições e pessoas físicas ligadas ao artesanato e por um secretário executivo, na forma abaixo:
I – são membros natos:
a) secretário de Estado de Pequenos Negócios do Estado, que presidirá o conselho;
b) coordenador estadual do artesanato acreano, que será o secretário executivo do conselho;
c) superintendente do SEBRAE;
d) secretário de Estado Turismo e Lazer;
e) presidente do sindicato dos artesãos autônomos do Estado;
f) presidente do Fórum Regional de Economia Solidária;
g) presidente da Coordenadoria Municipal do Trabalho em Economia Solidária;
h) secretário de Estado de Planejamento;
i) secretário de Desenvolvimento Social;
j) secretário de Estado de Políticas para Mulheres;
k) secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;
l) assessor de Assuntos Indígenas do Estado;
m) primeira dama do Estado;
n) presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour;
o) superintendente do Banco da Amazônia;
p) superintendente do Banco do Brasil;
q) superintendente da Caixa Econômica Federal;
r) superintendente da Fundação Bradesco; e
s) presidente da Associação dos Municípios do Acre.
II – são membros representantes:
a) um artesão;
b) um lojista;
c) um instrutor/consultor;

d) um pesquisador da área de artesanato;
e) um representante do setor de exportação na área de artesanato;
f) um representante da Federação das Indústrias do Estado; e
g) um representante da Federação do Comércio do Estado.
§ 1º Os membros representantes serão indicados na forma como restar determinado no regimento interno do conselho, a ser posteriormente definido para um mandato de dois anos, para o qual poderão ser reconduzidos por igual período.
§ 2º Cada membro nato indicará um suplente que o representará em caso de impedimento.
§ 3º O secretário executivo será designado pelo presidente do conselho.
§ 4º O mandato dos membros natos, e igualmente do presidente do conselho acreano do artesanato, terá duração correspondente ao do exercício de suas respectivas funções na administração estadual.
Art. 6º A organização, o funcionamento e as atribuições dos membros integrantes do conselho serão definidas no regimento interno que disporá também sobre os casos de perda de mandato e forma de substituição dos membros natos e representantes.
Art. 7º A função dos membros do conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.
Art. 8º Os órgãos e entidades governamentais e não governamentais participantes do conselho deverão, quando solicitados pelo conselho, prestar informações e fornecer dados e/ou estudos pertinentes às suas respectivas áreas de atuação.
Art. 9º Dar-se-á, no prazo máximo de quarenta e cinco dias, após a publicação desta lei, a adoção dos procedimentos e atos necessários à instalação e funcionamento do conselho acreano do artesanato.
§ 1º As entidades não governamentais escolhidas para integrar o conselho encaminharão ao gabinete do governador, no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta lei, os nomes do titular e suplente que as representarão.
§ 2º A posse dos conselheiros dar-se-á quando da instalação do conselho.
Art. 10. Instalado o conselho do artesanato, fica assegurado o prazo de até sessenta dias para discussão e aprovação do seu regimento interno, que deverá ser homologado pelo chefe do Executivo, mediante decreto.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Cria o Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Acreano – FUNCART e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Acreano – FUNCART, destinado ao desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato acreano.
Parágrafo único. O FUNCART será administrado e operacionalizado pela Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.
Art. 2º Constituem receita do FUNCART:
I – créditos consignados no orçamento do Estado ou em leis especiais;
II – transferências de recursos em razão de convênios, acordos, ajustes e contratos firmados pelo Estado com outras unidades, visando à expansão das atividades de desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato, bem como o financiamento de matéria prima, máquinas e/ou equipamentos para os artesãos;
III – aplicações financeiras e saldos de exercícios anteriores;
IV – saldos financeiros remanescentes das contas do Fundo Estadual e Microcrédito – FUNCRED;
V – bens do almoxarifado (mercadoria para revenda) avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição e não superior ao preço de mercado;
VI – doações, legados e outras receitas eventuais; e
VII – operações de crédito realizadas junto a instituições nacionais e internacionais.
§ 1º Os recursos do FUNCART serão depositados em conta bancária especial, em instituição financeira oficial.
§ 2º Os recursos do FUNCART integrarão o orçamento da - SEPN.
Art. 3º Os recursos do FUNCART serão aplicados:
I – na aquisição de matéria prima para possibilitar o financiamento da produção de artesanato por artesãos e sua posterior comercialização;
II – na aquisição e financiamento de máquina e/ou equipamento para aprimoramento da produção de artesanato por artesãos e sua posterior comercialização;
III – na aquisição de produtos artesanais dos artesãos ou entidades representativas dos mesmos, destinados à revenda;
IV – na gestão do Centro de Negócios Artesanais do Acre (compra e venda do artesanato, administração e conservação dos seus ambientes comerciais);
V – na gestão da loja conceito e das lojas volantes em shoppings, hotéis e aeroportos;
VI – na administração de transportes necessário para desenvolvimento das atividades objeto deste fundo especial;
VII – na gestão do site e da loja E-commerce;
VIII – no desenvolvimento de planos de marketing/identidades visuais (catálogos/portfólios, embalagens, cartões, folders, tags/etiquetas, e aventais/uniformes para os pontos de venda do artesanato acreano);
IX – na gestão das vendas à vista e a prazo, por meio de cartões de débito e crédito;
X – na articulação para captação de recursos financeiros e comercialização;
XI – na elaboração do planejamento estratégico do setor de artesanato acreano;
XII – na estruturação e operacionalização de termo de cooperação técnica a ser firmado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a realização de cadastramento/recadastramento dos artesãos nos vinte e dois municípios acreanos;
XIII – em capacitações, oficinas, laboratórios de design, rodadas de negócios, projetos compradores, participação em feiras nacionais e regionais, e curadorias;
XIII – na promoção de feiras e outros eventos centrados para a promoção e o desenvolvimento do artesanato acreano; e
XIV – nas despesas de custeio do FUNCART.
Art. 4º A aplicação dos recursos do FUNCART serão definidos em plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo conselho acreano do artesanato.
§ 1º As portarias emitidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB deverão ser atendidas por meio dos critérios para registro dos artesãos na SEPN, e atualização dos registros já existentes e inserção de novos artesãos.
§ 2º A SEPN mediante edital de credenciamento público receberá a documentação de artesãos e entidades (associações e cooperativas) que tenham atuação no desenvolvimento econômico sustentável por meio de ações de produção e comercialização do artesanato acreano.
§ 3º A SEPN por meio de portaria constituirá a comissão técnica para organização e avaliação da documentação dos participantes do credenciamento público e irá declarar habilitados e aptos, após homologação do resultado final.
§ 4º A SEPN nomeará a curadoria de artesanato acreano (equipe técnica multidisciplinar especializada), organizada com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal acreana e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica.
Art. 5º A SEPN, mediante convênio, poderá transferir recursos do FUNCART.
Art. 6º A operacionalização do FUNCART será feita de acordo com regulamento do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759.635.00.000.0000.0000.0000 – FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃODO ARTESANATO ACREANO – FUNCART
759.635.11.000.0000.0000.0000 – TRABALHO
759.635.11.334.0000.0000.0000 – FOMENTO AO TRABALHO
759.635.11.334.2273.0000.0000 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPN
759.635.11.334.2086.1916.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira a Cargo do Fundo.
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700) 300.000,00
Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outros Serviços Administrativos – RPI (700), nos termos do disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.006, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a inserção, como tema transversal a temática, empreendedorismo, no currículo do ensino fundamental e médio nas escolas da rede pública do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a inserção, como tema transversal, da temática empreendedorismo no currículo do ensino fundamental e médio nas escolas da rede pública do Estado.
Parágrafo único. A permissão de inserção de que trata o caput deste artigo é facultada ao currículo das escolas da rede de ensino privado.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com órgãos públicos ou privados e instituições legalmente reconhecidas que possuam conhecimentos específicos na área do empreendedorismo.
Art. 3º O Poder Executivo através do seu órgão competente, se compromete a dar ampla divulgação às escolas das redes estaduais que ministrarão a temática, empreendedorismo, aos alunos do ensino fundamental e médio.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras do Estado, e suplementadas, se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a implantação da campanha permanente de prevenção do Glaucoma no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a campanha permanente de esclarecimentos, prevenção e combate ao glaucoma no Estado.
Art. 2º A campanha a que se refere o art. 1º tem por finalidade a implantação de campanhas educativas, palestras e todo tipo de apoio aos portadores de glaucoma, seus familiares e aos grupos de risco detectados.
Art. 3º Autoriza a parceria com associações e entidades com experiência nessa área e com universidades para o cumprimento do art. 1º.
Art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.008, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento aos usuários dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Os postos de atendimento e vistorias do Departamento de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, ficam obrigados a prestar atendimento dentro do tempo máximo de espera estabelecido nesta lei.
Art. 2° O tempo máximo de espera dos usuários nas filas para atendimento em todos os postos de atendimento e vistorias será de até trinta minutos, salvo na hipótese comprovada de caso fortuito ou força maior.
Parágrafo único. Para efeito do controle de tempo de espera até o atendimento e vistoria do veículo, os postos fornecerão senhas, ou bilhetes, onde constarão impressos os horários de início da espera e o atendimento na vistoria ou expedição de documentos.
Art. 3° Aos gestores e diretores do DETRAN/AC que descumprirem o teor desta lei, ser-lhes-ão aplicadas as penalidades previstas na Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo Poder Público).
Art. 4° Os postos de atendimento do DETRAN/AC deverão tomar as medidas necessárias para a implantação de procedimentos visando cumprir o determinado nesta lei, a contar da sua publicação.
Art. 5° Fica determinado que o art. 2º desta lei deverá ser afixado em local e posição de imediata visibilidade, nas dependências dos postos de atendimento do DETRAN/AC.
Parágrafo único. O teor do que trata o caput deste artigo deverá ser escrito em letras legíveis, com corpo, no mínimo, tamanho 72.
Art. 7° Esta lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a semana do imigrante no Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana do Imigrante no âmbito do Estado, a ser comemorada, anualmente, na última semana de junho.
Art. 2º A Semana Estadual do Imigrante passa a constar do calendário oficial do Estado.
Art. 3º Durante a última semana do mês de junho, o Poder Executivo, através dos órgãos competentes, poderá articular-se com entidades representativas da categoria homenageada, visando o apoio e a promoção de atividades comemorativas, que deverão ser extensivas ao público em geral.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a campanha de conscientização quanto ao risco de trombose por mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene da trombofilia no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída a Campanha de conscientização quanto ao risco de trombose por mulheres que fazem o uso de anticoncepcional e são portadoras do gene da trombofilia no âmbito do Estado.
Parágrafo único. A campanha mencionada no caput desse artigo será promovida pela Secretaria indicada pelo Poder Executivo.
Art. 2° Para efeito dessa lei, a campanha deverá ser divulgada através das emissoras de rádio e televisão e por meio da afixação de cartazes e folhetos educativos.
Parágrafo único. Afixação de cartazes e folhetos educativos mencionados no caput desse artigo deverá ocorrer nos seguintes locais:
I - nos hospitais públicos e particulares;
II - postos de saúde; e
III - estabelecimento de ensino.
Art. 3° A campanha será desenvolvida mediante a efetivação, dentre outras, das seguintes ações:
I - informar e orientar as mulheres portadoras do gene de trombofilia e fazem uso de anticoncepcional do risco de desenvolver trombose; e
II - destacar as possíveis complicações durante a gestação por mulheres portadoras de trombofilia.
Art. 4° Fica autorizado o Poder Executivo firmar parcerias com organizações da sociedade civil, a fim de ampliar a divulgação de referida campanha.
Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suplementadas se necessário.
Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria do Carmo da Conceição Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido do Título de Cidadã Acreana à Sra. Maria do Carmo da Conceição Gomes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Diabéticos do Acre - ADAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Diabéticos do Acre - ADAC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a Associação Agá e Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Agá e Vida, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.014, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Heitor Andrade de Macedo Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Heitor Andrade de Macedo Filho.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.261, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENDONÇA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 9 de fevereiro de 2015, 127° da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.256, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, IRACY MONT'ALVERNE XAVIER DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado – PGE, nomeado através do Decreto nº 1.760, de 25 de março de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de abril de 2015.
Rio Branco-Acre, 13 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.269, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENDONÇA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.
Rio Branco-Acre, 14 de abril de 2015, 127° da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.333, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CARLOS VINICIUS LOPES LAMAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.114, de 9 de fevereiro de 2015
Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.345, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEIDE PRATES RODRIGUES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 3.740, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Exclui da relação de cargo efetivo, nomeado pelo Decreto nº. 2.623, de 05 de junho de 2015, o candidato que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, NO USO da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual;
Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 032/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014; e
Considerando o pedido de reclassificação do candidato que menciona;
RESOLVE:
Art. 1º Excluir do Decreto de nomeação nº. 2.623, de 05 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.570, de 08 de junho de 2015, o candidato ao cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – RIO BRANCO: Délcio Damasceno da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 19 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 3.741, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Excluir do Decreto nº 3.243, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.629, de 28 de agosto de 2015, o candidato ao cargo de Médico Anestesiologista da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
Considerando o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de médico da secretaria de estado de saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 032/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014; e
Considerando a solicitação de reclassificação do candidato dentro do prazo legal previsto no art. 14, §§ 1° e 6° da Lei Complementar n°. 39, de 29 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Exclui do Decreto nº 3.243, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.629, de 28 de agosto de 2015, o senhor Délcio Damasceno da Silva, nomeado para o cargo efetivo de Médico Anestesiologista – Rio Branco, da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.748, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.738, de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.686, de 23 de novembro de 2015, página 2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2015.
Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 3.624, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alíneas “d” §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I, 95, §1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º, da Lei Complementar 197/2009; e com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80, 84, 88, inciso II, 108 e 111, todos da Lei nº 1.236/1997; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0021453-6/2015 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o CEL PM RG 1496 JUVENAL DE ARAÚJO CORRÊA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de CORONEL PM, com acréscimo de 10% (dez por cento) de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.
Rio Branco-Acre, 4 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 005/2015
A Presidentedo Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre,no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a Corregedoria-Geral será exercida por um Procurador estável designado pelo Procurador-Geral, mediante escolha em lista tríplice, dentre membros da classe especial da carreira, organizada pelo Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, para mandato de dois anos, conforme o artigo 8º, § 1°, da Lei Complementar nº 45/1994; e,
Considerando a eleição que se realizou em 20 de novembro de 2015, conformeEdital nº 003, de 06 de novembro de 2015;
Considerando o disposto nos artigos 9º e 10, da Instrução Normativa nº 001/2015 referente à publicação da lista tríplice;
FAZ SABER:
A composição da lista tríplice dos Procuradores do Estado que concorrerão ao cargo de Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio 2016/2017ficou assim constituída, conforme a respectiva ordem decrescente de votação:
1. Silvana do Socorro Melo Maués;
2. Sárvia Silvana Santos Lima;
3. Gerson Ney Ribeiro Vilela Junior.
Publique-se.
Rio Branco, 23 de novembro de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Presidente do Conselho PGE/AC

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DO TERMO ADESÃO SEAPROF N° 021/2015
INTERVENIENTE/ GESTORA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE.
CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF
Adesão à Ata de Registro de Preço n° 025/2015
Pregão Presencial Para Registro de Preço n° 206/2015 – CPL 01
EMPRESA: ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.467.044/0001-04.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up com condutor no Item 01 – quantidade: 04 (quatro) veículos com condutor
VIGÊNCIA DA ATA: 27.08.2015 a 27.08.2016.
DATA DA ADESÃO: 19 de outubro de 2015.
DA DESPESA: PT 753.003.2787.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela SEAPROF - Glenilson Araújo Figueiredo.

EXTRATO DO TERMO ADESÃO SEAPROF N° 023/2015
INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF
Adesão à Ata de Registro de Preço n° 006/2015
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço n° 168/2014 – CPL 04
EMPRESA: SAN MARINO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.168.478/0001-74.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de combustível no município de Cruzeiro do Sul, nas quantidades abaixo:

Item	Un	Discriminação	Percentual de Desconto	Quant.
1	Lt	Gasolina Comum	0,5%	11.000
2	Lt	Óleo Diesel Comum	0,5%	24.000
3	Lt	Óleo Diesel S-10	0,5%	90.000

VIGÊNCIA DA ATA: 27.04.2015 a 27.04.2016.
DATA DA ADESÃO: 17 de agosto de 2015.
DA DESPESA: PT 753.002.2786.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela SEAPROF - Glenilson Araújo Figueiredo.

SEDENS

PORTARIA Nº 243 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2015...
R E S O L V E:
Art.1º- Substituir a Sra. Maria do Socorro Viana da Silva, membro da Comissão Setorial de Inventário pelo Sr. Paulo Régis Almeida de Souza Pinho, nos exatos termos das atribuições definidas na Portaria nº 041 de 16 de março de 2015, em razão das justificativas contidas no MEMO/DIR.GESTÃO/SEDENS Nº 136/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 13 de novembro de 2015.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 244 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2015...
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Senhora Ana Maria de Holanda Bezerra, para responder pela Coordenação do SINE, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição a titular da pasta, no período de 13 a 30/11/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 13 de novembro de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº. 245 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 083/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2015 – CEL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a Empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, tendo como objeto a "Aquisição de Balança Rodoviária com capacidade de 120 toneladas para atender as operações do Polo Logístico de Rio Branco, AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, AC de 20 de novembro de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 246 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Engenheiro Mecânico, Sr. Jairo Batista Dias, CREA nº. 21208 AC, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 083/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2015 – CEL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, tendo como objeto a "Aquisição de Balança Rodoviária com capacidade de 120 toneladas para atender as operações do Polo Logístico de Rio Branco, AC".
Art. 2° - O Servidor deverá acompanhar os referidos instrumentos, produzindo a documentação necessária para efetiva conclusão, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela titularidade de Engenharia Mecânica.
Art. 3º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 15 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, AC de 20 de Novembro de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no processo PGE.Net nº 2014.02.000507, referente à doação de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c Art. 17, § 4º, da Lei de Licitações, art. 3º, da Lei Estadual nº 1.359/2000, e Resolução COPIAI/AC nº 011 de 23 de Junho de 2015, publicada no DOE nº 11.588 em 03 de julho de 2015. OBJETO: Lote 23, matriculado sob o nº AV-7-4826, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul. FINALIDADE: Implantação de Empreendimento Industrial em conformidade com a Lei nº 1.359/2000 e respectivas alterações. CONTRATADA: Meulitos Indústria & Comércio Ltda – EPP.
Rio Branco-AC, 20 de Novembro de 2015.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado/SEDENS

TERMO DE ADESÃO Nº 023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 003/2015
VIGENCIA DA ATA: 22/04/2015 a 22/04/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1071/2015
Assunto: ADESÃO /CARONA PREGÃO PRESENCIAL
Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015 (Órgão Gerenciador) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades desta secretaria, através de futura contratação com a Empresa F.ALMEIDA DA SILVA – ME ,conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
04	Impressão de Folders, tamanho A4,4x4 cores, 02 dobras, em papel couchê 115g, seleção de cores em fotolito.	30,000	0,26	R$ 7.800,00
05	Impressão de panfletos, tamanho 12x21 cm, 4x0 cores, papel couchê 115g, seleção de cores em fotolito.	20.000	0,06	R$ 1.200,00
07	Impressão de convite med. 15x21 cm, 4x0 cores papel couchê 230g, seleção de cores em fotolito.	8.000	0,14	R$ 1.120,00
08	Impressão de revista tam. 21x29,7 cm fechada com 120 pag. Capa em papel couchê 115g, 4x4 cores, seleção de cores em fotolito.	20.000	9,43	R$ 188.600,00
09	Capa de processo administrativo em papel cartão 170 g/m², formato 32,5x47 cm, impressão 4x0 cores.	2.500	0,44	R$ 1.100,00
11	Cartão de visita em papel couché 300 g/m², 4x4 cores, 5x9 cm²	25	154,12	R$ 3.853,00
12	Envelope craft ouro 18x24, /m² 1x0 cores.	1.500	0,36	R$ 540,00
13	Envelope craft ouro 24x34, 90g/m², 1x0 cores.	3.000	0,26	R$ 780,00
14	Envelope craft ouro 26x36, 90g/m², 1x0 cores.	3.000	0,64	R$ 1.920,00
15	Envelope craft ouro 31x41, 90g/m², 1x0 cores.	3.000	0,76	R$ 2.280,00
16	Impressão em papel sulfite 75g/m², tam. A4 4x0 cores bloco com 100 folhas.	100	9,17	R$ 917,00
20	Título de cidadão Rio-branquense, papel couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4X0 cores.	1.000	0,69	R$ 690,00
VALOR TOTAL.....				R$ 22.388,60

Rio Branco – Acre, 17 de Junho 2015

Josué Furtado leão
Diretor Executivo de Gestão
CONTRATANTE ADERENTE

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3396 DE 11 de NOVEMBRO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 402/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MARINILDE S. BATISTA - ME, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2015, Processo nº 0002129/2015, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA) para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
I - Gestor: FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES - Matrícula nº 2367491
II - Fiscal: REJANE MONTEIRO DE ALMEIDA - Matrícula nº 913058-06
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3420 DE 17 de NOVEMBRO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 420/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa COMERCIAL SOUZA LTDA - ME, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 240/2015, Processo nº 0009836-8/2015, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (água potável em Carro Pipa), destinado a atender as necessidades das Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC.
I - Gestor: VICENTE FERNANDES NOGUEIRA – matrícula: 9209573
II - Fiscal: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – matrícula: 303607-1
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3421 DE 17 de NOVEMBRO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 421/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa F. BRAMBILA - ME, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 240/2015, Processo nº 0009836-8/2015, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (água potável em Carro Pipa), destinado a atender as necessidades das Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC.
I - Gestor: VICENTE FERNANDES NOGUEIRA – matrícula: 9209573
II - Fiscal: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – matrícula: 303607-1
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.474 DE 20 de NOVEMBRO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA N° 810 DE 11 de MARÇO de 2015, para, em observância à legislação vigente, substituir como Gestor do CONTRATO/SEE N° 676/2013, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa BELA VISTA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, proveniente da Concorrência nº 047/2013 CPL 01, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Escola Estadual SAMUEL BARREIRA, localizada no município de Rio Branco/AC..
I - Gestor: ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO – Matrícula: 185698-1/2.
Art. 2º - O servidor designado para executar as atividades de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo supervisionar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA
RESOLUÇÃO/COEX-LSPL/Nº. 01/2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL SOBRA PEREIRA LIMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear uma comissão permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
- Naira de Souza Mendes – Presidente
- Marineide de Almeida da Silva – Membro
- Marly Luiza de Freitas Medeiros – Membro
Art. 2º - os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo estado do acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Lourival Sombra Pereira Lima, nos termos da lei nº. 1569 de 23 de julho de 2004 – Lei de autonomia financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 03/08/2015.
Rio Branco – AC, 20 de novembro de 2015.

Josemir Raulino de Amorim
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 556/2015 – CEL 01, em favor de FRANCISCO BARROSO, para o Item 01, com o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) .
Rio Branco (AC), 12 de novembro de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 643/2015 – CPL 02, em favor da empresa J S CORDEIRO-EPP, para o Item 01, com o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais) .
Rio Branco (AC), 10 de novembro de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2015.
(PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 044/2015 – CPL 02)
A Secretaria de Estado de Educação e Esporte, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907 – bairro Volta Seca, CEP: 69.911-018, neste município, neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Educação, JOSÉ ALBERTO NUNES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 217.205/SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 390.817.612-34, residente e domiciliado à Rua Camburiú, nº 390, Bairro Vilage Maciel, neste município de Rio Branco (AC), conforme autorização expressa no Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.506, página 01, de 02 de março de 2015; resolve CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa ENGENHACRE – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.356.833/0001-39, inscrição estadual Nº 01.017.108/001-47, com sede à Rua do Aviário, nº 845, Sala 02, Bairro do Aviário, no município de Rio Branco (AC), em virtude da referida empresa não apresentar garantia de execução para assinatura do contrato, tudo em conformidade com o art. 13, §1° do Decreto n° 3.931/2011 e Lei n° 8.666/93.
Rio Branco (AC), 17 de novembro de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 417/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 – CPL 02
PROCESSO Nº 0000741-3/2015
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (kit formação) para atender a equipe de formação e professores que atuam nas escolas da educação de jovens e adultos em todo o Estado do Acre, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR nº 6106/2012, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2015 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 000741-3/2015.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 2.237,63 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), seu preço é fixo e irreajustável, conforme Nota de Empenho Nº 7170050700/2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 06 de novembro de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
RICHARD SOUZA MIRANDA - RICHARD S. MIRANDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 368/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0027925-7/2014)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de derivados de petróleo (combustível) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Sena Madureira/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 032/2015 – CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0027925-7/2014.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total deste instrumento é de R$ 20.924,00 (vinte mil e novecentos e vinte e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do seguinte Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001– Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.30.00: Material de Consumo – Fonte: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 01 de outubro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOÃO MAIA DE LIMA – GONÇALVES E FREITAS LTDA – pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

A Comissão do Processo de Certificação de Professores para provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual de ensino no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.417, de 17 de julho de 2015 e de acordo com o Edital nº 04/SEE/AC/2015, divulga a lista de aprovados da primeira etapa do Curso de Certificação de Candidatos à Função de Diretor Escolar.
LISTA DE APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO DE CERTIFICAÇÃO DE CANDITADOS À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA
1	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
2	DONIZETE JOAO BATISTA
3	FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO
4	FRANCISCO GUEDES PEREIRA
5	HAMILTON CLEISON DE MATOS HOLSBACH
6	JOSINERI FERREIRA ROQUE
7	LUCITANHA LEMOS NOGUEIRA
8	MARIA CACILDA DE VASCONCELOS SOUZA
9	NILSON MENDES DE CARVALHO
10	PAULA TORRES DA CRUZ SANTOS
11	ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL
1	ELISSON ARAUJO DE LIMA
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA
1	ANA MARIA PACIFICO CRUZ
2	DEUZA PEREIRA DE ARAÚJO
3	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS LOPES
4	IVANA CRISTINA FERREIRA CAMELO
5	IZABEL ALECIO
6	JACIANE RIBEIRO CORREA PETTER
7	JACKS AROLDO BATISTA PESSOA
8	JEANE JERONIMO AMARAL
9	JOSE HENRIQUE RIBEIRO
10	MARIA DAS DORES DA SILVA DE HOLANDA
11	MARIA LÚCIA DA SILVA
12	MARIA ROSILENE LIMA AMORIM
13	SIMIÃO RODRIGUES DE MENESES PETTER
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE BUJARI
1	ANTONIO CLEUDO SANTOS DE ARAÚJO
2	ANTONIO RAIMUNDO AMÂNCIO COSTA
3	DELZIMAR SANTIAGO PERES
4	MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ
5	MARIA SOFIA RUFINO DE OLIVEIRA
6	MARILEUZA MARTINS DA SILVA
7	TANIA MOREIRA DE MENEZES
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA
1	ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA
2	JOANA FREIRE DE OLIVEIRA
3	JOAO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
4	JOELMA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA
5	MANOEL MÁRCIO VIEIRA DA SILVA
6	OCIMAR PEREIRA XAVIER
7	ROSALANGE DE BRITO NASCIMENTO
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
1	ADELIZ ENES DA CUNHA OLIVEIRA
2	ADEMAR ROCHA DA SILVA
3	ADRIANA MOURA DO NASCIMENTO
4	ALCIRENE BARBOSA DA SILVA BANDEIRA
5	AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA
6	ANA MIRANDA DE VASCONCELOS
7	ANADORA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA
8	ANTONIA DA SILVA FREITAS
9	ANTONIO DO SOCORRO DA SILVA COSTA
10	CELINA TELES MESSIAS

11	CHIRLEIDE CORREIA COSTA DE OLIVEIRA
12	CLEBER DOS SANTOS NOBRE
13	DARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
14	EDOILSON RIOS LOPES
15	ELIZETE DA SILVA MELO
16	ERICSON ARAUJO DA COSTA
17	ETNA MARIA DA COSTA BARROS
18	EVILÁSIO SILVA DE SOUZA FILHO
19	FLAVIO ROSAS DA SILVA
20	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE FRANÇA
21	FRANCISCA EUDETE DE ARAÚJO SILVA
22	FRANCISCA JOCILENE DA CONCEICAO
23	FRANCISCA NARRIDE PINHEIRO DOS SANTOS
24	FRANCISCA SIMÃO BARBOSA
25	FRANCISCO ALBERCIR BRITO DA SILVA
26	FRANCISCO ALTANIRO DE ALMEIDA ROCHA
27	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
28	GISELIA DE SOUZA PINHEIRO
29	IVANEIDE NORMANDO RODRIGUES
30	IVANIA LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
31	JAIR DE SOUZA COSTA
32	JAMISON BARROSO MARQUES
33	JANILDO DA SILVA AZEVEDO
34	JANILSON DA SILVA AZEVEDO
35	JOÃO CORREIA SAMPAIO
36	JOÃO NERI DOS SANTOS GUIMARÃES
37	JOSE ATILA DA SILVA CANDIDO
38	JOSE AUGUSTO CORREIA DA SILVA JUNIOR
39	JOSE AURICELIO BENVINDO DOS SANTOS
40	JOSÉ DORISMAR CHAVES DE SOUZA
41	JOSE EDNILSON SILVA AMORIM
42	JOSE FRANCISCO DE SOUZA JANUARIO
43	JOSE MARCONDES ALVES MACIEL
44	LEIDISSEIA ALVES DE CASTRO
45	LIZANE DA COSTA NEGREIROS
46	LUCIANA CARVALHO MELO
47	LUCIENE COSTA DE OLIVEIRA MACIEL
48	LUIZ CHAGAS DA COSTA
49	LUZIA DA SILVA CAVALCANTE
50	MARCOS AFONSO RODRIGUES LIMA
51	MARIA ALICE RIOS LOPES
52	MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA
53	MARIA CATARINA DA SILVA
54	MARIA CELIA LIMA MARTINS
55	MARIA CÉLIA RUFINO DA COSTA
56	MARIA CRUZ DA COSTA
57	MARIA DA CONCEICAO AQUINO DE LIMA
58	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
59	MARIA DE FATIMA SORIANO DA SILVA
60	MARIA DE JESUS ANDRADE CORREIA
61	MARIA DULCINEA LIMA DA FONSECA
62	MARIA ELANE DA CRUZ BRAGA
63	MARIA ELANE DE LIMA COSTA
64	MARIA ELIZANETE DE M GALVAO
65	MARIA FRANCISCA NICÁCIO PINHEIRO MATTOS
66	MARIA HELENA DA SILVA ROGÉRIO
67	MARIA ILDEMAR DOS REIS DE FREITAS MOURA
68	MARIA JOANA MANAITA PINHEIRO
69	MARIA JOANA MOREIRA LIMA FAGUNDES
70	MARIA JOANA RIOS LOPES
71	MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE
72	MARIA JOSE CAETANO LIMA
73	MARIA JOSE NUNES DE NEGREIROS ANDRADE
74	MARIA MISTIS DE OLIVEIRA
75	MARIA RAIMUNDA DA MOTA SILVA
76	MARIA ROCILENE GOMES RODRIGUES
77	MARIA SORIANO DE OLEIVEIRA
78	MARIA SUELI ROQUE DE OLIVEIRA
79	MARIA ZELI ALMEIDA DA PAIXAO
80	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE
81	MARIFRAN OLIVEIRA DE CARVALHO
82	NARA CRISTINA DA SILVA LIMA
83	NAZARÉ SOCORRO PONTES DA SILVA LIMA
84	NILO DE CASTRO CORREIA
85	NÚBIA MARIA NEGREIROS DE MELO
86	OLINDINA ROCHA VALENTE
87	OSMAR SAAVEDRA JUNIOR
88	PEDRO MOREIRA LIMA
89	RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE CHAIM
90	RAIMUNDA SOARES DA SILVA FONTES
91	RAIMUNDO DA SILVA MELO
92	RISOLANGE DE SOUZA NEGREIROS
93	ROSA MONICA SOUZA DA SILVA
94	ROSANGELA DO NASCIMENTO COSTA
95	ROVILIO DE LIMA NICACIO
96	SERNIZIA DE ARAUJO CORREIA
97	SILVANIA GOMES MAGALHÃES
98	WUDSON CHAVES DA SILVA

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA
1	ALCIONE FERREIRA DA SILVA
2	ANTONIO AUCÉLIO ASSIS DE ALMEIDA
3	EDILEUZA DA SILVA E SILVA
4	ELZICE ROSA DOS SANTOS
5	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS DIAS
6	HENRIQUE ABREU DE FREITAS
7	JULIA RODRIGUES TAVARES
8	MARIA ANTONIA VIEIRA DA SILVA
9	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO
10	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
1	ANGELA MARIA DE SOUZA MELO
2	ANTONIO MUNIZ DA SILVA
3	CARLOS NUNES KAXINAWÁ
4	EDINHO FRAN COSTA SILVA
5	ENI CARLA BRANDAO
6	FRANCISCO DE ASSIS B BRANDAO KATUKINA
7	GIANNY CARVALHO CORDEIRO
8	IVANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
9	MARIA CIRLENE PONTES DE PAIVA
10	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DANIEL
11	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREIRE
12	MARIA IVONILDES VIANA DE SOUSA SALGUEIRO
13	MARIA LUCENI DA SILVA MACHADO CORREIA
14	MARIA ROSELI GOMES DA SILVA
15	MARIANA BENEDITA PINTO DA SILVA
16	MARINES SABOIA DANTAS
17	MARTA MARIA WANDERLEY DA SILVA
18	NIELSEN DE OLIVEIRA MACAMBIRA BRAGA
19	NOELY CASTRO DA SILVA
20	OCELIA MARIA PEREIRA DE PAIVA
21	PAULO ANDRE DE SOUZA E SOUZA
22	TEREZINHA SOUSA DA COSTA
23	VAULINO NUNES FERREIRA

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE JORDÃO
1	ADELANA AMORIM FEITOZA
2	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA
3	JUCIMAR FARIAS DE MENDONÇA
4	MARIA JOSÉ NERI DE ARAÚJO
5	NAGELA MARIA DE FIGUEIREDO SILVA
6	TEREZINHA BEZERRA DE LIMA

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA
1	ALICE ROCHA DE SOUZA
2	ANTÔNIA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA
3	CACILDA MARIA DA COSTA
4	EVA MARIA LIMA GUIMARAES
5	GLEIDISON DE JESUS ROCHA
6	HERMÍNIO OLIVEIRA SANTIAGO
7	JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA
8	JOSE FERNANDES GOIS
9	JOSIMAR ARAUJO RODRIGUES
10	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE LIMA
11	RAIMUNDO NONATO DIAS MUNIZ FILHO
12	VAGNO NUNES DIAS

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO
1	CARLOS SIMÃO DO NASCIMENTO
2	DAVINA DE ARAUJO MARTINS
3	LEILA TAVARES SILVA DO NASCIMENTO
4	MAURO SÉRGIO COELHO DO NASCIMENTO

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAL-MATURGO
1	MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES
2	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO

Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO

1	ALUIZIO ROCHA SAMPAIO
2	ANTONIO GONÇALVES DINIZ
3	ANTONIO LOPES DA SILVA
4	ANTONIO PAIXÃO DE ALMEIDA
5	ELIAS OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
6	ELIZEU ELIAS DO NASCIMENTO
7	ERIALDO FEITOSA DA SILVA
8	JAKYSLEYSON MAIA DE SOUZA
9	JANETE VICENZI ALVES
10	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
11	LENIRES PEREIRA DA SILVA
12	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELES
13	MARIA ALDENI SOARES DE SOUSA
14	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA
15	MARIA MARLENE DA COSTA NUNES
16	MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA LOPES
17	ROZALICE JUSTINO DE BRITO MOURA
18	SANDRO PEREIRA DE PAIVA
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
1	AFONSO COSTA GONDIM
2	AGILSON SERAFIM PESSOA
3	ALENIZE MARIA BISPO
4	ANTONIA BATISTA LÚCIO GADELHA
5	ANTONIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS
6	ANTONIO MARANHO
7	FRANCINEIDE SILVA DE MOURA
8	FRANCISCA DO VALE SEVERINO
9	FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA
10	GERVÂNIA DE SOUZA MOTA
11	JACI MARA DE SOUZA ARAUJO
12	JOSINEIDE LIMA DE PAIVA
13	LUZINEIDE ALMEIDA DA SILVA
14	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA
15	MARIA DA CONCEICAO DA E SILVA
16	MARIA ELIZANETE DOS SANTOS
17	MARIA INÊS MAIA DE ANDRADE
18	MILTON LAMEGO MOREIRA
19	RAIMUNDO ANTONIO BARROS DE FREITAS E FARIAS
20	ROSIANE FERREIRA DE LIMA
21	SIRLÉA TRISTÃO PACHECO ROMERO
22	VANESSA GRANGEIRO DE ANDRADE
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
1	FLÁVIO GONÇALVES BORGES
2	SEBASTIÃO VIRGÍNIO DE BRITO
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1	ADALBERTO RANGEL LIMA
2	ADELINA DA SILVA MARTINS
3	ADEMILDES CASTRO NUNES
4	ADRIANA DE ARAÚJO FARIAS
5	ADRIANA MELO DA SILVA
6	ADRIANA WELCK FERREIRA DA COSTA
7	AGNALDO DANTAS
8	AILTON DE QUEIROZ CAVALCANTE
9	ALADIR MARLENE F DE SOUSA
10	ALCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES
11	ALDINO SCHATTAT
12	ALEX LOPES DANTAS
13	ALEXANDRE DA COSTA SILVA
14	ALTEMIR GONÇALVES DE SOUZA
15	ALUISIO DA SILVA BEZERRA
16	ALVARES SANTIAGO DE OLIVEIRA FILHO
17	ALZEMIR DE SOUZA BATISTA
18	ANA CLAUDIA SA COSTA CRUZ
19	ANA LUCE GALVÃO MOREIRA
20	ANA LÚCIA SAMPAIO GOMES MELO
21	ANA MARIA LIMA DE SOUZA
22	ANA NERIS DE MENEZES FELISBERTO
23	ANA ROSA BARBOSA BISPO
24	ANABEL CELESTE GONÇALVES ARAÚJO
25	ÂNGELA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE
26	ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
27	ANGELA RUFINO DOS SANTOS
28	ANTONIA DOMINGOS JANUARIO
29	ANTONIA EVANILCE F DA SILVA
30	ANTONIA MARIA NOGUEIRA PINTO
31	ANTONIA TORRES DA SILVA
32	ANTONIO BARROSO LOURETO
33	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
34	ANTONIO DAVI SOBRINHO
35	ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO MORAIS
36	ANTONIO SOUZA DOS REIS
37	ARILSON SOUSA DE OLIVEIRA
38	ATALIBAS ARAGÃO GUIMARÃES
39	AURIFRANCE MALVEIRA DA SILVA
40	BRUNO HERMANI CANDIDO SANTANA
41	CAMILA LIMA DA SILVA
42	CARLA CRISTINI MOURA DE LIMA
43	CARLA NOBRE DA COSTA
44	CARLANDIO MARQUES RIPARDO
45	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA
46	CELIA FIDELIS CAETANO
47	CELUTINA FERRAZ AGUIAR
48	CLECIA DE SOUZA GONDIM MOURA
49	CLEILTON PESSOA AMARAL
50	CLÍCIA DE LIMA GOMES
51	CLOVES NASCIMENTO SILVA
52	CRISTIANA SOARES DE HOLANDA
53	DALVANIR DOS SANTOS SILVA
54	DANIELLY FRANCO DE MATOS
55	DAVI DE ALBUQUERQUE PINHEIRO
56	DAYANE ANDRADE DA SILVA
57	DEUSIMAR DA SILVA DANKAR
58	DEYLDES DE ALMEIDA PEDROSA
59	DIANA ALVES DE OLIVEIRA
60	DILAINA MARIA ARAÚJO DA COSTA
61	DILMA MARGARETH RIOS DE OLIVEIRA
62	DINAURA DE LIMA GARCIA
63	DISNEIDE LOPES DA SILVA
64	DORALICE DIAS JORGE
65	EDEILTON E SOUZA DA PENA
66	EDIMILTON BORGES CAMPOS
67	EDINEUDO GALDINO DE LIMA
68	EDIVAN FREITAS DE SOUZA
69	EDNA FRUTUOSO DOS SANTOS
70	EDSON NATAL FALCAO DO NASCIMENTO
71	EILE MARIA ASSIS THAUMATURGO
72	ELIANA DOS SANTOS ALVES
73	ELIAS SILVA DA COSTA
74	ELIETE MAIA DE ANDRADE
75	ELIETE QUARESMA
76	ELISANGELA FADUL DANTAS
77	ELIZA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO.
78	ELIZANGELA DA SILVA MENDONCA FERREIRA
79	ELSON MARIANO ARNALDO DA SILVA
80	ELZANIR PEREIRA DA COSTA
81	EMANUEL BENTO DE FREITAS
82	EMILIANO DE SOUZA FREITAS
83	ERALDO CAMPOS BARRETO
84	ESLON DA COSTA GOMES
85	EUDA LOPES FERNANDES GOUVÊA
86	EULALIA RICARDO DA SILVA
87	EURIZETE FERREIRA DA SILVA
88	EVANDILSON ALVES DA COSTA
89	FARAHDIBA FARHAT MENDES
90	FERNANDA MARQUES PEREIRA
91	FILOMENO PEREIRA DE SOUZA
92	FRANCICANDIDA LOPES DA SILVA COSTA
93	FRANCICLEIA DA SILVA COSTA BARROZO
94	FRANCIELDA LIMA DA CUNHA
95	FRANCILEUDA SILVA DE OLIVEIRA
96	FRANCISCA AUXILIADORA MENDES BRASIL
97	FRANCISCA CARVALHO REGO
98	FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS
99	FRANCISCA DA SILVA FEITOSA
100	FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA AQUINO
101	FRANCISCA DE ARAÚJO VIEIRA COSTA
102	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
103	FRANCISCA FREITAS PINHEIRO
104	FRANCISCA LIMA DE SOUZA
105	FRANCISCA MACHADO DANTAS
106	FRANCISCA MARGARETH DE ABREU LIMA
107	FRANCISCA SOLANGE DE OLIVEIRA
108	FRANCISCA VALÉRIA HOLANDA MORAIS
109	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO
110	FRANCISCO CARLOS LOPES LIMA
111	FRANCISCO EGBERTO GOMES DAMASCENO
112	FRANCISCO FRANCIETE DE SOUZA

113	FRANCISCO GOMES DA ROCHA
114	FRANCISCO OLIMAR DE FREITAS SOUZA
115	FRANCISCO OTAVIANO DO NASCIMENTO
116	GENILDO DA SILVA MACEDO
117	GERCIVANIA ARAÚJO PAIVA
118	GETÚLIO DA LUZ SOARES
119	GIRLANE MAURA ARAUJO DE O SANTANA
120	GISELIA MARTINS DA SILVA
121	GLEIDE MIRANDA DE SOUZA
122	GLEISON SILVA DA CRUZ
123	GRACIENE MALVEIRA MARIANO
124	HILDETE QUINTELA DE ARAÚJO
125	IDENIZIA DA SILVA ARAUJO
126	IOLANDA BARROS LEITÃO CORREIA
127	IRANILDES CORREIA DE DEUS SARAIVA
128	IRICLEIA DOURADO DA SILVEIRA
129	ISIDORO CABANELAS NETO
130	ISLANIA CRISTINA GOMES
131	ISMENIA MARQUES DA SILVA
132	IVANILDE MOURA VIEIRA
133	IVETE DO NASCIMENTO DANKAR
134	IZANIRA DE SOUZA COSTA
135	JAIR AZEVEDO AIRES
136	JAIR MOURA DE SOUZA
137	JANE EIRE DE ARAUJO VIEIRA
138	JANETE APARECIDA AGUIAR
139	JANETE BEZERRA DE ARAUJO
140	JANILDA MELO DA ROCHA
141	JANUARIO ALVES DO BONFIM
142	JAQUELINE ALMEIDA DE SANTANA
143	JARCILENE DA SILVA CASTRO MORAES
144	JEAN NUBERTO NASCIMENTO DA SILVA
145	JEANE GOMES THOME
146	JEFFERSON HENRIQUE CIDREIRA
147	JOÃO DE SOUZA LIMA
148	JOAO JULIO VIEIRA LIMA
149	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
150	JOAQUIM MANUEL DA SILVA
151	JOCICLEIDE PINTO NOGUEIRA
152	JORGE ROBERTO DA SILVA LIMA
153	JOSE ABUD SOUZA DA COSTA
154	JOSÉ ANTONIO MESQUITA DE LIMA
155	JOSÉ CLAUDIO BEZERRA DA SILVA
156	JOSÉ DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA
157	JOSE FRANCELINO DA ROCHA
158	JOSE MARCOS LOPES DA SILVA
159	JOSÉ MARIA BARBOSA ALVES
160	JOSE ROBERTO BORGES PACIFICO
161	JOSÉ ROBERTO SILVA DA GAMA
162	JOSÉ SULIVAN GOMES RIBEIRO
163	JOSÉ VIEIRA GOMES
164	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA
165	JOSEMIR RAULINO DE AMORIM
166	JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
167	JUSCELANE TRINDADE DE OLIVEIRA
168	JUSCÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA
169	KATIA DA SILVA ALBUQUERQUE LEAO
170	KATIANNY ANDRADE DOS S L MASCARELLO
171	KEISSA FARIAS DE ARAÚJO DAMASCENO
172	KELFREN GARCIA SILVA DE ARAUJO
173	LAEZIO SANTOS LIRA
174	LAIDE OLIVEIRA LIMA
175	LAURA GIANNE LOPES DE OLIVEIRA
176	LEANDRO JOSE TRELHA
177	LÍGIA MARIA DO NASCIMENTO
178	LOURDES SILVA DO NASCIMENTO
179	LUCELIA FROTA DE ARAUJO
180	LUCILA FERREIRA GADELHA
181	LUCILENE ASSIS E SILVA
182	LUZIANE NEPONUCENO ALEXANDRE DA SILVA
183	LUZIELE ALVES DIAS
184	MARCELO WOLLENHAUPT MENNA BARRETO
185	MÁRCIA ELAINE JANUÁRIO SOUSA
186	MARCIONILIA CRISTINA DE SOUSA
187	MARCUS MOREIRA DE ARAUJO
188	MARGARETE MARIA O SCHEEREN
189	MARIA ANGELICA ARRUDA DE CARVALHO
190	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS
191	MARIA APARECIDA MELO DE ALMEIDA
192	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
193	MARIA BETANIA FREITAS DA SILVA
194	MARIA CLICIA TORRES PINHEIRO
195	MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RODRIGUES
196	MARIA CRISTINA DE LIMA
197	MARIA DA CONCEICAO GOMES REBOUCAS
198	MARIA DAS DORES DE LIMA NUNES
199	MARIA DAS DORES F DE ARAUJO
200	MARIA DAS DORES MELO DE SOUZA
201	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA GONÇALVES
202	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA ARAÚJO
203	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MARÇAL
204	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA
205	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DOS REIS
206	MARIA DE JESUS GONCALVES ARAUJO
207	MARIA DE JESUS MIRANDA BARBOSA
208	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
209	MARIA DO CARMO OLIVEIRA BORTOLI
210	MARIA DO PERPETUO S DA SILVA
211	MARIA DO SOCORRO BARROS SILVA
212	MARIA DO SOCORRO DA SILVA IV
213	MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
214	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA
215	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES
216	MARIA DO SOCORRO MACÊDO
217	MARIA DOS ANJOS GONÇALVES
218	MARIA DUCICLEIA ALVES DE SOUZA
219	MARIA EUNICE MAIA ROSAS
220	MARIA EUZENIR DA COSTA
221	MARIA FRANCISCA DA SILVA AMARAL
222	MARIA HELENA OLIVEIRA DE ARAÚJO
223	MARIA INES DA SILVA ALMEIDA
224	MARIA INÊS DA SILVA LIMA
225	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA
226	MARIA JOSE OLIVEIRA DA CRUZ
227	MARIA JOSE SA DA SILVA
228	MARIA JULIANA MARINHO DOS SANTOS
229	MARIA LÚCIA DA COSTA AMORIM
230	MARIA LUCIA SALDANHA DE PINHO
231	MARIA LUZANIRA LIRA QUEIROZ
232	MARIA MARGARIDA DA SILVA MELO
233	MARIA ODAIZA NASCIMENTO DE SOUZA
234	MARIA PEREGRINA SOUZA E SILVA
235	MARIA RAIMUNDA TOMAZ DE MELO
236	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA
237	MARIA ROSIANE JESUS DE SAMPAIO FERRAZ
238	MARIA SALETE DA SILVA CARDOZO
239	MARIA SILVA DE OLIVEIRA
240	MARIANA LIMA VIEIRA QUINTELA
241	MARIFRAN PERES DE LIMA
242	MARILZA BARROS CAVALCANTE
243	MARINA FERREIRA DA COSTA
244	MARINEIDA ROCHA DE MELO
245	MARINEIDE ADATIVA FERREIRA
246	MARINEIDE DIOGENES TEIXEIRA
247	MARIZELIA PEREIRA DE SOUZA
248	MARLENE FERREIRA VALE
249	MÁRLITON PÁSCOA DA SILVA
250	MARLUCE MARIA MEDEIROS NOGUEIRA
251	MAURILIA DA SILVA LIMA
252	MAURO SERGIO DA COSTA MOURA
253	MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
254	MONICA MARIA DE CARVALHO ARAUJO
255	NANCY MAGALHAES DE SOUZA
256	NELSON DOS SANTOS GADELHA
257	NEUCHARLES BARROS DE OLIVEIRA
258	NILDA FREIRE DE ALMEIDA
259	NOEMIA DE ARAUJO SANTANA
260	OLGIRENES AMANCIO RODRIGUES
261	ONILDO XIMENES MUNIZ
262	OSMARINA CATARINA MONTREZOL
263	OZINEIDE FROTA BRITO
264	PATRICIA CRISTINA GEBER DA ROCHA
265	PATRICIA DE FIGUEIREDO BITTENCOURT NUNES
266	PATRICIA MOTA DA SILVA
267	PAULO SERGIO SORIANO DE ABREU
268	RAILSA MARIA CACAU DE SOUZA BRAGA
269	RAIMUNDA BARROS DE FREITAS
270	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA
271	RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA
272	RAIMUNDA SILVA DE FREITAS

273	RAIMUNDO CARLOS PEIXOTO DA SILVA
274	RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA
275	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FARIAS
276	RAMILES DOS SANTOS AZEVEDO
277	RAQUELE ALVES NASSERALA FIGUEIREDO
278	REJANE MAIA DE ARAÚJO
279	RENILDES SILVA DE NOVAIS
280	RENY BAYMA SARAIVA
281	RODRIGO MONTEIRO DE CARVALHO
282	ROGERIO WILIAN LOPES CABANELAS
283	ROSA MARIA DA CRUZ DE SOUZA
284	ROSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
285	ROSÂNGELA SOUZA DE ABREU
286	ROSARIO RUTH FILGUEIRA LIMA SANTOS
287	ROSELANY FIRMINO MARINHEIRO MACHADO
288	ROSELY QUINTELA DE SOUZA BELEM
289	ROSILDA MOURA DE SOUZA
290	ROSIMAR ALVES CRISPIM
291	ROSIMEIRE ARAÚJO NASCIMENTO DE BRITO
292	ROSIMEIRE FERNANDES PAIVA
293	ROSSILENE ANASTACIO DE ARAUJO
294	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS
295	SAMYLE GADELHA VIEIRA
296	SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA
297	SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES
298	SEBASTIANA DA SILVA
299	SEBASTIANA EVANETE DA SILVA LIMA
300	SELMA RAMOS DA CUNHA
301	SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA XAVIER
302	SERGIO RICARDO PINHO DO NASCIMENTO
303	SHIRLENE ALVES RODRIGUES
304	SIBELE VIEIRA DA COSTA
305	SILVANA DA SILVA FERNANDES
306	SILVANIA BEZERRA DE SOUZA
307	SILVINO PIMENTEL AMORIM
308	SINTIA MARIA RODRIGUES CASTELO
309	SÍRIA GENEROSA DA SILVA
310	SIRLENE PEREIRA LUZ
311	SOLANGE MARIA DA SILVA AGUIAR
312	SOLANGE MARIA DOS SANTOS SILVA
313	SONIA AMELIA ASSIS FARIAS
314	STEFÂNIA FERREIRA DA COSTA
315	SUELY OLIVEIRA SANTOS SILVA
316	TAMARA MARIA DE ANDRADE MOREIRA
317	THIAGO ALVES DO VALLE
318	UBIRATAM RODRIGUES LOBO
319	VALCILEIDE CARDOZO GOMES DE MELO
320	VALDECI PEREIRA
321	VALDEMIR NICACIO LIMA
322	VALDENICE ROCHA DA SILVA
323	VALDIMIRO MARQUES GOMES
324	VALDIRENE DA SILVA CAVALCANTE
325	VANDA FRANCA DA COSTA
326	VANDERLEI ZANCO DE CARVALHO
327	VANDERLEY PEREIRA ROCHA
328	VANEIDE BRAGA MARIM
329	VANIA MARIA LIMA DE SOUZA
330	VERA LUCIA CAVALCANTE ARAUJO
331	VERANILDE ALVES DE LIMA
332	VERIDIANO ALVES DE LIMA
333	VERÔNICA NOGUEIRA CAVALCANTE BRILHANTE
334	VITELIO ANIBAL CHÁVEZ HIJAR
335	WÊNUS ANDRADE MENDES
336	WILSON DE SOUZA GUIMARAES
337	ZILDA ARAUJO BEZERRA
4	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
1	ALEXANDRA MARIA FRANCA DE ARAUJO
2	ANTONIO DE SOUZA LIMA
3	CLODOALDA LEANDRO GOMES SOUZA
4	FRANCISCA DE SALES OLIVEIRA
5	FRNCISCO ALVES DOS SANTOS
6	GLEIDSON COSTA DA SILVA
7	IDERLINDO LOPES DE MENEZES
8	LAURINEISSON COSTA DA SILVA
9	MARIA NALDETE RODRIGUES DE ARAUJO
10	MARLENE SANTOS MACIEL DA SILVA
11	NEIDE SANTOS MACIEL
12	NILSON DA SILVA MAGALHAES
13	OZANA ALVES DE BRITO
14	PAULO LEVI DA SILVA LOPES
15	RAIMUNDO MARCAL DA GAMA FILHO
16	TIBÉRIO BEZERRA SOUZA
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
1	GIOVANNA MARIA DE MATOS SOUZA
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
1	ANTONIO CLEBER DA SILVA
2	ARTHURIETTE GONÇALVES DE OLIVEIRA
3	AURELINA PINHEIRO DINIZ
4	CLEUDETE FERNANDES MACHADO
5	EDMAR DA SILVA PORTO
6	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO
7	GISEUDA VIEIRA MONTEIRO
8	IRLAN NUNES SAMPAIO
9	JAIRTON BONFIM DE LIMA
10	JOCIMAR SOUZA DA CUNHA
11	JOSE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
12	KEDSON FELIPE DE FREITAS ARAUJO
13	MARCILIN DA SILVA FREITAS
14	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DINIZ
15	MARIA DO SOCORRO BERNARDINO DE FARIAS
16	MARIA OCINEIDE BARBOSA BONFIM SOUZA
17	MARIA SOCORRO DOS SANTOS
18	NUBIA LAFAETH DA SILVA REBOUCA
19	ROSEMARY DE MATOS LIMA
20	SIONILDA GADELHA BARBOSA
21	ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA
22	ZUILA JAIDE COSTA SOUSA
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD
1	ADONAY CUNHA QUEIROZ
2	ALZIMIRO SILVA DO MONTE
3	ANTONIO DAMIÃO NETO
4	ANTONIO RILDO DO NASCIMENTO ARAÚJO
5	AURÉLIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
6	CLAUDENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
7	CLAUDETE DE OLIVEIRA SANTOS
8	CLEIA DA SILVA TEIXEIRA
9	EDILEUZA MUNIZ DOS SANTOS
10	ELISANGELA TEIXEIRA LIMA
11	EULIZANGELA MARIA FLORES DE ARAUJO
12	FRANCISCA IZABEL CUNHA DE QUEIROZ
13	FRANCISCA MARCIA PEREIRA DA SILVA
14	FRANCISCO RODRIGUES FILHO
15	GEILSON MACIEL BARROS
16	GEORGETE NASCIMENTO SILVA
17	JOSÉ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO
18	MANOEL CALIXTO DE SOUZA FILHO
19	MARIA DUCEIDA BARBOSA DA SILVA
20	MARIA ILDARCI DE SOUZA FREITAS
21	MARIO MARCELO RODRIGUES DA COSTA
22	MARLY CUNHA QUEIROZ
23	PAULO DONISETE DIAS DOS SANTOS
24	QUESIA DE LIMA PAULINO
25	RAIMUNDO RIBEIRO CLAUDIO
26	SILVANA DE LIMA MAIA
27	SUELI MACEDO VALADAO
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
1	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
2	ALBERLÂNDIA DE SOUZA BEZERRA
3	CINTIA VERAS BAIMA
4	DALVA DA SILVA PONTES
5	FRANCELIA MARIA DA LUZ MADEIRO
6	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA
7	FRANCISCO FREIRE DE SOUZA
8	JOSE IVONALDO BENIGNO GOMES
9	MARIA AUREA DE SOUZA RAMOS
10	MARIA DO DESTERRO PRADO BAYMA
11	MARIA ELIENE NUNES CALISTO
12	MARIA LUZIA ABREU DE SOUZA
13	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
14	RAIMUNDA ILCA FROTA DE AZEVEDO
15	TERESINHA DE JESUS NERY QUIRINO
16	VALDERNILSON DE LIMA GOMES
Nº	LISTA DE APROVADOS DO MUNICÍPIO DE XAPURI
1	AUCELINA DA SILVA OLIVEIRA
2	ELISÂNGELA HORÁCIO MENEZES
3	ELSIVANIO FRANCO DA SILVA

4	EUCILENE DOS SANTOS ALVES
5	FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA
6	LEILA MARIA SOARES VASCONCELOS
7	MARIA DAS DORES COSTA DE MATOS
8	MARIA DAS NEVES SANTOS AMORIM
9	MARIA DE NAZARÉ SOARES VASCONCELOS
10	MARIA DE NAZARÉ VIEIRA MENDES
11	MARIA TERTULINA CAMPOS BARBOSA
12	MARLENE CANDIDO DA SILVA
13	SEBASTIÃO BARBOSA ALVES
14	SUÉLIA SOCORRO MARTINS DE SOUZA
15	VALCICLEA SOARES MENEZES

Reiteramos que será admitida a possibilidade de correção por meio de recurso interposto pelos interessados, por meio de requerimento devidamente justificado e entregue no período de 24 a 25 de novembro de 2015, no horário de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, no CRIE (Rio Branco), e demais municípios, nos núcleos da SEE.
O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Organizadora e o resultado será publicado no site da SEE e no diário oficial do dia 27 de novembro de 2015.
Rio Branco – AC, 23 de novembro de 2015.

LÚCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

SEHAB

PORTARIA Nº 048 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2318, de 28 de Abril de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2015, que tem que tem como objeto á execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação para restabelecimento da trafegabilidade da Rua “A” no Bairro Palheiral, no Município de Rio Branco/Acre, firmado com a Empresa EMOT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
I - Gestor do Contrato:
Alcilene Melo Monteiro - OAB/AC Nº 2.722
II- Fiscal do Contrato:
Luiz Carlos Ferraro Junior – CREA Nº 083886-9 D/SC
Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de novembro de 2015.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JAMYL ASFURY
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO SRP Nº 700/2015 – CPL 01 - Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papeis, destinadas a atender necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com valor global de 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) referentes aos itens 2 e 4, bem como em favor da empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - ME com valor global de 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) referente aos itens 1, 2 e 3.
Rio Branco – AC, 23 de novembro de 2015.

Jamyl Asfury
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2012
PROCESSO Nº 0014638-4/2012
CONCORRÊNCIA N°. 095/2012- CPL 01
CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, neste Município, neste ato representado pela AUTORIDADE COMPETENTE, o Secretário, o Senhor Leonardo Neder de Faro Freire.
CONTRATADA: CONSTRUTORA COLORADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Estrada do Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, Km 02, Bairro Estrada do Aeroporto, em Cruzeiro do Sul/Acre, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.541.120/0001-69.
OBJETO: A presente apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços do Contrato nº 048/2012, cujo objeto e os serviços de Implantação do Parque Linear, localizado no município de Cruzeiro do Sul-Acre.
INDICE: A concessão de reajuste do Contrato n°. 048/2012, com base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil medido Fundação Getúlio Vargas - FGV, no percentual 8,39 %.
VALOR: O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a concessão do reajuste até a expiração da vigência do contrato, é de R$ 582.292,60 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
PERIODO: O concessão do reajuste corresponde ao 2º aniversário compreende o período entre janeiro de 2013 a janeiro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015.

ASSINA: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 054/2015
CONCORRÊNCIA n.º 001/2015 – CPL 01
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Implantação do Acesso aos lotes e drenagem da ciclovia da Rua 28 na Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 279.913,91 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo, Natureza de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 (CPAC) Contrato de Financiamento nº 406461-75/2013.
DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 20.11.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Anastácia Moises de Farias pela empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1258 de 23 de novembro de 2015.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do Delegado de Polícia Civil José Barbosa de Morais;
Considerando que o servidor encontrava - se na cidade de Rio Branco, usufruindo os benefícios de Licença – Prêmio e Férias;

Considerando que foi concedida a ajuda de custo ao referido servidor quando do seu retorno à esta Capital;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 095, de 06 de junho de 2013, que lotou o Delegado de Polícia Civil JOSÉ BARBOSA DE MORAIS, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil do município de Acrelândia/AC;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia da 3ª Regional (5.1.9).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 1256, de 20 de novembro de 2015.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.
CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 017/2013-Corregepol, pelo qual o Escrivão de Polícia Civil A. da C. e S., Matrícula Funcional nº 9220003-3, foi indiciado como incurso no art. 312, caput (por 10 vezes) c. c. o art. 69, caput, todos do Código Penal Brasileiro porque, segundo apurou o aludido procedimento, bem como, a denúncia apresentada pelo Ministério Público, há indícios de que o servidor em questão apropriou-se, em proveito próprio, valendo-se da facilidade que lhe proporcionava a qualidade de servidor público (escrivão de polícia) na Delegacia Central de Flagrantes-DEFLA, da quantia de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 429/2010 (1º fato); da quantia de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 141/2011 (2º fato); da quantia de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 934/2011 (3º fato); da quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 134/2012 (4º Fato); da quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 193/2012 (5º Fato); da quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 222/2012 (6º Fato); da quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 612/2012 (7º Fato); da quantia de R$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 468/2012 (8º Fato); da quantia de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 650/2012 (9º Fato); e da quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 033/2013 (10º Fato);
CONSIDERANDO que o art. 312, caput, do Código Penal, define como crime a conduta consistente em "Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio", para o que prevê pena máxima de doze anos de reclusão, e multa.
CONSIDERANDO que o IP nº 17/2013-Corregepol foi encaminhado pelo Exmo. Corregedor-Geral da Polícia Civil, por meio do Ofício n. 999/GCG/2015, de 24.07.2015 (ratificado pelo Ofício nº 1540/GCG/2015, de 13.11.2015), para fins de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na forma dos arts. 110, II, 129 e 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004;
CONSIDERANDO que, como resultado do citado indiciamento, o Ministério Público Estadual, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, ofereceu denúncia em face do servidor em questão;
CONSIDERANDO que tal fato, à luz da Lei Orgânica da Polícia Civil (Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004) é classificado como transgressão disciplinar de quarto grupo, prevista no art. 104, I, descrita como, "praticar, dolosamente, ato definido como crime contra a Administração Pública, a fé pública ou a Fazenda Pública, ou previsto na Lei de Segurança Nacional, cuja pena máxima supere dois anos";
CONSIDERANDO que tal fato merece a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;
CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 110, estabelece que aplicar-se-á pena de demissão a bem do serviço público, nos casos de prática de infrações disciplinares do quarto grupo;
CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 129, determina que "será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão a bem do serviço público".
CONSIDERANDO que o art. 130, da mesma Lei, dispõe que "é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado- Geral da Polícia Civil";
CONSIDERANDO que o art. 131, da LOPC, dispõe que "a Comissão Especial será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º), e que, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado." (§ 2º);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;
CONSIDERANDO as todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,
RESOLVE:
1. Determinar, com fulcro no art. 130, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Policial Civil A. da C. S., Matrícula Funcional nº 9220003-3, posto que, segundo apurou o aludido procedimento, bem como, a denúncia apresentada pelo Ministério Público, há indícios de que o servidor em questão apropriou-se, em proveito próprio, valendo-se da facilidade que lhe proporcionava a qualidade de servidor público (escrivão de polícia) na Delegacia Central de Flagrantes-DEFLA, da quantia de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 429/2010 (1º fato); da quantia de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 141/2011 (2º fato); da quantia de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 934/2011 (3º fato); da quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 134/2012 (4º Fato); da quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 193/2012 (5º Fato); da quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 222/2012 (6º Fato); da quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 612/2012 (7º Fato); da quantia de R$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 468/2012 (8º Fato); da quantia de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 650/2012 (9º Fato); e da quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de uma fiança arbitrada nos autos do IP nº 033/2013 (10º Fato). Destarte, as condutas imputadas ao servidor incidem no art. 104, I, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.
2. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor-Geral da Polícia Civil JOSEMAR MOREIRA PORTES, como presidente; o EPC AIRTON MENDONÇA GASPAR e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente a nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.
3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1.257 de 20 de Novembro de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Alexsandro da Costa Silva	9220003-3	EPC	0022775-5/2015	Apto
2	Antônio Paiva de Souza	9138412-1	EPC	0022776-6/2015	Apto
3	Ardson dos Santos Barbosa	9138897-1	APC	0022777-7/2015	Apto
4	Claudia Elizangela Martins de Matos	9297596-1	EPC	0018903-3/2015	Apta
5	Cristiane da Rocha Gomes	9139125-1	APC	0018869-5/2015	Apta
6	Daniel Silva de Mendonça	9217932-2	APC	0022131-0/2015	Apto
7	Enilson Barbosa de Oliveira	9089721-1	APC	0022779-0/2015	Apto
8	Ilza Peluti dos Santos	9089624-1	APC	0018897-6/2015	Apta
9	João Carlos de Souza Matos	9139397-1	APC	0022780-1/2015	Apto
10	Mauricio Silva de Sena	9108530-2	APC	0022782-3/2015	Apto
11	Milene Bezerra Germano	9138935-1	APC	0022783-4/2015	Apta
12	Pedro Paulo Silva Buzolin	9297529-1	DPC	0022786-7/2015	Apto
13	Tassiane Silva Maciel	9138870-1	APC	0022379-5/2015	Apta
14	Tatiana Nascimento de Araújo	9138455-1	APC	0022789-1/2015	Apta
15	Verônica Lima Sarkis Rodrigues	9264647-2	EPC	0022380-6/2015	Apta
16	Vicente Santiago Junior	9138196-1	APC	0018894-3/2015	Apto

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 165, de 23 de NOVEMBRO de 2015.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente OF/SEPC/DEAM/Nº 1230/2015, datado de 17/11/2015, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, e anexos;
CONSIDERANDO o constante da Decisão do Corregedor Geral da Polícia Civil, subscrevente, datado 18/11/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor J.A.F.
R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos;
II. Designar o Corregedor Adjunto da Polícia Civil, Delegado ALBERTO DALACOSTA FILHO, para atuar como Presidente da referida Comissão de Sindicância;
III. Nomear como Membros o DPC FABRÍZZIO LEONARD DA SILVA SOBREIRA e a DPC SÔNIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA;
IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2015.

Josemar Moreira Portes
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 824/2014 – CEL 02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026150-5/2015.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ALTERAR a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE, em virtude da retirada da tabela da ANP do município de Senador Guiomard – AC, no mês de setembro de 2015, o preço médio mensal para pagamento será da tabela da ANP de Rio Branco – AC.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2015.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. José Almeida da Silva Filho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 109/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 463/2015 – CEL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015303-3/2015.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ALTERAR a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE, em virtude da retirada da tabela da ANP do município de Senador Guiomard – AC, no mês de setembro de 2015, o preço médio mensal para pagamento será da tabela da ANP de Rio Branco – AC.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2015.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. José Almeida da Silva Filho, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA /SEPLAN/ Nº 308 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 10.501, de 11 de março de 2011,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio de Desempenho do servidor elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º O servidor cuja Avaliação do Estágio de Desempenho encontra-se homologado nesta Portaria fica declarado à conclusão do período avaliativo do Estágio de Desempenho.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA/SEPLAN/ Nº 308 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9194851	Aloísio Mestriner Detomini	Gestor de Políticas Públicas	Apto

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPMULHERES

EXTRATO DE CONTRATO
N° do Contrato: 026/2015.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME, CNPJ sob o nº 14.413.439/0001-50.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Toner para impressora e PEN DRIVE para a Implementação e Estruturação da Política Pública Estadual de defesa da mulher.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei n° 8.078/90.
Vigência: 10/11/2015 a 09/01/2016
Valor do Contrato: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a Nível Estadual e Municipal; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 200 – Convênio SPM/PR nº 204/2011, SICONV nº 762111/2011.
Data da Assinatura: 10/11/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, e pela Contratada, Calurino Ferraz Miranda.

SESACRE

PORTARIA Nº 1028 DE 12DE NOVEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, nomeado por meio da Portaria nº 1016, de 6 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação contida no Memo/nº 19-15-0359043, de 9 de novembro de 2015, do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, Gerente Administrativa do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Geral da referida unidade, no período compreendido de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016, tendo em vista as férias do titular do cargo, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publque-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário de Estado de Saúde em exercício

PORTARIA Nº 1047 DE 20 NOVEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação contida no Oficio nº 167 de 10 de novembro de 2015, da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Purus.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, MARIA OLINDINA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer interinamente a função de Gerente Geral da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Purus vinculada ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de novembro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 1050 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como Gestor do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04, referente à Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS), a fim de atender as demandas das unidades de hospitalares, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Designar como CO-GESTOR os servidores: THAIS BESTENE LINS (DEPARTAMENTO DE APOIO DIAGNÓSTICO), KELCINÉIA ARAÚJO DE SOUZA (LACEN), SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO (HEMOACRE, ERIVALDO JOSÉ COSTA CASTRO (HUERB), TATIANA ALMEIDA BENVINDO (UPA 2º DISTRITO), MÁRCIA AURÉLIA DOS SANTOS PINTO (UPA TUCUMÃ), MARIA ALCINETE ROOS (UPA CIDADE DO POVO), JORGETE MESQUITA DE MELO LEÃO (UPA BAIXADA DA SOBRAL), MARIA SERLENE G. VASCONCELOS (SASMC), IVÂNIA CRISTIANE AGUIAR DE OLIVEIRA (HOSP. JOÃO CÂNCIO FERNANDES), MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO (HOSP. RAIMUNDO CHAAR, ODINÉIA DE ARAÚJO TEIXEIRA (UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL), MARIA DO SOCORRO SANTOS LEANDRO (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO), MAURÍCIO DOS SANTOS BAUMGRATZ (HOSP. ARY RODRIGUES), ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO (HOSP. MANOEL MARINHO MONTE), LEANDRO NEGREIROS MACIEL (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA CZS), JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ), IVONETE SILVA SOUZA (HOSP. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO), MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA (SANSÃO GOMES), MARIA EDWIRGES FARIAS DA SILVA (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME).
Art. 3º Designar como FISCAL os servidores: WILNA MARIA BASTOS PEREIRA (DEPARTAMENTO DE APOIO DIAGNÓSTICO), DIMERES SILVA DE ANDRADE (LACEN), HULAN DE LIMA BORGES (HEMOACRE, SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS (HUERB), JANETE TAYNÃ NASCIMENTO RODRIGUES (UPA 2º DISTRITO), CRISTIANE PAMPLONA RANIERE BASTOS (UPA TUCUMÃ), SIMONE DA SILVA PRADO (UPA CIDADE DO POVO), LETICIA PINTO HOFFMANN CEZAROTTO (UPA BAIXADA DA SOBRAL), RENATA SOUZA (SASMC), LARISSA VITORIANO QUEIROZ SALES (HOSP. JOÃO CÂNCIO FERNANDES), JORGE LUIZ SOLLNER DOS SANTOS (HOSP. RAIMUNDO CHAAR, YANNAS POLIANA GONZALES DA SILVA (UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL), FERNANDO WENDELL BRASIL DA SILVA (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO), EMILYM MORGANA LIMA LOPES (HOSP. ARY RODRIGUES), NILVA MARIA GOUVEIA BEZERRA (HOSP. MANOEL MARINHO MONTE), LUCIANO GOMES RICARDO (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA CZS), EDILSON MARINO DA SILVA (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ), VALESCA LÚCIA SIQUEIRA BATISTA (HOSP. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO), DEIVER JERÔNIMO SARAIVA (SANSÃO GOMES), MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME).
Art. 4º O gestor, co-gestor e o fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 5° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1052 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, SIMONE DA SILVA PRADO, para exercer a função de Gerente Geral da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo vinculada ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1053 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação contida no Despacho nº 764 de 12 de novembro de 2015, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, BENEDITO LIBERATO DE AMORIM FILHO, para exercer a função de Gerente da Divisão de Almoxarifado de Medicamentos Especializados do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 470 DE 09 DE OUTUBRO 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como Gestor do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015 - CPL 04, que tem como objeto Aquisição de material permanente (instrumental cirúrgico), para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Designar como Co-gestor o servidor THIAGO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA e como Fiscal o servidor JORGE CAVALCANTE THAUMATURGO;
Art. 3º O gestor, Co-gestor e o fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 09 de outubro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 476 DE 20 DE NOVEMBRO 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o Gerente do Departamento Gestão de Contratos, como Gestor de contratos, decorrente do Pregão SRP nº 180/2014, que tem como objeto aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Maternidade Bárbara Heliodora, no município de Rio Branco Ac.
Art. 2º Designar como CO-GESTOR de Contrato o servidor CLEBER CARDOSO DA MOTA;
Art. 3º Designar como fiscal de Contrato a servidora SHEILA ANDRADE VIEIRA;
Art. 4º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 5° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 28 de Agosto de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO CIB Nº 131/2015
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Vice-Presidente do COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Rescisão Contratual da Clínica Odontológica 19 de dezembro Ltda-ME, Pregão Eletrônico 351/2014 e Ata de Registro de Preços nº 357/2014, para fornecimento de próteses dentárias;
Considerando a Resolução CIB nº 96, de 29 de novembro de 2011, que pactua a contratualização de Laboratório de Prótese Dentária, visando atender as necessidades do Serviço de Odontologia Especializado da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a legislação vigente.
R E S O L V E M:
Art. 1º: Pactuar "Ad-referendum" do Plenário o cancelamento da solicitação de Credenciamento da Clínica Odontológica 19 de dezembro Ltda-ME/Laboratório Regional de Prótese Dentária junto ao Ministério da Saúde.
Rio Branco (AC), 29 de outubro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Presidente da CIB
Oteniel Almeida dos Santos
Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 131, de 27 de outubro de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2015
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Rescisão Contratual da Clínica Odontológica 19 de dezembro Ltda-ME, Pregão Eletrônico 351/2014 e Ata de Registro de Preços nº 357/2014, para fornecimento de próteses dentárias;
Considerando a Resolução CIB nº 96, de 29 de novembro de 2011, que pactua a contratualização de Laboratório de Prótese Dentária, visando atender as necessidades do Serviço de Odontologia Especializado da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a legislação vigente.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o cancelamento da solicitação de Credenciamento da Clínica Odontológica 19 de dezembro Ltda-ME/Laboratório Regional de Prótese Dentária junto ao Ministério da Saúde.
Art. 2º: Homologar a Resolução CIB nº 131, de 29 de outubro de 2015.
Rio Branco (AC), 19 de novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Presidente da CIB Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 132, de 19 de novembro de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 133/2015
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução - RDC nº 53, de 14 de novembro de 2013, que altera a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;
Considerando a Portaria SESACRE nº 482, de 23 de maio de 2014, que constitui o Grupo Condutor para organizar a Implantação do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente a ser instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e unidades da rede privada e filantrópica.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o Plano de Segurança do Paciente do Estado do Acre.
Rio Branco (AC), 19 de novembro de 2015.
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Presidente da CIB Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 133, de 19 de novembro de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2015
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.656 de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho 2015 do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá.
Rio Branco (AC), 19 de novembro de 2015.
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Presidente da CIB Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 134, de 19 de novembro de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001208-2/2015
ADA Nº 19-15-0260170
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS), a fim de atender as demandas das unidades de hospitalares, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 99.705,00 (noventa e nove mil setecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841210000 e 10302111841340000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-6592 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, representada pelo senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, portador do RG 185.408 SSP/AC e CPF 308.543.422-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ITENS: 01, 02, 06, 08 e 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE. . PARA UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE SOROLOGIA; COM TIMER, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADA EM EPÓXI TEXTURIZADO; PLATAFORMA DE 300 X 300MM, MANTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PRESILHA TIPO ASPIRAL PARA PRENDER OS FRASCOS, BALÕES, ETC; VELOCIDADE DE ATÉ 180RPM; PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR; TIMER ATÉ 60 MINUTOS.	UN	INBRAS	10	R$ 1.530,00	R$ 15.300,00
2	AGITADOR DE PLAQUETAS. . VERTICAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 28 BOLSAS E NO MÁXIMO 36 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS, PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, EM BASE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.	UN	INBRAS	2	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00
6	BANCO MOCHO COM ENCOSTO - BANCO MOCHO COM ENCOSTO, SISTEMA GIRATÓRIO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA INDIVIDUAL, ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO.	UN	SANTA LUZIA	40	R$ 420,00	R$ 16.800,00
8	BANHO-MARIA . CAPACIDADE 45 TUBOS- PARA SOROLOGIA E TRABALHOS DE INATIVAÇÃO; CONSTRUÇÃO METÁLICA, INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM FINO ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA DE IMERSÃO, DE LONGA DURABILIDADE E FACILMENTE RECAMBIÁVEL; TAMPA TIPO PINGADEIRA EM AÇO INOX; FURO NA TRASEIRA PARA COLOCAÇÃO DE TERMÔMETRO DE MERCÚRIO; CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO HIDRÁULICO DE PRECISÃO DE ± 0,5ºC, UNIFORMIDADE DE ± 1ºC E LÂMPADA PILOTO, EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL DO APARELHO; ACOMPANHA TRÊS ESTANTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ATÉ 60ºC; LIGAÇÃO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45 TUBOS; VOLTAGEM: 110V.	UN	INBRAS	18	R$ 1.185,00	R$ 21.330,00

16	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS MANUAL DIGITAL - EQUIPAMENTO DESTINADO À CONTAGEM MANUAL DIGITAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL, OS VALORES ABSOLUTOS E OS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS; POSSUI 12 TECLAS, SENDO 10 PARA CONTAGEM E 2 PARA FUNÇÕES; CONTA SEPARADAMENTE OS ERITROBLASTOS; DOTADO DE ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO PARA 100 CÉLULAS CONTADAS	UN	INBRAS	25	R$ 1.195,00	R$ 29.875,00
VALOR TOTAL						R$ 99.705,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010386-0/2015
ADA N°: 19-15-0260083
DO OBJETO
Aquisição de material permanente (instrumental cirúrgico), para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 1.494.849,90 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841340000; Elemento de Despesa: 44.90.52.08.00; Fonte de Recurso: 400.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE, MIGUEL MANDU NETO - M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e GUSTAVO PEREIRA DE AGUIAR -
BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA pelas CONTRATADAS

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com, representada pelo senhor MIGUEL MANDU NETO, portador do RG nº 130.495 SSP/AC e inscrita no CPF 347.200.817-20.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CAIXA CIRURGICA COM INSTRUMENTAIS BASICOS INOXIDAVEIS, GRANDE. 02 AFASTADORES BALFOUR, HASTE PEQUENA 60 MM, VALVA 100; 02 AFASTADORES DEAVER, 300 MM X 25 MM; 02 AFASTADORES FARABEUF, INFANTIL 120 MM X 10 CM; 02 AFASTADORES FARABEUF, ADULTO MÉDIO, 140 MM X 13 CM; 02 AFASTADORES FARABEUF, ADULTO GRANDE, 170 MM X 20 CM; 01 AFASTADOR GOSSET, MÉDIO, 55 X 55 X 140 MM; 01 AFASTADOR HARRINGTON, 127 X 62 MM; 01 AFASTADOR LANGENBECK, Nº 2 (120 MM X 10 MM APROXIMADAMENTE); 01 ASPIRADOR YANKAUER; 01 ASPIRADOR POOLE, RETO, 24,5 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINAS 10, 11, 12,15); 01 CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24); 01 CABO DE BISTURI Nº 07 (LÂMINAS 10, 11, 12,15); 01 ESPÁTULA REVERDIN, ANGULADA, 29 CM; 01 ESPÁTULA RIBBON, MALEÁVEL, 33 CM X 30 MM; 01 ESPÁTULA RIBBON, MALEÁVEL, 33 CM X 40 MM; 01 ESPÁTULA RIBBON, MALEÁVEL, 33 CM X 50 MM; 01 ESTILETE BI-OLIVAR, 2 MM DE DIÂMETRO, 15 CM; 02 PINÇAS ADSON, RETA, 18 CM; 04 PINÇAS ADSON, CURVA, 18 CM; 04 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 COM DENTES DE RATO, 15 CM; 02 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 COM DENTES DE RATO, 19 CM; 02 PINÇAS BABCOCK, 16 CM; 02 PINÇAS BABCOCK, 20 CM; 10 PINÇAS BACKHAUS, 13 CM; 01 PINÇA COLLIN, RETA, 25 CM; 01 PINÇA COLLIN, COM PONTA FORMA DE ANEL, 16 CM; 02 PINÇAS FOERSTER, RETA, COM SERRILHA, 25 CM; 02 PINÇAS FOERSTER, CURVA, COM SERRILHA, 25 CM; 02 PINÇAS GUYON, 24 CM; 04 PINÇAS HALSTEAD-MOSQUITO, RETA, SERRILHA, 12 CM; 01 PINÇA HALSTEAD -MOSQUITO, RETA, SERRILHA, 18 CM; 10 PINÇAS HALSTEAD--MOSQUITO, CURVA, SERRILHA, 12 CM; 02 PINÇAS HALSTEAD -MOSQUITO, CURVA, SERRILHA, 18 CM; 04 PINÇAS KELLY, RETA, 14 CM; 04 PINÇAS KELLY-RANKIN, RETA, 16 CM; 10 PINÇAS KELLY CURVA, 14 CM; 10 PINÇAS KELLY-RANKIN, CURVA, 16 CM; 08 PINÇAS KOCHER, RETA, COM DENTE DE RATO, 14 CM; 04 PINÇAS KOCHER, CURVA, COM DENTE DE RATO, 14 CM; 02 PINÇAS MIXTER-BABY, 14 CM; 02 PINÇAS MIXTER, 23 CM; 02 PINÇAS KOCHER, RETA, COM DENTE DE RATO, 22 CM; 02 PINÇAS ROCHESTER -PEAN, RETA, 18 CM; 02 PINÇAS ROCHESTER-PEAN, RETA 24 CM; 04 PINÇAS ROCHESTER-PEAN, CURVA, 18 CM; 01 PINÇA ADSON, COM SERRILHA, 12 CM; 01 PINÇA ADSON, COM DENTE DE RATO, 12 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 20 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 20 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, 16 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, 20 CM; 01 PORTA AGULHA WANGENSTEEN, TIPO MAYO-HEGAR, 27 CM; 01 TESOURA ROMBA-ROMBA, RETA, STANDARD, 15 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE, RETA, 17 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE, CURVA, 17 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE, CURVA, 19 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM-NELSON, CURVA, 14 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM--NELSON, CURVA, 18 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM-NELSON, CURVA, 23 CM; 01 TESOURA PARA FIOS DE AÇO, 12 CM; 01 VALVA DOYEN, VAGINAL,	UN	EDLO	5	R$ 18.900,00	R$ 94.500,00

1	60 X 45 MM; 01 VALVA DOYEN, VAGINAL, 90 X 45 MM; 01 VALVA DOYEN, VAGINAL, 120 X 45 MM; 01 TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM; 01 CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX MEDINDO 10 X 8 CM APROXIMADAMENTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.					
2	CAIXA CIRURGICA COM INSTRUMENTAIS BASICOS INOXIDAVEIS, MÉDIA. 02 AFASTADORES FARABEUF, 13 X 15 CM, EM INOX, 02 AFASTADORES FARABEUF, DELICADO, 100 MM X 6 MM, EM INOX, 01 CABO DE BISTURI Nº 04, EM INOX; 02 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 DENTES, 15 CM, EM INOX; 04 PINÇAS BACKHAUS, 10 CM, EM INOX; 01 PINÇA COLLIN, RETA, 25 CM, EM INOX; 01 PINÇA COLLIN, COM PONTA FORMA DE ANEL, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE DISSECAÇÃO COM DENTE DE RATO, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE DISSECAÇÃO CUSHING CURVA, 18 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER RETA, 18 CM, EM INOX; 02 PINÇAS HEMOSTÁTICAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA, 12 CM, EM INOX; 02 PINÇAS HEMOSTÁTICAS HALSTEAD MOSQUITO RETA, 12 CM, EM INOX; 02 PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY CURVA, 16 CM, EM INOX; 02 PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY RETA, 12 CM, EM INOX; 01 PINÇA MIXTER-BABY, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA ROCHESTER-PEAN, RETA, 18 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA COM PONTA DE VÍDEA MAYO-HEGAR, 17 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, 20 CM, EM INOX; 01 TESOURA DE METZEMBAUM-NELSON, CURVA, 18 CM, EM INOX; 01 TESOURA DE METZEMBAUM-NELSON, CURVA 23 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, RETA, 17 CM, EM INOX; 01 CUBA REDONDA EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	5	R$ 4.610,00	R$ 23.050,00
3	CAIXA CIRURGICA COM INSTRUMENTAIS BASICOS INOXIDAVEIS, PEQUENA. 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, DELICADO, 100 MM X 6 MM, EM INOX; 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, INFANTIL, 120 MM X 10 MM, EM INOX; 01 AFASTADOR GOSSET, PEQUENO, 15 X 25 X 90 MM; 01 AFASTADOR WEITLANER, 3 X 4 GARRAS ROMBAS, 14 CM; 01 ESPÁTULA HABERER, 25 X 30 MM, MALEÁVEL, 28 CM; 04 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 DENTES, 15 CM, EM INOX; 08 PINÇAS BACKHAUS, 11 CM, EM INOX; 01 PINÇA COLLIN, COM PONTA FORMA DE ANEL, 16 CM, EM INOX; 04 PINÇAS CRILE, CURVA, 14 CM, EM INOX; 06 PINÇAS CRILE, RETA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER, RETA, COM SERRILHA, 18 CM; 08 PINÇAS HALSTEAD -MOSQUITO, CURVA, SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS HALSTEAD -MOSQUITO, RETA, SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS KOCHER, RETA, COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ROCHESTER -PEAN, RETA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA ADSON, COM SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 01 PINÇA ADSON, COM DENTE DE RATO, 12 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 16 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, COM VÍDEA 14 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, COM VÍDEA 16 CM, EM INOX; 01 TESOURA ROMBA-ROMBA, RETA, STANDARD, 15 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO--STILLE, CURVA, 14 CM EM INOX; 01 TESOURA METZEMBAUN-NELSON, CURVA, 14 CM, EM INOX; 01 SERINGA CARPULE DOBRÁVEL, SEM PONTEIRAS, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINAS 10, 11, 12, 15), EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24), EM INOX; 01 ESTILETE BI-OLIVAR, 2 MM DE DIÂMETRO, 18 CM, EM INOX; 01 TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, EM INOX; 01 ASPIRADOR YANKAUER; 01 ASPIRADOR POOLE, RETO, 24,5 CM; 01 CUBA REDONDA EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 8 CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMETAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	7	R$ 8.078,57	R$ 56.549,99
4	CAIXA CIRURGICA; PARA APENDICECTOMIA 02 AFASTADORES FARABEUF 13 MM X 15 CM; 02 AFASTADORES FARABEUF 20 MM X 17 CM; 01 PINÇA CHERON 20 CM; 08 PINÇAS BACKHAUS 13 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 20 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20 CM; 06 PINCAS CRILE CURVA 16 CM; 06 PINÇAS HALSTEAD -MOSQUITO CURVA 12 CM; 04 PINÇAS KOCHER RETA 14 CM; 02 PINÇAS KOCHER CURVA 14 CM; 02 PINÇAS DURVAL 18 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VÍDEA 17 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM; 01 CUBA INOX REDONDA, CAPACIDADE 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO 30 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	5	R$ 4.999,99	R$ 24.999,95

5	CAIXA CIRURGICA; PARA CESARIANA 01 PAR DE AFASTADOR BALFOUR, VÁLVULA, 170 MM, EM INOX; 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, ADULTO, 13 MM X 15 CM, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 04 EM INOX; 04 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 DENTES, 15 CM, EM INOX; 08 PINÇAS BACKHAUS, 13 CM, EM INOX; 02 PINÇAS CHERON, 25 CM, EM INOX; 01 PINÇA DARTIGUES (HISTEROLABO), EM INOX; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO ANATÔMICA 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO ANATÔMICA 18 CM, EM INOX; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO COM DENTE DE RATO, 18 CM, EM INOX; 02 PINÇAS FAURE CURVA, 20 CM, EM INOX; 02 PINÇAS FOERSTER, RETA COM SERRILHA, 18 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER, CURVA, 25 CM, EM INOX; 02 PINÇAS FOERSTER, RETA, 25 CM, EM INOX; 04 PINÇAS KELLY, CURVA, 16 CM, EM INOX; 04 PINÇAS KELLY, RETA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA PIGNETON, TRIANGULAR, EM INOX; 02 PINÇAS ROCHESTER PEAN, RETA, 18 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ROCHESTER PEAN, CURVA 18 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA MAYO COM VÍDEA 16 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA MAYO COM VÍDEA, 20 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, CURVA 17 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, RETA, 17 CM, EM INOX; 01 TESOURA METZEMBAUM, CURVA, 18 CM, EM INOX; 01 VÁLVULA DOYEN VAGINAL, 120 X 45 MM; 01 VÁLVULA DOYEN VAGINAL, 90 X 45 MM; 01 CUBA REDONDA EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 20 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	6	R$ 11.000,00	R$ 66.000,00
6	CAIXA CIRURGICA; PARA CURETAGEM UTERINA 01 CURETA RECAMIER Nº 01, ROMBA, 31 CM, EM INOX; 01 CURETA RECAMIER Nº 02, ROMBA, 31 CM, EM INOX; 01 CURETA RECAMIER Nº 03, ROMBA, 31 CM, EM INOX; 01 CURETA RECAMIER Nº 04, ROMBA, 31 CM, EM INOX; 01 CURETA RECAMIER Nº 05, ROMBA, 31 CM, EM INOX; 01 CURETA RECAMIER Nº 06, ROMBA, 31 CM, EM INOX; 01 CURETA SHOROEDERR Nº 01 30 CM, EM INOX; 01 CURETA SHOROEDERR Nº 02 30 CM, EM INOX; 01 CURETA SHOROEDERR Nº 03 30 CM, EM INOX; 01 CURETA SHOROEDERR Nº 04 30 CM, EM INOX; 01 CURETA SHOROEDERR Nº 05, 30 CM, EM INOX; 01 CURETA SHOROEDERR Nº 06, 30 CM, EM INOX; 01 ESPÉCULO COLLIN Nº 03, GRANDE, 120 X 40 MM, EM INOX; 01 ESPÉCULO COLLIN Nº 01, PEQUENO, 95 X 28 MM, EM INOX; 01 ESPÉCULO COLLIN Nº 02, MÉDIO, 110 X 35 MM, EM INOX; 01 ESTILETE GINECOLÓGICO, PORTA-ALGODÃO, 28 CM, EM INOX; 01 HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM, EM INOX; 04 PINÇAS BACKHAUS 13 CM, EM INOX; 01 PINÇA CHERON 25 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECAÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 20 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECAÇÃO, COM DENTE DE RATO, 20 CM, EM INOX; 02 PINÇAS FOERSTER, RETA, COM SERRILHA, 25 CM, EM INOX; 01 PINÇA MUSEUX, RETA, 24 CM, EM INOX; 01 PINÇA POZZI, RETA, 25 CM, EM INOX.; 01 PINÇA WINTER Nº 02, RETA, 28 CM, EM INOX; 01 PINÇA WINTER Nº 02, CURVA, 28 CM, EM INOX; 01 TESOURA DE MAYO RETA, 17 CM, EM INOX; 01 VÁLVULA AUVARD, COM PESO; 01 CONJUNTO DE VELA DE HEGAR PARA DILATAÇÃO DO COLO UTERINO, Nº 04 A 22; 01 CUBA REDONDA EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	5	R$ 10.780,00	R$ 53.900,00
7	CAIXA CIRURGICA; PARA DISSECCAO VENOSA/FLEBOTOMIA 01 CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX MEDINDO 8 X 4 CM; CAPACIDADE 140 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CABO DE BISTURI Nº 03 EM INOX; 01 PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR, COM VÍDEA, MEDINDO ENTRE 12 E 14 CM EM INOX; 01 PINÇA ADSON DELICADA SEM DENTE EM INOX MEDINDO ENTRE 10 E 12 CM; 01 PINÇA ADSON DELICADA COM DENTE EM INOX MEDINDO ENTRE 10 E 12 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM; 01 TESOURA MAYO-STILE RETA EM INOX MEDINDO ENTRE 10 E 12 CM; 02 PINÇAS HALSTEAD-MOSQUITO CURVA MEDINDO ENTRE 10 E 12 CM; 02 PINÇAS HALSTEAD-MOSQUITO RETA MEDINDO ENTRE 10 E 12 CM; 01 PINÇA COLLIN EM INOX MEDINDO ENTRE 12 E 14 CM 02 AFASTADORES DE FARABEUF DELICADOS EM INOX MEDINDO ENTRE 10 E 12 CM; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 12 X 6 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
8	CAIXA CIRURGICA; PARA DRENAGEM TORACICA ,01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, DELICADO, 100 MM X 6 MM, EM INOX; 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, INFANTIL, 120 MM X 10 MM, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINAS 10, 11, 12, 15), EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24), EM INOX; 01 ESTILETE BI-OLIVAR, 2 MM DE DIÂMETRO, 18 CM, EM INOX; 01 PINÇA ADSON, COM DENTE DE RATO, 12 CM, EM INOX; 01 PINÇA ADSON, COM SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 DENTES, 15 CM, EM INOX; 08 PINÇAS BACKHAUS, 11 CM, EM INOX; 01 PINÇA COLLIN, COM PONTA FORMA DE ANEL, 16 CM, EM INOX; 06 PINÇAS CRILE, CURVA, 14 CM, EM INOX; 04 PINÇAS CRILE, RETA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 16 CM, EM INOX;	UN	EDLO	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00

	04 PINÇAS HALSTEAD-MOSQUITO, RETA, SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS KOCHER, RETA, COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ROCHESTER-PEAN, RETA, 16 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, 16 CM, EM INOX; 01 SERRILHA CARPULE DOBRÁVEL, SEM PONTEIRAS, EM INOX; 01 TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, EM INOX; 01 TESOURA MATZENBAUM-NELSON, CURVA, 14 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, CURVA, 14 CM EM INOX; 01 TESOURA ROMBA-ROMBA, RETA, STANDARD, 15 CM, EM INOX; 01 CUBA REDONDA EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 8 CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.					
9	CAIXA CIRURGICA; PARA HERNIOPLASTIA ADULTO E INFANTIL ,(CONTENDO CADA CAIXA) 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, ADULTO, 13 MM X 15 CM, EM INOX; 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, DELICADO, 100 MM X 6 CM, EM INOX; 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, INFANTIL, 120 MM X 10 CM, EM INOX; 01 AFASTADOR VOLKMANN, 04 GANCHOS ROMBOS, 21,5 CM, EM INOX; 01 AFASTADOR WEITLANER, 03 X 04 GARRAS ROMBAS, 14 CM, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 03, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 04, EM INOX; 01 ESTILETE BI-OLIVAR, 2 MM DE DIÂMETRO, 8 CM, EM INOX; 01 PINÇA ADSON, COM DENTE DE RATO, 12 CM, EM INOX; 01 PINÇA ADSON, COM SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 DENTES, 15 CM, EM INOX; 08 PINÇAS BACKHAUS, 11 CM, EM INOX; 01 PINÇA COLLIN, COM PONTA FORMA DE ANEL, 16 CM, EM INOX; 04 PINÇAS CRILLE, CURVA 14 CM, EM INOX; 04 PINÇAS CRILLE, RETA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE KELLY, CURVA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE KELLY, RETA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER, RETA, COM SERRILHA, 18 CM, EM INOX; 04 PINÇAS HALSTEAD-MOSQUITO, CURVA, SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS HALSTEAD-MOSQUITO, RETA, SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS KOCHER, RETA, COM DENTE, 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ROCHESTER-PEAN, RETA, 16 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR, COM VÍDEA, 20 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR, COM VÍDEA, 14 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, CURVA, 17 CM, EM INOX; 01 TESOURA METZEMBAUM-NELSON, CURVA, 14 CM, EM INOX; 01 TESOURA ROMBA-ROMBA, RETA, STANDARD, 15 CM, EM INOX; 01 CUBA REDONDA CAPACIDADE 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	5	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00
10	CAIXA CIRURGICA; PARA HISTERECTOMIA ,(CONTENDO CADA CAIXA) 01 PAR DE AFASTADOR BALFOUR, VALVA 45 X 80 MM, CURVA, EM INOX; 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, ADULTO MÉDIO, 140 MM X 13 MM, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI, Nº 4, EM INOX; 03 ESPÁTULAS RIBBON, MALEÁVEL, 33 CM X 40 MM; 01 ESPÉCULO COLLIN Nº 1, PEQUENO, 95 X 28 MM, EM INOX; 01 ESPÉCULO COLLIN Nº 2, MÉDIO, 110 X 35 MM, EM INOX; 01 HISTERÔMETRO COLLIN, 28 CM, EM INOX; 06 PINÇAS DE ALLIS, 15 CM, EM INOX; 06 PINÇAS KOCHER, RETA, 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS BABCOK, 16 CM, EM INOX; 08 PINÇAS BACKHAUS, 13 CM, EM INOX; 02 PINÇAS CHERON, 25 CM, EM INOX; 01 PINÇA COLLIN, RETA, 25 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE ALLIS, 5 X 6 DENTES, 23 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, 20 CM, EM INOX; 02 PINÇAS DISSECÇÃO, COM DENTE DE RATO, 16 CM, EM INOX; 06 PINÇASFAURE UTERINA, CURVA, 20 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER, CURVA, COM SERRILHA, 18 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER, RETA, SERRILHA, 18 CM, EM INOX; 06 PINÇAS KELLY-RANKIN, CURVA, 16 CM, EM INOX; 06 PINÇAS KELLY-RANKIN, RETA, 16 CM, EM INOX; 04 PINÇAS MIXTER-BABY, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA MUSEUX, CURVA, 25 CM, EM INOX; 01 PINÇA MUSEUX, RETA, 25 CM, EM INOX; 02 PINÇAS POZZI, RETA, 25 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, COM VÍDEA, 14 CM, EM INOX; 01 SACA FIBROMA DE DOYEN, FINO, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, CURVA, 16 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, RETA, 16 CM, EM INOX; 01 TESOURA METZEMBAUM, CURVA, 16 CM, EM INOX; 01 TESOURA METZEMBAUM, RETA, 18 CM, EM INOX; 01 CUBA REDONDA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	5	R$ 11.600,00	R$ 58.000,00
12	CAIXA CIRURGICA; MICRO VASCULAR, (CONTENDO CADA CAIXA) 02 AFASTADORES GUTHRIE; 01 CABO DE BISTURI Nº 03; 01 CABO DE BISTURI Nº 04	UN	EDLO	4	R$ 10.250,00	R$ 41.000,00

	; 01 GANCHO DE GIGLE; 01 MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA; 01 MICRO TESOURA; 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF; 01 PINÇA PARA ASSEPSIA (COLLIN OU PEAN) 15 CM; 02 PINÇAS ADSON SEM DENTE, 12 CM; 03 PINÇAS ALLIS 15 CM; 06 PINÇAS BACKHAUS; 02 PINÇAS ADSON COM DENTE, 10 CM; 03 PINÇAS MIXTER DELICADA, 15 CM; 08 PINÇAS MOSQUITO CURVA, 12 CM; 08 PINÇAS MOSQUITO RETA, 12 CM; 04 PINÇAS VASCULAR DE BAKEY (ANATÔMICA), 10 CM; 01 PONTA DE ASPIRADOR POOLE PEQUENA; 02 PORTAS AGULHA COM VÍDEA MICRO VASCULAR, 18 CM; 02 PORTAS AGULHA MAYO-HEGAR, 14 CM; 01 TESOURA MAYO RETA, 12 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE RETA, DELICADA, 12 CM; 01 TESOURA POTTS; 02 TESOURAS METZEMBAUM DELICADAS, 12 CM; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 140 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.					
13	CAIXA CIRURGICA; PARA ORTOPEDIA DELICADA, (CONTENDO CADA CAIXA) 01 AFASTADOR JANSEN; 01 CABO DE BISTURI Nº 04, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 03, EM INOX; 01 CURETA MICRO; 01 CURETA PEQUENA; 02 DESCOLADORES DE PERIÓSTEO HOEN (CINZEL); 02 AFASTADORES FARABEUF; 02 GANCHOS GUTHRIE; 01 PINÇA GOIVA BEYER; 01 MICRODISSECTOR; 01 PASSADOR DE TENDÃO; 01 PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM; 01 PINÇA COLLIN PARA ASSEPSIA, 18 CM; 04 PINÇAS DE ALLIS, 12 CM; 05 PINÇAS BACKHAUS; 02 PINÇAS ADSON COM DENTE, 10 CM; 02 PINÇAS ADSON SEM DENTE, 10 CM; 04 PINÇAS KOCHER, RETA; 04 PINÇAS MOSQUITO CURVA 10 CM; 04 PINÇAS MOSQUITO RETA 10 CM; 02 PORTAS AGULHA DERF 12 CM; 01 RUGINA; 01 TESOURA MAYO, RETA 12 CM; 02 TESOURAS METZEMBAUM CURVA DELICADA 12 CM; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCONADA EM AÇO INOX AISI 304 INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	4	R$ 8.225,00	R$ 32.900,00
14	CAIXA CIRURGICA; PARA ORTOPEDIA MEDIA (CONTENDO CADA CAIXA) 01 AFASTADOR BECKMANN; 01 AFASTADOR JANSEN (COM ROSCA); 02 AFASTADORES LANGEMBECK; 01 AFASTADOR WEITLANER; 02 AFASTADORES VOLKMANN GRANDE COM 04 DENTES; 02 AFASTADORES VOLKMANN PEQUENO COM 04 DENTES; 01 ALAVANCA WATSON JONES; 01 CABO DE BISTURI Nº 04, EM INOX; 02 CHAVES DE BOCA; 01 CIZALHA; 01 CURETA GRANDE; 01 CURETA MÉDIA; 01 CURETA PEQUENA; 02 DESCOLADORES DE PERIÓSTEO; 01 FACA RETA; 01 AFASTADOR FARABEUF; 01 PINÇA GOIVA LESKELL; 01 PINÇA GOIVA STILLE; 01 IMPACTOR BLOUNT; 01 MARTELO; 01 PINÇA COLLIN PARA ASSEPSIA, 18 CM; 01 PINÇA DUVAL 15 CM; 04 PINÇAS DE ALLIS, 15 CM; 06 PINÇAS BACKHAUS; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO SEM DENTE, 15 CM; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO COM DENTE, 15 CM; 02 PINÇAS FAURE, 15 CM; 06 PINÇAS KELLY CURVA, 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA, 14 CM; 04 PINÇAS KOCHER, 15 CM; 04 PINÇAS ÓSSEAS (SENDO 01 PEQUENA); 02 PORTAS AGULHA MAYO-HEGAR, COM VÍDEA, 15 CM; 02 RUGINAS FARABEUF; 01 TESOURA MAYO-STILLE, RETA 15 CM; 02 TESOURAS METZEMBAUM CURVA 15 CM; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 200 ML. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	4	R$ 18.312,50	R$ 73.250,00
15	CAIXA CIRURGICA; PARA ORTOPEDIA GRANDE, (CONTENDO CADA CAIXA) 01 AFASTADOR BECKMANN; 02 AFASTADORES LANGEMBECK; 02 AFASTADORES VOLKMANN COM 06 DENTES ROMBO; 03 AFASTADORES WATSON JONES (ALAVANCA); 01 CABO DE BISTURI Nº 04, EM INOX; 02 CHAVES DE BOCA; 02 CIZALHAS; 01 COLHER; 01 CURETA GRANDE; 01 CURETA MÉDIA; 02 DESCOLADORES DE PERIÓSTEO; 01 DESCOLAR PERIÓSTEO STILLE; 01 FACA DE CATLLIN; 02 AFASTADORES FARABEUF; 01 GANCHO DE VOLKMAN; 01 PINÇA GOIVA DUCK BILL; 01 PINÇA GOIVA LESKELL; 01 PINÇA GOIVA STILLE; 01 IMPACTOR BLOUNT; 01 MARTELO; 01 PINÇA DUVAL 15 CM; 01 PINÇA COLLIN PARA ASSEPSIA, 18 CM; 04 PINÇAS DE ALLIS, 15 CM; 06 PINÇAS BACKHAUS; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO SEM DENTE, 15 CM; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO COM DENTE, 15 CM; 06 PINÇAS KELLY CURVA, 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA, 14 CM; 04 PINÇAS KOCHER, 15 CM; 03 PINÇAS ÓSSEAS; 02 PORTAS AGULHA MAYO-HEGAR, 15 CM; 01 RUGINA FARABEUF; 01 RUGINA LOMBOTE; 01 TESOURA MAYO RETA 15 CM; 02 TESOURAS METZEMBAUM CURVA 15 CM; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 290 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	4	R$ 22.250,00	R$ 89.000,00
16	CAIXA CIRURGICA; PARA PACOTE CURATIVO (CONTENDO CADA CAIXA) 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA KELLY, RETA 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA PEAN PARA ASSEPSIA, 14 CM, EM INOX; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 200 ML, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 12 X 6 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	200	R$ 679,50	R$ 135.900,00

17	CAIXA CIRURGICA; PARA PARTO NORMAL COM EPISIOTOMIA, (CONTENDO CADA CAIXA) 04 PINÇAS KOCHER, RETA, 16 CM, EM INOX; 02 PINÇAS KELLY, CURVA, 16 CM, EM INOX; 02 PINÇAS KELLY, RETA, 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE DISSECAÇÃO COM SERRILHA, 20 CM, EM INOX; 01 PINÇA DE DISSECAÇÃO COM DENTE DE RATO, 20 CM, EM INOX; 04 PINÇAS BACKHAUS, 13 CM, EM INOX; 01 PINÇA CHERON, 25 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR, 17 CM, EM INOX; 01 TESOURA DE MAYO, RETA, 17 CM, EM INOX; 01 TESOURA DE MAYO, CURVA, 17 CM, EM INOX; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 200 ML, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 20 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	20	R$ 1.650,00	R$ 33.000,00
18	CAIXA CIRURGICA; PARA PEDIATRIA, (CONTENDO CADA CAIXA) 02 AFASTADOR FARABEUF, ADULTO MÉDIO, 140 MM X 13 MM, EM INOX; 02 AFASTADOR FARABEUF, INFANTIL, 120 MM X 10 MM, EM INOX; 02 AFASTADOR LANGEMBECK Nº 01, 30 X 14 MM, 22 CM, EM INOX; 02 AFASTADOR LANGEMBECK Nº 02, 30 X 16 MM, 22 CM, EM INOX; 01 AFASTADOR VOLKMANN, 1 GANCHO ROMBO, 21,5 CM, EM INOX; 01 AFASTADOR VOLKMANN, 2 GANCHO ROMBO, 21,5 CM, EM INOX; 01 AFASTADOR VOLKMANN, 3 GANCHO ROMBO, 21,5 CM, EM INOX; 01 ESPÁTULA MALEÁVEL, 1 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ADSON, DELICADA, COM DENTE, 12 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ADSON, DELICADA, COM SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS ALLIS, 5 X 6 DENTES, 15 CM, EM INOX; 06 PINÇAS BACKHAUS, 9 CM, EM INOX; 02 PINÇAS COLLIN, COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO, 16 CM, EM INOX; 02 PINÇAS DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER, RETA, 18 CM, EM INOX; 01 PINÇA FOERSTER, RETA, COM SERRILHA, 18 CM, EM INOX; 06 PINÇAS KELLY, DELICADA, CURVA, 14 CM, EM INOX; 06 PINÇAS KELLY, DELICADA, RETA, 14 CM, EM INOX; 02 PINÇAS KOCHER, RETA, COM DENTE DE RATO, 14 CM, EM INOX; 08 PINÇAS MICRO MOSQUITO, CURVA, 12 CM, EM INOX; 08 PINÇAS MICRO MOSQUITO, RETA, 12 CM, EM INOX; 04 PINÇAS MIXTER-BABY, 14 CM, EM INOX; 01 PINÇA ROCHESTER-CARMALT, CURVA, 16 CM, EM INOX; 01 PORTA AGULHA DERF, DELICADO, COM VÍDEA, 12 CM, EM INOX; 02 PORTAS AGULHA MAYO-HEGAR, COM VÍDEA, 14 CM, EM INOX; 01 TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, EM INOX; 01 TESOURA ÍRIS, FINA-FINA, CURVA, 10,5 CM, EM INOX; 01 TESOURA ÍRIS, FINA-FINA, RETA, 10,5 CM, EM INOX; 01 TESOURA KLINER, 14 CM, EM INOX; 02 TESOURAS MAYO-STILLE, CURVA, 14 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO-STILLE, RETA, 14 CM EM INOX; 02 TESOURAS METZEMBAUM, DELICADA, CURVA, 14 CM, EM INOX; 01 CUBA REDONDA EM INOX CAPACIDADE PARA 200 ML. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	4	R$ 6.250,00	R$ 25.000,00
19	CAIXA CIRURGICA; PARA PEQUENAS CIRURGIAS, (CONTENDO CADA CAIXA) 01 CABO DE BISTURI Nº 03 EM INOX; 02 AFASTADORES FARABEUF EM INOX MEDINDO ENTRE 10 E 12 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA EM INOX MEDINDO ENTRE 12 E 14 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE DELICADA RETA EM INOX MEDINDO ENTRE 12 E 14 CM; 02 PINÇAS HALTEAD-MOSQUITO CURVA EM INOX MEDINDO ENTRE 12 E 14 CM; 02 PINÇAS HALTEAD-MOSQUITO RETA EM INOX MEDINDO ENTRE 12 E 14 CM; 01 PINÇA ADSON COM DENTE EM INOX MEDINDO ENTRE 12 A 14 CM; 01 PINÇA ADSON SEM DENTE EM INOX MEDINDO ENTRE 12 A 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, COM VÍDEA EM INOX MEDINDO ENTRE 12 A 14 CM; 01 PINÇA COLLIN EM INOX MEDINDO ENTRE 12 A 16 CM; 01 CUBA REDONDA EM INOX COM CAPACIDADE 140 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 12 X 6 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	12	R$ 1.908,33	R$ 22.899,96
21	CAIXA CIRURGICA; PARA TORACOTOMIA, 02 AFASTADORES FARABEUF 140 X 130 MM; 01AFASTADOR FINOCHIETTO 40 X 55 X 195 MM; 01AFASTADOR FINOCHIETTO 5 X 45 X 170 MM; 02 AFASTADORES HARRINGTON 127 X 62 MM; 02 AFASTADORES LANGENBECK 2,30 X 16 MM, 22 CM; 01 AFASTADOR WEITLANER 3 X 4 GARRAS ROMBO 14 CM; 01 CABO PARA BISTURI Nº 04; 01 CABO PARA BISTURI Nº 07; 01 ESPÁTULA RIBBON MALEÁVEL 30 MM X 33CM; 01 ESPÁTULA RIBBON MALEÁVEL 50 MM X 33CM; 04 PINÇAS ADSON CURVA 18 CM; 10 PINÇAS BACKHAUS 13 CM; 01 PINÇA CHERON 24 CM; 12 PINCAS CRILE CURVA 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO COM VÍDEA 20 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 25 CM; 02 PINÇAS DURVAL 21 CM; 01 PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 25 CM; 01 PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25 CM; 15 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO COM SERRILHA 12 CM; 04 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO COM SE RRILHA 18 CM; 02 PINÇAS HEISS CURVA-FORTE 20 CM; 06 PINÇAS KOCHER RETA COM DENTE 14 CM; 04 PINÇAS MIXTER 23 CM; 01 PINÇA POTTS-SMITH RETA COM DENTE 20 CM; 02 PINÇAS ROCHESTER PEAN CURVA 20 CM; 02 PINÇAS ROCHESTER PEAN CURVA 24 CM; 01 PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) 20 CM; 02 PINÇAS SCHNIDT CURVA FORTE 19 CM; 01 PINÇA SEMB CURVA 24 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VÍDEA 18 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VÍDEA 20 CM; 01 RUGINA FARABEUF CURVA 15 CM;01 RUGINA FARABEUF RETA 15 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM; 01 TESOURA METZEMBA	UN	EDLO	5	R$ 23.380,00	R$ 116.900,00

	UM CURVA 23 CM; 01 TESOURA PARA FIOS DE AÇO 12 CM; 01 CUBA INOX REDONDA, CAPACIDADE 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 X 15 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.					
22	CAIXA CIRURGICA; VASCULAR GRANDE, (CONTENDO CADA CAIXA) 03 AFASTADORES BECKMANN (AUTO-ESTÁTICO); 02 AFASTADORES LANGEMBECK (IGUAIS); 02 AFASTADORES VOLKMANN GRANDE COM 04 DENTES; 02 AFASTADORES VOLKMANN PEQUENO COM 04 DENTES; 02 AFASTADORES WEITLANER MÉDIO; 06 PINÇAS BACKHAUS; 01 CABO DE BISTURI Nº 03; 01 CABO DE BISTURI Nº 04; 02 CLAMPS VASCULAR (LONGO / 90 GRAUS); 02 CLAMPS VASCULAR CURVOS (LONGOS) DE BAKEY; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO COM DENTE, 15 CM; 01 LÂMINA MALEÁVEL (ESTREITA) CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304. 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF; 01 PINÇA PARA ASSEPSIA (COLLIN OU PEAN) 18 CM; 03 PINÇAS ALLIS 15 CM; 06 PINÇAS KELLY CURVA 15 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA, 15 CM; 04 PINÇAS VASCULAR DE BAKEY (DISSECAÇÃO LONGA), 18 CM; 01 PONTA DE ASPIRADOR POOLE PEQUENA; 01 PORTA AGULHA COM VÍDEA GRANDE MAYO-HEGAR, 20 CM; 01 PORTA AGULHA COMUM MAYO-HEGAR, 15 CM; 01 TESOURA MAYO PARA FIO, 15 CM; 02 TESOURAS METZEMBAUM CURVAS LONGAS, 20 CM; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	3	R$ 15.600,00	R$ 46.800,00
23	CAIXA CIRURGICA; PARA AMPUTACAO DE MEMBROS, (CONTENDO CADA CAIXA) 08 PINÇAS BACKHAUS; 01 CABO DE BISTURI Nº 04, EM INOX; 01 CIZALHA; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CURETA GRANDE; 01 CURETA MÉDIA; 01 CURETA PEQUENA; 03 DESCOLADORES DE PERIÓSTEO; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO SEM DENTE; 02 PINÇAS DISSECAÇÃO COM DENTE; 01 ELEVADOR CUSHING; 01 FACA; 02 AFASTADORES FARABEUF; 02 GANCHO DE GIGLE; 01 PINÇA GOIVA LUER; 01 PINÇA GOIVA STILLE; 01 LIMA; 01 MARTELO; 06 PINÇAS DE ALLIS15 CM; 01 PINÇA COLLIN CORAÇÃO 18 CM; 06 PINÇAS KELLY CURVA 15 CM; 06 PINÇAS KELLY RETA 15 CM; 02 PORTA-AGULHAS MAYO-HEGAR COM VÍDEA 15 CM; 01 RUGINA DE ROBERT JONES; 01 RUGINA ZAMBOTE; 01 RUGINA; 02 SERRA DE GIGLE; 01 TESOURA MAYO-STILLE RETA 15 CM; 02 TESOURAS METZEMBAUM CURVA 15 CM; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	2	R$ 15.200,00	R$ 30.400,00
24	CAIXA CIRURGICA; PARA COLUNA LAMINECTOMIA NEURO, (CONTENDO CADA CAIXA) 01 AFASTADOR CERVICAL LONGITUDINAL; 02 AFASTADORES BECKMANN (GRANDE ARTICULADO); 03 AFASTADORES LANGENBERCK; 02 AFASTADORES VOLKMANN COM 04 DENTES DELICADOS; 02 AFASTADORES VOLKMANN COM 04 DENTES ROMBAS; 02 AFASTADORES VOLKMANN COM 06 DENTES ROMBOS; 08 PINÇAS BACKHAUS; 01 CABO DE BISTURI Nº 04; 02 CINZÉIS CURVOS; 01 CUBA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 240 ML; 04 CURETAS DE TAMANHOS DIFERENTES; 02 ELEVADORES DE HOEN; 02 PINÇAS GOIVA DUCK BILL; 01 PINÇA GOIVA STILLE CURVA; 01 PINÇA GOIVA STILLE RETA; 02 PINÇAS GOIVA LUER CURVA 17 CM; 01 GUIA PARA ASPIRADOR; 01 MICRO PORTA AGULHA; 02 OSTEÓTOMOS (DESCOLADORES PERIÓSTEO); 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, 13 MM X 15 CM; 01 PINÇA BAIONETA; 01 PINÇA COLLIN OU PEAN PARA ASSEPSIA; 02 PINÇAS ADSON COM DENTE, 12 CM; 02 PINÇAS ADSON SEM DENTE, 12 CM; 02 PINÇAS KERRINSON RETA; 06 PINÇAS KOCHER RETA; 02 PINÇAS POTTS SMITH COM SERRILHA; 02 PONTAS DE ASPIRADOR POOLE; 01 RUGINA; 01 TESOURA DE MAYO RETA 14 CM; 02 TESOURAS METZEMBAUM DELICADA CURVA 14 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM; 02 PINÇAS CUSHING COM SERRILHA 17 CM; 02 PINÇAS DIETRICH ATRAUMÁTICA 16 CM; 04 PINÇAS ALLIS 5 X 6 DENTES, 15 CM; 02 PORTAS AGULHA MAYO-HEGAR COM VÍDEA 17 CM; 01 CIZALHA DE STILLE LISTON RETA 23 CM; 06 PINÇAS MICRO MOSQUITO RETA 12 CM; 12 PINÇAS MICRO MOSQUITO CURVA 12 CM; 02 PASSADORES DE SERRA DE GIGLE; 02 TESOURAS FRAZIER OU DIETRICH 12 CM; 02 PINÇAS BAIONETA 12 CM; 01 PINÇA ADSON 15 CM; 01 PINÇA ADSON 18 CM; 01 LÂMINA MALEÁVEL FINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304; 02 GANCHOS DE GIGLE; 02 GANCHOS DE FRAZIER; 01 GUIA DE PONTA DE ASPIRADOR; 02 AFASTADORES DE MISKIMON; 01 CUBA REDONDA EM INOX CAPACIDADE PARA 200 ML. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	2	R$ 25.950,00	R$ 51.900,00
25	CAIXA CIRURGICA; PARA CRANIOTOMIA, (CONTENDO CADA CAIXA) 01 AFASTADOR MARKHAN (AGUDO), EM INOX; 02 AFASTADORES BECKMANN GRANDE (01 COM DENTES FINOS), EM INOX; 02 AFASTADORES WEITLANER AGUDO 14 CM, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 03, EM INOX; 01 CABO DE BISTURI Nº 04, EM INOX; 01 CURETA GRANDE EM INOX; 01 CURETA MÉDIA EM INOX; 01 CURETA PEQUENA EM INOX; 02 DESCOLADORES PERIÓSTEO, EM INOX; 01 GOIVA CURVA STILLE, EM INOX; 01 GOIVA LESKELL, EM INOX;	UN	EDLO	4	R$ 22.725,00	R$ 90.900,00

	01 GOIVA STILLE, EM INOX; 02 GOIVAS DUCK BILL, RETA, 24 CM, EM INOX, (PONTA 3 MM); 02 PINÇAS FARABEUF, 13 MM X 15 CM, EM INOX; 01 PINÇA PEAN OU COLLIN, PARA ASSEPSIA 16 CM, EM INOX; 01 PINÇA VILBIS, EM INOX; 15 PINÇAS BACKHAUS 13 CM, EM INOX; 30 PINÇAS DANDY PARA COURO CABELUDO, EM INOX; 12 PINÇAS MICRO MOSQUITO CURVA 12 CM, EM INOX; 06 PINÇAS MICRO MOSQUITO RETA, 12 CM, EM INOX; 02 PORTAS AGULHA MAYO COM VÍDEA 17 CM, EM INOX; 01 RUGINA DE LAMBOTTE 15 MM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO CURVA 17 CM, EM INOX; 01 TESOURA MAYO RETA, 17 CM, EM INOX; 02 TESOURAS METZEMBAUM CURVA 18 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ADSON COM SERRILHA, 12 CM, EM INOX; 02 PINÇAS ADSON COM DENTE DE RATO, 12 CM, EM INOX; 01 PINÇA POTTS SMITH COM VÍDEA, 18 CM, EM INOX; 01 PINÇA GOIVA LUER RETA, 17 CM, EM INOX; 01 PINÇA GOIVA LUER CURVA, 17 CM, EM INOX; 01 PINÇA CUSHING COM DENTE DE RATO, RETA, 17 CM, EM INOX; 01 PINÇA DIETRICH ATRAUMÁTICA, 16 CM, EM INOX; 01 DESCOLADOR PERIÓSTEO CUSHING, EM INOX; 01 DESCOLADOR OLIVERCRONA, EM INOX; 02 GANCHOS DE GIGLI; 02 PASSADORES DE SERRA DE GIGLI; 02 TESOURAS FRAZIER OU DIETRICH, 15 CM, EM INOX; 02 CUBAS REDONDAS COM CAPACIDADE PARA 200 ML; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 301 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA, EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 10 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.					
VALOR TOTAL					R$	1.245.849,90

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.992.424/0001-91, estabelecida à Av. Cosme Ferreira, nº 1.877, Galpão B – Aleixo – CEP: 69.083-000, na cidade de Manaus/AM, telefone: (92) 3639-5351 e-mail: licitacao01@bringelgrupo.com.br, licitacao025@bringelgrupo.com.br, representada pelo senhor GUSTAVO PEREIRA DE AGUIAR, portador do RG n° 1558571-9 SSP/AM e do CPF n° 711.605.902-49.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ITEM: 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CAIXA CIRURGICA; PARA SUTURAS, (CONTENDO CADA CAIXA) 01 TESOURA DE MAYO-STILLE RETA EM INOX MEDINDO 10 A 12 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR EM INOX COM VÍDEA MEDINDO 12 A 14 CM; 01 PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO EM INOX MEDINDO 12 A 14 CM; 01 PINÇA DE DISSECÇÃO SERRILHA DENTE DE RATO EM INOX MEDINDO 12 A 14 CM; 01 PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 16 CM; 01 PINÇA KELLY CURVA 14 CM; 01 PINÇA KELLY RETA 14 CM; 01 CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 15 X 6 CM. OBS.: O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420.	UN	EDLO	200	R$ 1.245,00	R$ 249.000,00
VALOR TOTAL						R$ 249.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001208-2/2015
ADA Nº 19-15-0260170
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO
Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS), a fim de atender as demandas das unidades de hospitalares, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 200.686,00 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841210000 e 10302111841340000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte@contilnet.com.br representada pelo senhor KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG n° 258.947 e do CPF n° 618.174.492-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA ITENS: 03, 04, 13, 14 e 15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AGLUTINOSCOPIO.	UN	PERMUTION MODELO AG0202-110	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA PARA LABORATÓRIO 19 LITROS	UN	STERMAX MODELO 21ADT110 ANVISA 104330810005	2	R$ 3.943,00	R$ 7.886,00
13	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO	UN	CELM MODELO SL-3 PLUS	40	R$ 3.900,00	R$ 156.000,00
14	MICROCENTRIFUGA PARA LABORATORIO MICROHEMATÓCRITO PARA 24 TUBOS CAPILARES	UN	CELM MODELO MH	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
15	CHUVEIRO LAVA-OLHOS	UN	IBR MODELO IBR001CLO	10	R$ 1.320,00	R$ 13.200,00
VALOR TOTAL						R$ 200.686,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS
3	AGLUTINOSCOPIO . COM ILUMINAÇÃO INCIDENTE ATRAVÉS DE UMA LENTE CORRIGIDA DE ATÉ 5 VEZES; REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E SUSTENTAÇÃO POR UM BRAÇO DE 395 DE COMPRIMENTO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO PARA MAIOR VISUALIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO 110 V.
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA PARA LABORATÓRIO 19 LITROS – AUTOCLAVE AUTOMÁTICA; CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO E SUPORTE REMOVÍVEL PARA TRÊS PRATELEIRAS PERFURADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM PROFUNDIDADE ADEQUADA PARA INSTRUMENTOS DE DIMENSÃO EFETIVA ATÉ 41 CM; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM GUARNIÇÃO DE SILICONE, COBERTURA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO; SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE SUA ABERTURA DURANTE O PROCESSO, BEM COMO, INTERRUPTOR QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A PORTA ABERTA. CORPO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; PAINEL AUTOMÁTICO QUE PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM TEMPERATURAS DE 120 A 140 GRAUS CELSIUS; LEITURA ATRAVÉS DE DISPLAY, O QUAL, MOSTRA A TEMPERATURA, A PRESSÃO, O TEMPO DE PROCESSO E O ESTÁGIO DO PROCESSO; SISTEMA COMPLETO DE PROTEÇÃO AO OPERADOR E AO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE ALARMES QUE INTERROMPEM O PROCESSO CASO VENHA A OCORRER ALGUM PROBLEMA; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA ATRAVÉS DE FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE DANOS AO SISTEMA CASO OCORRA FALHA OPERACIONAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA INSTALADA NO RESERVATÓRIO; RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO BLINDADAS ACOPLADAS EXTERNAMENTE A CÂMARA E ISOLADAS COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, EVITANDO AS INDESEJÁVEIS CONTAMINAÇÕES E INCRUSTAÇÕES QUE OCORREM NAS RESISTÊNCIAS DE IMERSÃO; PÉS DE BORRACHA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 19 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.
13	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO -COM ROTOR PARA 16 TUBOS DE 12 X 75 MM REMOVÍVEL, DUAS VELOCIDADES (2400 OU 3400 RPM), FREIO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA NA TAMPA, TACÔMETRO ELETRÔNICO, ALARME SONORO VISUAL, PAINEL DIGITAL FRONTAL COM VISUALIZAÇÃO DE VELOCIDADE, TEMPO, ALARME E FREIO. 110 V.
14	MICROCENTRIFUGA PARA LABORATORIO MICROHEMATÓCRITO PARA 24 TUBOS CAPILARES - EM CAPILAR 1,75 X 75 MM, COM VELOCIDADE DE 11.500 RPM OU 13.000 G; COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DIFUSÃO DE PARTÍCULAS AO MEIO AMBIENTE EM CASOS DE QUEBRA DE CAPILARES DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO; TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA DA TAMPA DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO; CONTROLE MANUAL DE FREIO; TIMER DE 0 A 15 MINUTOS COM SENSIBILIDADE DE 1 MINUTO; ROTOR COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS CAPILARES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V.
15	CHUVEIRO LAVA-OLHOS -TUBULAÇÃO DE ÁGUA E SAPATA DE FIXAÇÃO CONSTRUÍDOS EM AÇO 1020 COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA EPÓXI NA COR VERDE; CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM CRIVO DESMONTÁVEL MEDINDO 250MM DE DIÂMETRO;ACIONAMENDO DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE VÁLVULA TIPO ESFERA DE 1” COMANDADA POR HASTE; LAVA OLHOS COM PIA DE AÇO INOX, COM 2 CRIVOS DESMONTÁVEIS EM LATÃO CROMADO ACIONADO POR VÁLVULA TIPO ESFERA DE 1/2” COMANDADA POR ALAVANCA. CHUVEIRO COM ALTURA DE 2.100MM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001208-2/2015
ADA Nº 19-15-0260170
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
DO OBJETO
Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS), a fim de atender as demandas das unidades de hospitalares, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841210000 e 10302111841340000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e RONNIVON COSTA DE MATTOS pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, CEP: 86.072-000, Londrina/PR, telefone: (43) 3378-5500, (68) 9976-7991 e-mail: indrel@indrel.com.br representada pelo senhor RONNIVON COSTA DE MATTOS, brasileiro, portador do RG n° 270.681 SSP/AC e do CPF n° 939.536.582-04.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
ITEM: 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	GELADEIRA . PARA BANCO DE SANGUE - ESPECÍFICA PARA ARMAZENAGEM DE BOLSAS DE SANGUE DE 300 ML, PORTA DE VIDRO NÃO EMBAÇANTE, COM CÂMARA INTERNA E GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA AJUSTADA EM 2° - 4° C MEDIDO NA SOLUÇÃO COM VARIAÇÃO DE + OU – 2° C, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO HERMÉTICO A AR FORÇADO, CIRCULAÇÃO INTERNA A AR FORÇADO POR VENTILADOR, COM DEGELO AUTOMÁTICO E CONTÍNUO, COM SISTEMA DE DRENAGEM E GAVETA PARA ÁGUA DEGELADA PARA FORA DO GABINETE. GABINETE EXTERNO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE COM TERMÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA CONFIGURÁVEL DE TEMPERATURA, SINALIZADOR DE REFRIGERAÇÃO E DE ENTRADA DE ENERGIA NO APARELHO, REGISTRADOR GRÁFICO DE TEMPERATURA PARA PELO MENOS 7 DIAS, COM FUNCIONAMENTO A BATERIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 BOLSAS DE 300 ML.; 110 V, 50/60 HZ.	UN	INDREL BSG04D	3	R$ 12.300,00	R$ 36.900,00
VALOR TOTAL						R$ 36.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001208-2/2015
ADA Nº 19-15-0260170
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
DO OBJETO
Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS), a fim de atender as demandas das unidades de hospitalares, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841210000 e 10302111841340000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Qd 520, Lt 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, telefone: (62) 4012 2211/(68) 9975 1545, representada pelo senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 024.147-6 SSP/AC e do CPF n° 586.674.742-15.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
ITENS: 21 e 23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE . . - EXCLUSIVA CHAVE PAUSE, PARA RETIRADA OU COLOCAÇÃO DOS TUBOS SEM NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; AGITAÇÃO HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360º EM TORNO DO EIXO; PAINEL EM POLICARBONATO COM CHAVE GERAL E BOTÃO PAUSE; MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E FILTROS ANTI-RUÍDO;VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 6 A 25 RPM; CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO (TIPO VACUTAINER OU OUTRO);CAIXA DE CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA; AS GARRAS SÃO ESTAMPADAS EM AÇO INOX ENDURECIDO E FIXADAS A UM SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE SELECIONÁVEL 110 / 220 VOLTS .O EQUIPAMENTO É DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM ACOPLAMENTO MÓVEL (EIXO / MOTOR), CASO OCORRA TRAVAMENTO INVOLUNTÁRIO DO SISTEMA O MOTOR GIRA EM FALSO.	UN	INBRAS MODELO AL260H HEMATOLOGICO	10	R$ 980,00	R$ 9.800,00

23	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE - ENCOSTO RECLINÁVEL; REGULAGEM DE DISTÂNCIA E ALTURA DO SUPORTE PARA BRAÇO; ENCOSTO DE CABEÇA MÓVEL. LARGURA MÁXIMA 76 CM, LARGURA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS 53CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE Á PARTE SUPERIOR ENCOSTO 100 CM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REDONDO .ESTOFADO CURVIM , ESPUMA LAMINADA. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PADRÃO (BRANCA).	UN	UTI MODELO UTI-5825	30	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL						R$ 48.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001208-2/2015
ADA Nº 19-15-0260170
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS), a fim de atender as demandas das unidades de hospitalares, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 170.370,00 (cento e setenta mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841210000 e 10302111841340000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e MIGUEL MANDU NETO pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com, representada pelo senhor MIGUEL MANDU NETO, portador do RG nº 130.495 SSP/AC e inscrita no CPF 347.200.817-20.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ITENS: 22 e 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	MICROSCOPIO BIOLOGICO BIOLÓGICO BINOCULAR - COM CABEÇOTE ROTATIVO, TUBOS DE OBSERVAÇÃO COM INCLINAÇÃO A 30º E ROTAÇÃO A 360º E CORREÇÃO DAS DIFERENTES DIOPTRIAS; TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR, AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTAS OCULARES, INCLINADO 45º, ROTAÇÃO 360º COM PINO DE TRAVA; SISTEMA ÓPTICO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS (SISTEMA ÓTICO CORREÇÃO INFINITO) QUE OFERECEM IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COM REVOLVER PORTA COM OBJETIVAS: 4X, 10X, 40X (R), 60X (R) E 100X (R); AUMENTO: 40X Á 1600X; AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA COM KNOBS INDEPENDENTES, COM CONTROLE DA PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR EVENTUAL DANO DA LÂMINA E DA OBJETIVA; SISTEMA DE DUPLA LENTE ALTURA AJUSTÁVEL 20 MM; CONDENSADOR TIPO ABBE COM LENTE FRONTAL 1,25 N.A., DE MOVIMENTO VERTICAL, CENTRALIZADOR, DIAFRAGMA ÍRIS (AJUSTÁVEL) E PORTA FILTROS ESCAMOTEÁVEL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 6V 20W COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA; TENSÃO DE ENTRADA 110/220V-60HZ. PLATINA MECÂNICA COM ÁREA 140 X 140 MM, MOVIMENTO X 70 MM Y 45 MM EM BOTÕES CONJUGADOS A DIREITA, ESCALA VERNIE; BASE COM PROTETORES LATERAIS; ESPELHO PARA TRABALHO COM LUZ NATURAL; CAPA DE PROTEÇÃO, 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE.	UN	BEAUTY WILL	30	R$ 4.279,00	R$ 128.370,00
24	SELADORA DIELETRICA PARA BOLSA DE SANGUE – COM ACIONAMENTO DE SELAGEM AUMOTMÁTICO POR PRESSÃO DO TUBO, DE BANCADA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA ATRAVES DE PROCESSO DE RF (RADIOFREQUÊNCIA), SOLDA QUALQUER SEGMENTO DE TUBO NAS VÁRIAS FASES DE PROCESSAMENTO DE BOLSAS PLÁSTICAS COM GRADE MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE; 110V	UN	TERUMO	1	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00
VALOR TOTAL						R$ 170.370,00

1º Termo de reRratificação A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2014 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016399-1/2014
ADA Nº 19-15-0259701
DA RETIFICAÇÃO
I. Fica RETIFICADA, o Encarte I, da ata em epígrafe, conforme adequação do Item 5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos seguintes termos:
LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2014 - CPL 04 PRESTADOR DE SERVIÇOS: PARAISO AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES		UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACRELÂNDIA	UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA	M²	864	R$ 1,18	R$ 1.019,52
2	ASSIS BRASIL	UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL	M²	3583	R$ 1,19	R$ 4.263,77
3	BRASILÉIA	HEMONÚCLEO	M²	360	R$ 1,19	R$ 428,40
4	BRASILÉIA	HOSPITAL DE CLÍNICAS RAIMUNDO CHAAR	M²	3591	R$ 1,19	R$ 4.273,29
5	CRUZEIRO DO SUL	HEMONÚCLEO	M²	767	R$ 1,40	R$ 1.073,80
6	CRUZEIRO DO SUL	HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA	M²	9563	R$ 1,40	R$ 13.388,20
7	CRUZEIRO DO SUL	HOSPITAL GERAL DE CRUZEIRO DO SUL	M²	6258	R$ 1,40	R$ 8.761,20
8	CRUZEIRO DO SUL	CAPS NAUAS TEREZA BILOTO	M²	875	R$ 1,40	R$ 1.225,00
9	CRUZEIRO DO SUL	SAMU	M²	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00
10	CRUZEIRO DO SUL	SESACRE	M²	748	R$ 1,40	R$ 1.047,20
11	CRUZEIRO DO SUL	UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA	M²	268	R$ 1,40	R$ 375,20
12	FEIJÓ	HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ	M²	2851	R$ 1,20	R$ 3.421,20
13	JORDÃO	UNIDADE MISTA DE JORDÃO	M²	451	R$ 1,40	R$ 631,40
14	MÂNCIO LIMA	HOSPITAL DRº ABEL PINHEIRO	M²	2044	R$ 1,40	R$ 2.861,60
15	MANOEL URBANO	UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO	M²	1811	R$ 1,20	R$ 2.173,20
16	MARECHAL THAUMATURGO	UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO	M²	989	R$ 1,40	R$ 1.384,60
17	PLÁCIDO DE CASTRO	HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE	M²	2999	R$ 1,85	R$ 5.548,15
18	PORTO WALTER	UNIDADE MISTA DE PORTO WALTER	M²	1554	R$ 1,40	R$ 2.175,60
19	RODRIGUES ALVES	UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES	M²	1959	R$ 1,40	R$ 2.742,60
20	SANTA ROSA DO PURUS	UNIDADE MISTA DE SANTA ROSA	M²	541	R$ 1,40	R$ 757,40
21	SENA MADUREIRA	HOSPITAL JOÃO CÂNCIO	M²	4159	R$ 1,20	R$ 4.990,80
22	SENADOR GUIOMARD	HOSPITAL ARY RODRIGUES	M²	3122	R$ 1,85	R$ 5.775,70
23	TARAUACÁ	HOSPITAL DRº SANSÃO GOMES	M²	5130	R$ 1,20	R$ 6.156,00
24	TARAUACÁ	MATERNIDADE ETHEL MURIEL	M²	777	R$ 1,20	R$ 932,40
25	VILA CAMPINAS	UNIDADE MISTA ANA NERY	M²	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
26	XAPURI	HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME	M²	2152	R$ 1,19	R$ 2.560,88
27	RIO BRANCO	SAMU	M²	1132	R$ 1,85	R$ 2.094,20
28	RIO BRANCO	CECON	M²	2616	R$ 1,85	R$ 4.839,60
29	RIO BRANCO	CREME	M²	220	R$ 1,85	R$ 407,00
30	RIO BRANCO	SESACRE-SEDE	M²	8379	R$ 1,85	R$ 15.501,15
31	RIO BRANCO	CEME	M²	875	R$ 1,85	R$ 1.618,75
32	RIO BRANCO	ALMOXARIFADO CENTRAL	M²	5697	R$ 1,85	R$ 10.539,45
33	RIO BRANCO	CEREST	M²	212	R$ 1,85	R$ 392,20
34	RIO BRANCO	OFICINA ORTOPÉDICA	M²	718	R$ 1,85	R$ 1.328,30
35	RIO BRANCO	PNI RIO BRANCO	M²	747	R$ 1,85	R$ 1.381,95
36	RIO BRANCO	HUERB	M²	24647	R$ 1,85	R$ 45.596,95
37	RIO BRANCO	HOSPITAL DA CRIANÇA	M²	5732	R$ 1,85	R$ 10.604,20
38	RIO BRANCO	MATERNIDADE BARBARA HELIODORA	M²	7209	R$ 1,85	R$ 13.336,65
39	RIO BRANCO	UPA 2º DISTRITO	M²	9071	R$ 1,85	R$ 16.781,35
40	RIO BRANCO	HEMOACRE	M²	3358	R$ 1,85	R$ 6.212,30
41	RIO BRANCO	UPA TUCUMÃ	M²	2608	R$ 1,85	R$ 4.824,80
42	RIO BRANCO	MODULO DE SAÚDE RUI LINO	M²	129	R$ 1,84	R$ 237,36
43	RIO BRANCO	MODULO DE SAÚDE MOCINHA MAGALHÃES	M²	268	R$ 1,86	R$ 498,48
44	RIO BRANCO	MODULO DE SAÚDE JARDIM PRIMAVERA	M²	204	R$ 1,85	R$ 377,40
45	RIO BRANCO	UNACON	M²	3743	R$ 1,85	R$ 6.924,55
46	RIO BRANCO	LACEN	M²	3732	R$ 1,85	R$ 6.904,20
47	RIO BRANCO	HOSMAC	M²	6547	R$ 1,85	R$ 12.111,95
48	RIO BRANCO	SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	M²	797	R$ 1,85	R$ 1.474,45
49	RIO BRANCO	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA SANIT.	M²	1124	R$ 1,85	R$ 2.079,40
50	RIO BRANCO	CAPS ADIII	M²	650	R$ 1,85	R$ 1.202,50
51	RIO BRANCO	UPA DA BAIXADA	M²	3628	R$ 1,85	R$ 6.711,80
52	RIO BRANCO	UPA DA CIDADE DO POVO	M²	3628	R$ 1,85	R$ 6.711,80
VALOR TOTAL LOTE I						R$ 261.999,85

Rio Branco Acre 13/11/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , PELA CONTRATANTE

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006788-2/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 258/2013 – CARONA FUNDHACRE
ADA Nº 19-14-0077175
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: F. R. DE SOUZA

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução dos serviços de transporte em veículos (van) com condutor para pacientes que fazem tratamento em hemodiálise, objetivando atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde, localizado no Município de Rio Branco – AC, regulamente autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 28/11/2015 a 28/11/2016.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Novembro de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e FRANCISCO RICARDO DE SOUZA PELA CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2012
PROCESSO N° 0019705-4/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-14-0042609
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA
DA REDEFINIÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo final de vigência contratual fica redefinido para 31 de dezembro de 2015.
DOS FUNDAMENTOS
Este aditivo possui como fundamento os artigos 3º, 51 e 56 da Lei 8.245/1991 (Lei de Locações), aplicada predominantemente aos contratos de locações em que o poder Público seja Locatário.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Agosto de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA PELA CONTRATADA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-15-0258016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
DO OBJETO
Este TERMO ADITIVO tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato em epigrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel, na Rua Guiomard Santos, n° 335, Bairro: Bosque, no município de Rio Branco/AC, destinado a acomodar as instalações da Oficina Ortopédica.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 30/06/2015 a 31/12/2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e JURILANDE ARAGÃO SILVA PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A NOTIFICAÇÃO nº 117/2015 – SRP 093/2015, Ordem de Entrega 3322/2015
informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.686, PG Nº 20,em 23 de Novembro de 2015
Onde se lê:
no âmbito do Pregão Presencial 0007/2014
Leia-se:
no âmbito do Pregão Presencial 093/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº.0001208-2/2015
Pregão Presencial nº. 60/2015
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015 – CPL 04, em favor das empresas: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente aos itens 01, 02, 06, 08 e 16, com o valor total de R$ 99.705,00 (noventa e nove mil setecentos e cinco reais). LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 03, 04, 13, 14 e 15, com o valor total de R$ 200.686,00 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais). INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ nº 78.589.504/0001-86, referente ao item 20, com o valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ nº 02.683.235/0001-50, referente aos itens 21 e 23, com o valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 63.601.116/0001-04, referente aos itens 22 e 24, com o valor total de R$ 170.370,00 (cento e setenta mil trezentos e setenta reais).
Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Processo Administrativo nº 35/2015/SESP/AD, Parecer Assejur/SESP n° 035/2015, autorizando a contratação da Empresa TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.182/0001-52, endereço na Rua Bom Destino, n° 24, Bosque, Rio Branco-Acre, cujo objeto é assinatura de jornal impresso para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP.
O valor total da aquisição é de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181111928130000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100– RP.
Rio Branco - AC, 26 de maio de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Aquisição Direta, tratada no Processo Administrativo nº SP/064/2015/AD, Parecer Assejur/SESP n° 191/2015, autorizando a contratação da Empresa M & Z REPRESENTAÇÃO S COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.447.306/0001-65, endereço na Av. Ceará, n° 2.804, Bairro Centro, CEP: 69.918-111 Rio Branco-Acre, cujo objeto é a aquisição de (Assinatura Anual do Jornal "O Rio Branco'', conforme proposta, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública SESP.
O valor total é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181111928130000, Elemento de Despesa: 33.90.39.01 e Fonte de Recursos: 100– RP.
Rio Branco - AC, 12 de novembro de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário deSegurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA- EPP.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 029/2015 – SEMSA
PROCESSO N° 3745/2015
PROCESSO CEL/PMRB N° 052/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2015
CONVÊNIO N° 776015/2012 – CONEN
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material permanente (07 (sete) Data Shows – Projetores Multimídia, item 05), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio n°776015/2012, visando à Reestruturação do Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
DO VALOR: A Secretaria pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste CONTRATO, o valor total de R$ 18.480,00(dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

DO PRAZO: O Contrato terá a vigência de 12.11.2015 a 31.12.2015
Programa de Trabalho: 71900106181111928090000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 200 – CONVÊNIO
Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Antônio Marcos Caetano da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Processo Administrativo nº 51/2015/SESP/DL, Parecer Assejur/SESP n° 144/2015, autorizando a contratação da Empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.979/0001-04, endereço na Via Chico Mendes, n° 3840, Rio Branco-Acre, cujo objeto é a prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo, em garantia, L-200 placa OVG-0297 da Divisão de Tecnologia e Informação-DTI, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP.
O valor dos serviços é de R$ 1.008,31 (mil e oito reais e trinta e um centavos); e para aquisição de peças de R$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 7190020618111192813000O, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100– RP.
Rio Branco - AC, 09 de abril de 2015.

Ricardo Brandão dos Santos – CEL PM
Secretário de Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Processo Administrativo nº 51/2015/SESP/DL, Parecer Assejur/SESP n° 151/2015, autorizando a contratação da Empresa RB5 VEÍCULOS IMP. E EXP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.286.046/0001-06, endereço na Rua Rodovia Chico Mendes, n° 3822, Areal, Rio Branco-Acre, cujo objeto é a aquisição de peças para o veículo, em garantia, VAM JUMPER QLY 8282 do CIOPAER, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP.
O valor total da aquisição é de R$ 872,82 (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 7190020618111192813000O, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100– RP.
Rio Branco - AC, 27 de março de 2015.

Ricardo Brandão dos Santos – CEL PM
Secretário de Segurança Pública, em exercício

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1.196/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 1.264/2015, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 28/31, proferido no Processo nº 0012175-7/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Maria Eliana Lima Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Nível Superior P2 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais no contrato de trabalho 1 matrícula 2759128-1, bem como 20 horas semanais no contrato de trabalho 3 matrícula 2759128-3, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos a contar de 23.11.15.
Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1199/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 27, proferido no Processo nº. 0018678-3/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Joelma da Silva Mourão, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9173889-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1200/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 24, proferido no Processo nº. 0019626-6/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Vagner Ramos Gomes, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 9266178-1, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1208/2015/SGA/GABIN, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a servidora Antônia Nice Meireles de Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº 200638-1, para responder pela Divisão de Almoxarifado Setorial - Almox, desta Secretaria, durante a ausência da titular, por motivo de férias.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1210/2015/SGA/GABIN, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a partir de 23 de novembro de 2015, os servidores André Lucas Tavares Ruella, cargo comissionado, matrícula nº 9407898-2 e Maria Ivone Ferreira Parizi, Agente Administrativo, matrícula nº 54372-1, para desempenharem suas atividades na Biblioteca Pública Estadual, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL SGA/DEPASA Nº 052/2015, 20 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio referente ao Edital n° 010, de 18 de junho de 2015.
1 DA CONVOCACÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação final nome do candidato em ordem de pontuação e nota.
1.1.1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1.1.1.1 RIO BRANCO
29°, DUANE FERREIRA SANTOS MONTEIRO, 72.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 03 de dezembro de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA situado na Avenida Brasil n° 475, Centro – Rio Branco. (Telefone: 068 3223-1579)
2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
r) Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, o candidato, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 03 de dezembro de 2015, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3223-1579 (Ramal 214), das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL SGA/DEPASA Nº 053/2015, 20 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio referente ao Edital n° 011, de 18 de junho de 2015.
1 DA CONVOCACÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: município, cargo, classificação final nome do candidato em ordem de pontuação e nota.
1.1.1 RIO BRANCO
1.1.1.1 DESENHISTA
6°, DANIEL FEITOSA DE OLIVEIRA, 66.48.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 03 de dezembro de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento situado na Avenida Brasil n° 475, Centro – Rio Branco.
2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Declaração ou histórico escolar de Certificado de Ensino Fundamental incompleto, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
r) Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, o candidato, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 03 de dezembro de 2015, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3223-1579 (Ramal 214), das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

---

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 89/2010
Processo Administrativo n°. 0001154-2/2010
Despacho Conclusivo PGE/PA 51/2010
Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 89/2010 por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sexta do contrato ora aditado, além do despacho conclusivo SGA/SEJUR 25/2015, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/11/2015 até 17/11/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 17/11/2015 até 17/11/2016.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto no contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Projeto/Atividade: 714.001.2986.0000
Local e Data da Assinatura: Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2015.

Assinam: José Andrias Sarquis, pela contratante e Samuel de Oliveira Nolasco (Diretor Regional do Acre), Rossilan Alves de Oliveira (Gerente de Negócios), pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

INFORMATIVO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o relatório expedido pela Diretoria de Administração e Controle - DIRAC, por meio do seu Departamento de Folha de Pagamento – DEPAG, informa que no mês de novembro do corrente ano, foram registrados/lançados 573 faltas, gerando um desconto em folha de pagamento no montante de R$ 575.459,16 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
Registre-se e Publique-se.
Rio Branco-Acre 23 de novembro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 170/2015 - CPL 02 – FUNTAC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de bomba pneumática de diafragma de 2" polegada para uso na Usina de Centrifugação de Látex da Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri.
Fonte de Recursos: 200 CONVÊNIO, 100 RP e 700 RPI.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de novembro de 2015, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 610648 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2015.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 727/2015 - CPL 02 – FUNTAC
Objeto: Aquisição de combustível, para atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (convênios) e 700 (RPI).
Retirada do Edital: 24/11/2015 à 03/12/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 04/12/2015 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2015.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 722/2015 - CPL 02 – EMATER
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.686 Pág. 22, do dia 23/11/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 04/12/2015 às 09h00min, Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 24/11/2015 à 03/12/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2015.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2014 CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola de Música do Acre, conjunto Tucumã, localizado no Município de Rio Branco – Acre – Processo N.º 0025624-1/2014/CPL.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU a proposta de preços do CONSÓRCIO GIRASSOL. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome do Consórcio classificado CONSÓRCIO GIRASSOL (CONSTRUTORA MOTA & MOTA LTDA/LIDER CONSTRUÇÕES LTDA), com o valor global de R$ 176.606,39 (cento e setenta seis mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).
Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS PTP Nº. 022/2015 CPL 01 – SEHAB
Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento planialtimétrico cadastral, mapeamento aerofotográfico para identificação das áreas atingidas pelo transbordamento dos rios Acre, Iaco e Tarauacá, solicitado através do OF/GAB/SEHAB/Nº 811/2015 – Processo N.º 0014942-2/2015/CPL.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEHAB, acata o mesmo, porem julga INABILITADAS as empresas: VIZA SOLUÇÕES E ENGENHARIA e GETEC TOPOGRAFIA LTDA, e HABILITADA a empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, à segunda fase do certame. A Comissão co-

munica ainda, que atendendo o que dispõe o Art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 01 de dezembro de 2015, às 09h:30min, ocasião em que será aberta a Proposta Técnica da empresa habilitada.
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que fica revogada o Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 474/2015 – CPL 01, referente a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, destinadas a atender necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, em razão dos princípios de economicidade, autotutela, finalidade, supremacia e indisponibilidade de interesse público.
Rio Branco – Ac, 13 de novembro de 2015

ASS Jamyl Asfury
CAR Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1504 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018521-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora WILMA ROSA, matrícula 189898-1, CPF 183.400.322-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1505 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023248-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição, à servidora LUCILENE MARIA DE MELLO, matrícula 129097-1, CPF 958.797.578-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II e III, I, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1506 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014895-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA HENRIQUE DE SOUZA GALVÃO, matrícula 136042-1, CPF 215.970.302-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1507 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021430-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora IZABEL MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula 2379120-1, CPF 183.034.042-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1508 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020428-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora AIRTENES MARIA PASSOS TEIXEIRA, matrícula 129518-1, CPF 217.641.822-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1509 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020218-4/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora GERCILIA LIMA VERDE, matrícula 192813-1, CPF 561.883.822-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1510 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020040-6/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FÁTIMA MOTA DE SOUSA, matrícula 161357-1, CPF 196.271.222-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1511 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017939-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 2350750-1, CPF 216.122.772-68, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1512 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018357-6/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LUCIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA, matrícula 127191-1, CPF 160.929.962-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1513 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018686-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora GISEUDA VIEIRA MONTEIRO, matrícula 133183-1, CPF 197.220.952-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1514 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016581-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ALDENORA MARQUES DA SILVA, matrícula 177873-1, CPF 196.236.312-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1515 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017374-4/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora AUREA RIBEIRO DE MOURA MARQUES, matrícula 282545-3, CPF 138.383.502-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1516 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017757-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA MIRICIA DA SILVA SOUZA, matrícula 32735-1, CPF 095.737.392-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1517 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017684-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA, matrícula 145327-1, CPF 091.338.362-72, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1518 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0019726-7/2015, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS DÔRES BENTO DO NASCIMENTO, matrícula 210480-1, CPF196.483.162-87, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I – 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1519 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0019435-4/2015, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSALVA NUNES DA LUZ, matrícula 44067-1, CPF 138.126.882-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

CONSELHO SUPERIOR - CONVOCAÇÃO N° 03/2015

Aos Senhores
Conselheiros Natos e Representativos Titulares da AGEAC
Cícero Rodrigues de Souza - AGEAC
Abrahão de Assis Felício – Conselho de Consumidores
Mayko Figale Maia – PGE
Aluízio Antonio Veras – CREA
José Cleber da Silva Fontineles – CRC
Daniella Matias Barcellos – Procon
João Francisco Salomão - FIEAC
Senhores Conselheiros,
O presidente doConselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições legais, conforme o § 2º do Art. 6º da Lei 278, de 14 de janeiro de 2014, CONVOCA os Membros Natos e Representativos do Conselho Superior, para uma reunião, a realizar-se na sede desta Agência, localizada à Rua Valério Magalhães, 172, Bosque, às 09h00min, do dia 24 de novembro 2015 (terça-feira), com a seguinte pauta:
I. Ato de Sansão da alteração da Lei do Transporte – Com a presença do Governador Tião Viana;
II. Encerramento das atividades do exercício 2015;
III. Outros assuntos pertinentes.
Rio Branco/AC, 20 de novembrode 2015.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do Conselho Superior

DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 02.2014.006-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e prazo de execução por mais 06 (seis) meses, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, § 1º, I, da Lei nº. 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.
ASSINATURA: 09.10.2015.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Carlos Afonso Cypriano dos Santos pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11.2014.059-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato de R$ 8.277.734,56 (oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Sétima do Contrato, bem como, no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 10.11.2015

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante e Jackson Marinheiro Pereira, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04.2015.007-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA M.D. CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa técnica, parte integrante deste termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, parágrafo §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 bem como, Cláusula Décima Segunda do contrato.
ASSINATURA: 30.09.2015

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Marcos Aparecido da Silva Cordeiro, pela CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INTERNO Nº 005.04/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO), NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
TARAUACÁ				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
SC 01				
Maria José Bento da Silva	86	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 049.03/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) E (MÓDULO ESPECÍFICO) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – CURSOS FIC'S
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA

CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
CAPIXABA	
MODULO ESPECÍFICO	
CE-02	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - 160H
Noite	
Erialdo de Oliveira Chaves	DEFERIDO

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 048.06/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
SENA MADUREIRA				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 200 H				
NOITE				
SMS-05				
MONNA MAIA DIMAS	15	-	2º	CLASSIFICADO
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 890 H				
NOITE				
SMS-06				
ZULMIRA MÔNICA DE JESUS	46	-	1º	CLASSIFICADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA-40H				
NOITE				
RBS-10				
JAIRO ALVES BATALHA	63	-	1º	CLASSIFICADO
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESE E PRÓTESE - 72H				
NOITE				
RBS-11				
ALDILENE ALVES DE AZEVEDO SILVA	87	-	1º	CLASSIFICADO
XAPURI				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL - 40H				
MANHÃ				
XS-02				
GILZA LIMA DE MENEZES	47	-	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, n° 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 049.04/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) E (MÓDULO ESPECÍFICO) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – CURSOS FIC'S
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CEFLORA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
NÃO ESPECIFICADO					
Maria Liberdade Lima Bezerra	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 "a"
JORDÃO					
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
JOP-01	COSTUREIRO DE MAQUINA RETA E OVERLOQUE - 40H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
JOP-02	COSTUREIRO DE MAQUINA RETA E OVERLOQUE - 40H				
Noite					
NÃO HOUVE INSCRITO					
JOP-03	COZINHEIRO - 40H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
MODULO ESPECÍFICO					
JE-01	COSTUREIRO DE MAQUINA RETA E OVERLOQUE - 160H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
JE-02	COSTUREIRO DE MAQUINA RETA E OVERLOQUE - 160H				
Noite					
NÃO HOUVE INSCRITO					
JE-03	COZINHEIRO - 360H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
MARECHAL THAUMATURGO					
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
MTOP-01	REPRESENTANTE COMERCIAL - 40H				
Noite					
Raimunda Nonata Félix do Nascimento	47	-	1º	Classificado	
MTOP-02	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - 40H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
MTOP-03	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 40H				
Noite					
Raimundo Manoel Oliveira de Andrade	32	-	1º	Classificado	
MODULO ESPECÍFICO					
MTE-01	REPRESENTANTE COMERCIAL - 120H				
Noite					
Raimunda Nonata Félix do Nascimento	47	-	1º	Classificado	
MTE-02	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - 200H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
MTE-03	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 360H				
Noite					
Raimundo Manoel Oliveira de Andrade	32	-	1º	Classificado	
RODRIGUES ALVES					
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
RAOP-01 - NOITE	PINTOR INDUSTRIAL (Z. Rural)- comunidade Profeta e (Z. Urbana) - 40H				
Noite					
Celina Bussans de Lima	50	-	1º	Classificado	
Euclides de Souza Moura Neto	31	-	2º	Classificado	
Daniel de Abreu Silva	23	-	3º	Classificado	
Francisco da Silva Lima	23	-	4º	Classificado	

RAOP-01 - TARDE	PINTOR INDUSTRIAL (Z. Urbana) - 40H				
Tarde					
Orleildo Bussans de Lima	42	-	1º	Classificado	
Clícia Maria Bezerra de Sant'Anna	31	-	2º	Classificado	
Rômulo Azevedo da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 "b"
RAOP-02 - NOITE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIAS (Z. Rural)- 1 na Comunidade Profeta e 1 na Comunidade Nova Cintra - 40H				
Noite					
Ruticléia Silva Maia	50	-	1º	Classificado	
José Adílio Souza Mota	19	-	2º	Classificado	
RAOP-02 - TARDE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIAS (Z. Rural – Comunidade Nova Cintra) e (Z. Urbana) - 40H				
Tarde					
Delciene Carvalho dos Santos	51	-	1º	Classificado	
Rutiléia da Silva Maia	51	-	2º	Classificado	
Simone Bussons de Santana	50	-	3º	Classificado	
Marinilde Negreiros da Silva	46	-	4º	Classificado	
Irivania Costa da Paixão Oliveira	46	-	5º	Classificado	
Euclides de Souza Moura Neto	31	-	6º	Classificado	
Railson de Matos Dantas	31	-	7º	Classificado	
Maria Ivonete Silva do Nascimento	31	-	8º	Classificado	
Everton da Conceição Silva	19	-	9º	Classificado	
Maria Damarcia Souza Livras	15	-	10º	Classificado	
MODULO ESPECÍFICO					
RAE-01 - NOITE	PINTOR INDUSTRIAL (Z. Rural)- comunidade Profeta e (Z. Urbana) - 120H				
Noite					
NÃO HOUVE INSCRITO					
RAE-01 - TARDE	PINTOR INDUSTRIAL (Z. Urbana) - 120H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
RAE-02 - NOITE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIAS (Z. Rural)- 1 na Comunidade Profeta e 1 na Comunidade Nova Cintra - 140H				
Noite					
NÃO HOUVE INSCRITO					
RAE-02 - TARDE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIAS (Z. Rural – Comunidade Nova Cintra) e (Z. Urbana) - 140H				
Tarde					
Jairo Bezerra da Silva	26	-	1º	Classificado	
Lizandro Araújo Costa	20	-	2º	Classificado	

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
SANTA ROSA DO PURUS					
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
SROP-01	PADEIRO - 32H				
Noite					
Giovanna Maria de Matos Souza	42	-	1º	Classificado	
Maria das Graças Ferreira dos Santos	31	-	2º	Classificado	
Weliton Marques Lima	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 "e"
MÓDULO ESPECÍFICO I E II					
SROP-02	PADEIRO - 168H				
Noite					
Jhames Sampaio Carneiro	26	-	1º	Classificado	

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CAPIXABA					
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
COP-01	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - 40H				
Tarde					
Rozangela de Freitas Medim	83	-	1º	Classificado	
Richard Lima de Oliveira	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 "c" e "d"
COP-02	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - 40H				
Noite					
Rozangela de Freitas Medim	83	-	1º		
Richard Lima de Oliveira	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 "c" e "d"
MODULO ESPECÍFICO					
CE-01	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - 160H				
Tarde					
Moisés Fernandes de Souza	10	-	1º	Classificado	
CE-02	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - 160H				
Noite					
Erialdo de Oliveira Chaves	26	-	1º	Classificado	
Moisés Fernandes de Souza	10	-	2º	Classificado	
BRASILÉIA					
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
BOP-01	MECÂNICO DE MOTOCICLETA - 40H				
Manhã					
NÃO HOUVE INSCRITO					
BOP-02	MECÂNICO DE MOTOCICLETA - 40H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					

BOP-03	MODELISTA DE ROUPAS - 40H				
Tarde					
Cintya Gonçalves de Campos	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 “a”
MODULO ESPECÍFICO					
BE-01	MECÂNICO DE MOTOCICLETA - 260H				
Manhã					
NÃO HOUVE INSCRITO					
BE-02	MECÂNICO DE MOTOCICLETA - 260H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					
BE-03	MODELISTA DE ROUPAS - 120H				
Tarde					
NÃO HOUVE INSCRITO					

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 051/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) E (MÓDULO ESPECÍFICO) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através de sua Unidade Central-IDM.
1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (Zona Urbana e Rural), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana e Rural), referentes aos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.
4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 24, 25 e 26 de novembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro.
Jordão	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Djalma da Silva, s/n – Centro.
Marechal Thaumaturgo	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Mario Lobão, s/n – Centro.
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 – Centro.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;
5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 02 (duas) inscrições por candidato desde que não haja conflito de turno e município;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;
5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;
5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;
5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;
5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;
5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;
5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;
5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
• Cometer falsidade ideológica com prova documental;
• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;
5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.
6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município e código do curso para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;
6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município e código do curso para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.
6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem Horista aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.
7. DA SELEÇÃO
7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:
a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.
8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana e Rural).
a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação Completa	15	
Curso Técnico em Nível Médio	12	
Ensino Médio Completo	10	
Ensino Fundamental Completo	08	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido ou nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo e relações interpessoais. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	4	16

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;
b) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;
c) Não atingirem uma pontuação mínima de 10 (dez) pontos, para as vagas que requerem o Ensino Médio Completo, como requisito mínimo;
d) Não atingirem uma pontuação mínima de 08 (oito) pontos, para as vagas que requerem o Ensino Fundamental Completo, como requisito mínimo.
8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo, 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, 10 (dez) pontos, para as vagas que requerem o Ensino Médio Completo como requisito mínimo e 08 (oito) pontos para as vagas que requerem o Ensino Fundamental completo como requisito mínimo, nos termos do subitem 8.2 “a”, “b”, “c” e “d”.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme subitem 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município e código do curso para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 051/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da contratação.

13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

13.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao CEPT’s ao qual o curso está vinculado, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela Coordenação de Recursos Humanos.

14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (Zona Urbana e Rural) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) e o valor de R$ 30,00 (trinta reais) para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral dos CEPT ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 16.1 deveráobrigatoriamen te assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participação com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Não poderá assumir o cargo pretendido do Processo Seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.
17. CRONOGRAMA
17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:
TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	24, 25 e 26 de novembro de 2015
Análise Documental	27 e 30 de novembro de 2015
Resultado da Análise Documental	01 de dezembro de 2015
Período para Interposição de Recurso	02 de dezembro de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	04 de dezembro de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	04 de dezembro de 2015

18. DA VIGÊNCIA
18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.
19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
20.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.
20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 051/2015
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – CURSOS FIC'S
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA

CÓDIGO	CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
CAPIXABA							
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL							
COP-01	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	40H	Curso Superior em qualquer área de formação com cursos de qualificação sobre ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato.	Noite	1	-	1
MODULO ESPECÍFICO							
CE-01	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	160H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Telecomunicações, ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Ensino Médio completo, ou Ensino Fundamental completo com cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e manutenção elétrica e predial de baixa tensão e experiência prática comprovada na área do curso.	Noite	1	-	1

BRASILÉIA							
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL							
BOP-01	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	40H	Curso Superior em qualquer área de formação com cursos de qualificação sobre ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato.	Manhã	1	-	1
BOP-02	MECÂNICO DE MOTOCICLETA	40H	Curso Superior em qualquer área de formação com cursos de qualificação sobre ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato.	Tarde	1	-	1
BOP-03	MODELISTA DE ROUPAS	40H	Curso Superior em qualquer área de formação com cursos de qualificação sobre ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato.	Tarde	1	-	1
MODULO ESPECÍFICO							
BE-01	MECÂNICO DE MOTOCICLETA	260H	Curso superior em Engenharia Mecânica, ou Ensino médio completo, ou Ensino Fundamental completo com cursos de qualificação em manutenção de motocicletas e experiência prática comprovada na área do curso.	Manhã	1	-	1
BE-02	MECÂNICO DE MOTOCICLETA	260H	Curso superior em Engenharia Mecânica, ou Ensino Médio completo, ou Ensino Fundamental completo com cursos de qualificação em manutenção de motocicletas e experiência prática comprovada na área do curso.	Tarde	1	-	1
BE-03	MODELISTA DE ROUPAS	120H	Curso Superior em qualquer área de formação, ou Curso Técnico de Nível Médio, ou Ensino Médio completo, ou Ensino Fundamental completo desde que possua cursos de qualificação profissional na área de costureiro ou modelista de roupas e com experiência prática comprovada na área de modelagem de roupas.	Tarde	1	-	1

CEPT CEFLORA
CURSOS FIC

CÓDIGO	CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
JORDÃO							
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL							
JOP-01	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	40H	Curso Superior em qualquer área de formação, ou Curso Técnico de Nível Médio em qualquer área.	TARDE	02	-	02
				NOITE	01		01
MODULO ESPECÍFICO							
JE-01	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE	160H	Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental completo com experiência comprovada na área do curso.	TARDE	01	-	01
JE-02	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE	160H	Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental completo com experiência comprovada na área do curso.	NOITE	01	-	01
JE-03	COZINHEIRO	360H	Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental completo com experiência comprovada na área do curso.	TARDE	01	-	01
MARECHAL THAUMATURGO							
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL							
MTOP-01	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	40H	Curso Superior em qualquer área de formação, ou Curso Técnico de Nível Médio em qualquer área de formação.	TARDE	1	-	1
MODULO ESPECÍFICO							
MTE-01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	200H	Curso Superior em Enfermagem, ou Técnico em Enfermagem.	TARDE	1	-	1
RODRIGUES ALVES							
MODULO ESPECÍFICO							
RAE-01	PINTOR INDUSTRIAL (Z. Rural)- comunidade Profeta e (Z. Urbana).	120H	Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental completo com experiência comprovada na área do curso.	Noite	2	-	2
	PINTOR INDUSTRIAL (Z. Urbana).			Tarde	2	-	2
RAE-02	PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIAS (Z. Rural)- 1 na Comunidade Profeta e 1 na Comunidade Nova Cintra.	140H	Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental completo com experiência comprovada na área do curso.	Noite	2	-	2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 051/2015
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 051/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO	
MUNICÍPIO	CÓDIGO DO CURSO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 051/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO	
MUNICÍPIO	CÓDIGO DO CURSO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 051/2015
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO DO CURSO
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 051/2015
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 051/2015
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) ___
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2015,paraocargode_____nomunicípiode_____-
Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do candidato

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA – FAPAC

CHAMADA PPSUS 001/2015 FAPAC
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais divulga o resultado preliminar do processo de seleção dos projetos submetidos ao "Programa de Pesquisas para o Sistema Único de Saúde: gestão compartilhada em saúde", Chamada 001/2015 FAPAC.
Projetos selecionados com alterações orçamentárias, considerados como prioritários para o Sistema único de saúde:
EFP_00011905 Andréia Moreira de Andrade
EFP_00011899 Alanderson Alves Ramalho
EFP_00011906 Suleima Pedroza Vasconcelos
EFP_00011885 Cledir de Araújo Amaral
EFP_00011879 Stéfanie Ferreira Téles
EFP_00011883 Fernanda Andrade Martins
EFP_00011896 Ricardo dos Santos Pereira
EFP_00011890 Luciana dos Santos Medeiros
EFP_00011878 Márcia Moreira de Ávila
EFP_00011901 Vânia Maria França Ribeiro
EFP_ 00011872 Bruno Pereira da Silva
Projeto recomendado quanto ao mérito científico, porém não alcançou prioridade de atendimento para o SUS quando comparada aos seus pares. Classificado como RNF (aprovada, mas não financiada). Poderá ser financiado caso exista novo aporte de recursos financeiros, além daquele já estipulado na Chamada.
EFP_00011892 Dionatas Ulisses de Oliveira Meneguetti
Rio Branco - Acre, 23 de novembro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Mauro Jorge Ribeiro - Diretor Geral da FAPAC

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2015
CONTRATANTE: Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE
CONTRATADA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Manutenção Corretiva no Equipamento de Tomografia – Marca: Toshiba, Modelo: Asteion 4, nº 4CC0863344, com Fornecimento de Peças para o Tomógrafo, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR
O Contrato terá o valor global de R$ 252.726,84 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 400 - SUS e 100 - RP
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta bancária, de acordo com o cadastro de credores da empresa junto a SEFAZ até o 30º (trigésimo) dia após a execução do serviço e que for atestado pelo servidor responsável mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 29/10/2015

ASSINAM: Juliana Quinteiro, pela CONTRATANTE e o Senhor Eduardo Davigo, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/2014, PARA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA NEFRODATA – ACD – AUTOMAÇÃO DE CENTROS DE DIÁLISE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: LIFESYS INFORMÁTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 143/2014, por 12 (doze) meses, a contar a partir da data de 07/11/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2015.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, o Senhor Yoshimi José Ávila Watanabe.

FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2015.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (INT) do MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI).
OBJETO: Contratação de Organismo Certificador de Produto (OCP) para realização de serviços de avaliação da conformidade de preservativos masculinos de látex de borracha natural, pelo modelo Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios do Produto, objetivando a manutenção da Certificação Compulsória e da Licença para uso do Selo de Identificação da Conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a fim de atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri (Preservativos Natex), unidade integrante da FUNTAC nos termos do Decreto nº 14.985, de 04 de setembro de 2006, tudo em conformidade com os itens, valores, quantidades, condições e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 255/2014 – CPL 03, e da proposta vencedora da CONTRATADA.
VALOR: R$ 25.115,00 (vinte e cinco mil cento e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Abib Alexandre De Araújo – Diretor Presidente da FUNTAC.
ASSINA PELO CONTRATADO: Fernando Cosme Rizzo Assunção – Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia (INT).

EXTRATO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 225/2014 – CPL 03
GESTOR/PARTICIPANTE DA ATA: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19/11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO Nº 0019342-1/2014
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	TOTAL (R$)
01	Serviços de Auditoria Anual (Dia.Auditor)	2	1.700,00	3.400,00
02	Coleta de Amostras em Triplicata	4	50,00	200,00
03	Ensaio Anual (Prova) (1)	1	700,00	700,00
04	Ensaio Anual (Contra-prova) (*) (1)	1	700,00	700,00
05	Ensaio Anual (Testemunha) (*) (1)	1	700,00	700,00
06	Acompanhamento Trimestral pelo Especialista (Dia.Técnico)	3	1.700,00	5.100,00
07	Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade – OCP/INMETRO até 03 (três) modelos + Certificado Anual (EM PORTUGUÊS)	1	10,00	10,00
08	Anuidade (Manutenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade – OCP/INMETRO até 03 (três) modelos	1	1.345,00	1.345,00
09	Despesas com translado, despesas com locomoção, passagens aéreas, hospedagem e alimentação	1	12.250,00	12.250,00
10	Custo por modelo adicional de preservativos certificado [extensão da certificação até 3 modelos) (**)	2	315,00	630,00
11	Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade – OCP/INMETRO até 03 (três) modelos + Certificado Anual (EM INGLÊS) (**)	1	40,00	40,00
12	Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade – OCP/INMETRO até 03 (três) modelos + Certificado Anual (EM ESPANHOL) (**)	1	40,00	40,00
	Valor total estimado			25.115,00

(*) Itens a serem realizados/faturados se necessários;
(**) Itens a serem realizados/faturados, apenas se solicitados pelo CONTRATANTE;
Itens de eventual subcontratação
LICITANTE(S) DETENTOR(ES)/BENEFICIARIO(S) DA ATA:
1) Detentor de todos os itens: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, por meio de sua unidade de pesquisa INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (INT), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.263.896/0004-07, com sede na Avenida Venezuela, nº 82, Cais do Porto, na cidade Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Diretor, Fernando Cosme Rizzo Assunção, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da CI/RG nº 0210.7126-1 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.240.867-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ.

Representante Legal
(Original assinado)

EMPRESAS PÚBLICAS

COLONACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre– COLONACRE, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas que será realizada no dia 30 de novembro de 2015, às 10 horas na sede desta Companhia localizada na BR 364, km 05, Zona A – Distrito Industrial I, nesta cidade de Rio Branco, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Substituição da Liquidante Extrajudicial.
2. Indicação e Eleição da nova Liquidante.
3. Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco- Acre, 19 de novembro de 2015.

Lucilene de Sousa Rodrigues Vale
Liquidante Extrajudicial

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CDSA REALIZADA EM 15 de Julho de 2015.
DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:
Aos 31 (trinta e um dias) do mês Julho de 2015 (dois mil e quinze), às 16h00min, na sede da CDSA, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.900-613 (fundamento legal: art. 124, § 2º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia).
DA PRESENÇA:
Márcia Regina de Sousa Pereira (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 004.077.667-07);
Márcio Veríssimo Carvalho Dantas (Membro Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração | CPF: 360.096.872-68);
Inácio Alves Moreira Neto (Membro Efetivo do Conselho de Administração | CPF: 322.188.932-15),
Verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião (fundamento legal: art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e art. 24, § 8º, Estatuto Social da Companhia).
DA CONVOCAÇÃO:
Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no art. 124, § 4º, L. 6.404/1976, por analogia, e Estatuto Social da Companhia.
DA COMPOSIÇÃO DA MESA:
Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128 da L. 6.404/1979, por analogia, e Estatuto Social da Companhia, Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 004.077.667-07) que convidou Alberto Tavares Pereira Junior (Diretor-Presidente), para exercer a função de secretário .
DA ORDEM DO DIA (MATÉRIA DELIBERATIVA):
1) Recondução de cargo eletivo – Diretor Presidente
DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:
1)RECONDUZIR o Sr. Alberto Tavares Pereira Junior:
1.1) o Sr. Alberto Tavares Pereira Junior, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG 151.606/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 233.508.492-53, residente e domiciliado na Rua Cel. Sebastião Dantas, nº 194 C 07 – Estação Experimental, Rio Branco - AC, para tomar posse do cargo eletivo de DIRETOR-PRESIDENTE, com mandato a se estender até AGOSTO de 2017, permitida a recondução, com efeitos a contar a partir de 01/08/2015.
1.1.1) O Sr. Alberto Tavares Pereira Junior (CPF: 233.508.492-53) declarara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
1.1.2) Dessa forma, o Diretor acima foi declarado empossado pelo Conselho de Administração, conforme Termo de Posse a seguir:
"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas, 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 31/07/2015, o Sr. Alberto Tavares Pereira Junior, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG 151.606/SSP-AC, inscrita no CPF sob o nº 233.508.492-53, residente e domiciliado na Rua Cel. Sebastião Dantas, nº 192 C 07 – Estação

Experimental, Rio Branco - AC, toma posse do cargo eletivo de DIRETOR PRESIDENTE da Companhia, com mandato a se estender até AGO 2017, permitida uma recondução, com efeitos a contar a partir de 01/08/2015.
1.2) Em razão da eleição e posse aprovada neste item "1", a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: Alberto Tavares Pereira Junior (CPF: 233.508.492-53), como Diretor-Presidente; e Julio César Nogueira da Silva (CPF: 805.338.259-20), como Diretor de Gestão.
DOCUMENTO ANEXO À PRESENTE ATA:
Ficam anexados à presente Ata, em atenção e na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", L. 6.404/1979, os seguintes documentos:
- Termo de Posse do Diretor-Presidente, 31/07/2015.
DO ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, nos termos do art. 130 da L. 6.404/1979, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos Membros da Mesa, por todos os Conselheiros Efetivos de Administração presentes, e Diretor Eleito.
Rio Branco-AC, 31/07/2015.

Presidente da Reunião:
Márcia Regina de Sousa Pereira
(Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 004.077.667-07)
Secretário da Reunião:
Alberto Tavares Pereira Junior
(Diretor-Presidente |
CPF: 233.508.492-53)
Membros do Conselho de Administração:
Márcia Regina de Sousa Pereira
(Efetivo e Presidente |
CPF: 004.077.667-07)
Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
(Efetivo e Vice-Presidente
| CPF: 360.096.872-68)
Inácio Alves Moreira Neto
(Efetivo | CPF: 322.188.932-15)

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 338/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42053/2015,
R E S O L V E:
Designar o Senhor Vereador Raimundo Vaz de Azevedo e o Servidor Antônio Júnior Ferreira de Freitas, para participarem do Encontro de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema Noções de Técnicas Legislativa, a ser realizado pelo Instituto capacitar, na Cidade de Manaus-AM, no período de 25 a 29 de Novembro do ano em curso, concedo-lhe 6,5 (Seis e Meia) diárias, com saída dia 24/11 e retorno no dia 30/11/15.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Novembro de 2015.

Raimundo Vaz de Azevedo
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
"Acresce dispositivos a Resolução nº243/1990".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.
Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII ao art. 43 e o art.75/D da Resolução nº243/1990, modificada pela Resolução de nº 08/2013 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:
"Art.43...
VIII - de Esporte
Art. 75/D - Compete a Comissão de Esporte a organização da administração direta e indireta relacionada ao esporte no Município, elaborar em articulação com órgãos representativos da comunidade desportiva, projetos que representem a concretização de ações que fomentem o esporte.
Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 23 de novembro de 2015.

Raimundo Vaz
Presidente em exercício
Fernando Martins
Secretário em exercício

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
"Institui no Poder Legislativo do Município de Rio Branco-AC, espaço cultural para a realização de exposições e amostragens de artistas e dá outras providências".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.
Art. 1º. Institui no Poder Legislativo do Município de Rio Branco um espaço cultural adaptado onde possam ser realizadas exposições e amostragens de artistas.
Art. 2º. O espaço a que se refere o artigo anterior, tem como objetivo principal evidenciar e difundir as criações de artistas preferencialmente da nossa cidade, disponibilizando espaço para expor seus trabalhos (lançamento de CD, produção musical, artesanato, lançamento de um livro, de um filme, de uma peça teatral, divulgação de um curso, exposição de pintura, de artesanato, de trabalhos, objetos de arte, de eventos, fóruns e etc).
Parágrafo único. Neste espaço podem ser desenvolvidas atividades educacionais e culturais desde que proporcionem à população acesso as informações, fontes culturais, conhecimento, entretenimento, integração social e cultural junto a esta casa, na intenção de aproximar a população à Câmara Municipal.
Art. 3º. A Mesa da Câmara compete adotar providencias quanto à disponibilidade de material necessário e adequação do espaço para que a exposição e realização do evento possam ser realizadas com êxito desde que estejam em comum acordo com esta Resolução.
Art. 4º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 23 de novembro de 2015.

Raimundo Vaz
Presidente em exercício
Fernando Martins
Secretário em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº- 001/15
Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES. Documentação e Proposta: serão recebidos até as 10:00 h do dia 30 de Novembro de 2015, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentos e proposta comercial na Câmara Municipal de Rodrigues Alves na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Av. Presidente Vargas, nº 423 - Centro, Rodrigues Alves - Ac. Informações: O edital estará disponível aos interessados na Sede da Câmara Municipal onde está a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço já mencionado acima, sendo que os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (68) 3342 - 1021 no horário de 08h00mim ás 13h00min. A Câmara Municipal de Rodrigues Alves, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso representante de direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
Rodrigues Alves - AC, 20 de Novembro de 2015.

GERALDO MACIEL ALVES
Presidente

ASSIS BRASIL

DECRETO N°0131/2015 Assis Brasil – Acre, 20 de novembrode 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE.
NO USO de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1°. ExoneraroSenhorCLEUMAR FERREIRA LEITE,do cargo de Gerente Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na datade sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N°132/2015 Assis Brasil – Acre, 20 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE.
NO USO de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1°. NomearaSenhora MARGARETE GONÇALO PAULINO,no cargo de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor, na data retroativa de 11 de novembro de 2015.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal

BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2015
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo e Serviços de terceiros-PJ (Material Gráfico). Data de Abertura: 09 de dezembro de 2015, ás 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min do dia 26 de novembro até o dia 08 de dezembro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, n° 198, Telefone: (68) 3546- 4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasiléia/AC, 23 de novembro de 2015.

Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato N.º 018/2015, publicado no Diário oficial do Estado do Acre n.º 11.650 no dia 28 de Setembro de 2015 pagina 131, onde se lê: extrato do contrato n.º018/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 018/2015, lê se Extrato de Contrato N.º 019/2015 e onde se lê: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), lê se: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)
Brasileia/Ac, 23 de novembro de 2015.

Comissão de Licitação.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2015
Com base nas informações constantes do processo Pregão Presenciais nº. 021/2015 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 021/2015, adjudicado que foi o seu objeto pelo Presidente da CPL desta Prefeitura, Sr. Roberto Rivelino B. Viga, em favor das licitantes: ODNTO PLUS COMERCIO LTDA, vencedora dos LOTES: III – Material Odontológico com o valor de R$ 329.839,00, e IV – Material de Consumo Medico com o valor de R$ 1.497.045,00. E a Empresa W.C.S. MENDES vencedora dos Lotes I – Equipamentos Odontológicos com o valor de R$ 261.300,00, e II – Instrumental Odontológico com o valor de R$ 100.000,00.Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publiquese.
Brasiléia /AC, 09 de novembro de 2015.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Brasiléia/Ac

BUJARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
III FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME- AC
A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre – UNDIME--ACRE, de acordo com o Artigo XVIII do seu Estatuto, convoca os seus Associados Efetivos para o III FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO, equivalente a Assembléia Geral Extraordinária que será realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 2015, das 8h às 17h, em Rio Branco – Acre, com a seguinte pauta:
1- Base Nacional Comum Curricular;
2- Rede de apoio à Educação - Instituto Natura;
3- PME.
Rio Branco – Acre, 23 de dezembrode 2015

Marlete dos Santos Lopes e Silva
Presidenta da Undime/AC

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003-2015
A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bujari/AC, designada pelo decreto 044/2014, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preço nº 003-2015, com a alteração do item 10.1.4 - Qualificação Técnica do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 11/12/2015, às 09 horas.
Bujari/AC, 23 de Novembro de 2015

Eraldo dos Santos Viana
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004-2015
A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bujari/AC, designada pelo decreto 044/2014, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preço nº 004-2015, com a alteração do item 10.1.4 - Qualificação Técnica do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 10/12/2015, às 09 horas.
Bujari/AC, 23 de Novembro de 2015

Eraldo dos Santos Viana
Presidente da Comissão

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº026/2015 De, 12 de Novembro de 2015.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
FRANCISCO RODRIGUES FILHO, Secretário Municipal de Educação de Plácido de Castro - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores ou representantes dos segmentos sociais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação da Base Nacional Comum Curricular.
- Sandro Pereira De Paiva (Representante dos Gestores da Rede Estadual);
- Regina Andrade Dias (Representante dos Coord. de Ensino da Rede Estadual);
- Jesilei Silva Leão (Presidenta do SINTEAC);
- Carlos Cleu Cardoso Mesquita (Presidente do CME);
- Sofia Pessoa de Queiroz Lessa (Representante dos Gestores do Sistema Municipal de Ensino);
- Maria Gloria da Silva Assunção (Representante dos Coord. de Ensino do Sistema Municipal de Ensino)
- Regiane Ribeiro do Nascimento (Representante do Núcleo da SEE);
- Francisco Rodrigues Filho (Representa da Secretaria Municipal de Educação);
Artigo 2º - A Comissão Técnica será coordenada respectivamente pelo Secretário Municipal de Educação e a representante do Núcleo da SEE Regiane Ribeiro do Nascimento.
Artigo 3º - Cabe a SEMED a garantia das condições técnicas, políticas e financeiras que permitam o desenvolvimento pleno do processo definido pela Comissão Organizadora.
Artigo 4º - A Comissão de Coordenação da Base Nacional Comum Curricular tem até o dia 15/12/2015 para realizar todas as ações necessárias para que as discussões e debates estejam consolidados e encaminhados para a comissão estadual.
Artigo 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Plácido de Castro, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. Nº009/2015

PORTO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO ACRE – SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015 - SEMSA
Porto Acre - AC. 20 de novembro de 2015.
PROCESSSO–SEMIFEST: 015/2015
ORIGEM:Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre (SEMSA).
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre (SEMSA).
ASSUNTO: Termo de Retificação do Contrato nº 057/2015, oriundo do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2015 e Ata de Registro de Preços nº 006/2015, de 1º de abril de 2015, conforme especifica:
JUSTIFICATIVA:
1) CONSIDERANDO que o contratado foi devidamente informado da necessidade de retificar o contrato nº 057/2015, para regularizar o fornecimento e pagamento de combustíveis para às ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre (SEMSA) até o fechamento do exercício de 2015 (31-12-2015);
2) Considerando que o fornecimento de combustíveis é essencial para as atividades das ações de Saúde Pública desta municipalidade de maneira seletiva e sustentável, uma vez que essas ações são imprescindíveis ao desempenho das áreas de saúde, para garantir o funcionamento das ações dos programas, inclusive o programa de Vigilância em Saúde;
3) Considerando a necessidade de corrigir o teor da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Original nº 057/2015, tendo em vista a obrigação de garantir o fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre de maneira seletiva e sustentável.
4) Diante do exposto acima, venho por meio deste processo Administrativo, solicitar ao setor competente da Prefeitura Municipal de Porto Acre (AC) o Cancelamento Parcial da Nota de Empenho de Pagamento nº 02858/2015, de 23-9-2015 – Programa: 009.10-10.301.0013.2022.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família no valor de R$ 15.892,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos);
5) O Cancelamento total da Nota de Empenho de Pagamento nº 01874/2015, de 06-7-2015 – Programa: 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
6) O Cancelamento total da Nota de Empenho de Pagamento nº 01871/2015, de 06-7-2015 – Programa: 009.10-10.301.0013.1043.0000 – Manutenção do Programa Saúde na Escola no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
7) À vista dos elementos contidos no presente Processo administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na legislação pertinente e pela competência constitucional, que adoto como razão de decidir.
8) AUTORIZO, em consequência a anulação parcial da nota de empenho nº 02858/2015, de 23-9-2015 – Programa: 009.10-10.301.0013.2022.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família no valor de R$ 15.892,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), relativo ao contrato nº 057/2015, desonerando a dotação orçamentária nº 009.10-10.301.0013.2022.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família, do orçamento vigente, na qual não existem recursos/receita suficientes reservados e/ou a arrecadar até 31-12-2015, referente às transferências do Ministério da Saúde (Sistema Único de Saúde) - Fonte 014 (SUS), conforme explicitado neste processo administrativo, combinado com o Termo de Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários.
9) AUTORIZO, em consequência o Cancelamento total da Nota de Empenho de Pagamento nº 01874/2015, de 06-7-2015 – Programa: 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo ao contrato nº 057/2015, desonerando a dotação orçamentária nº 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do orçamento vigente, na qual não existem recursos/receita suficientes reservados e/ou a arrecadar até 31-12-2015, referente às transferências do Ministério da Saúde (Sistema Único de Saúde) - Fonte 014 (SUS), conforme explicitado neste processo administrativo, combinado com o Termo de Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários.
10) AUTORIZO, em consequência o Cancelamento total da Nota de Empenho de Pagamento nº 01871/2015, de 06-7-2015 – Programa: 009.10-10.301.0013.1043.0000 – Manutenção do Programa Saúde na Escola no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), desonerando a dotação orçamentária nº 009.10-10.301.0013.1043.0000 – Manutenção do Programa Saúde na Escola, do orçamento vigente, na qual não existem recursos/receita suficientes reservados e/ou a arrecadar até 31-12-2015, referente às transferências do Ministério da Saúde (Sistema Único de Saúde) - Fonte 014 (SUS), conforme explicitado neste processo administrativo, combinado com o Termo de Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários.
11) Registre-se; Junte-se ao Processo do Contrato nº 057/2015 e Aonde mais Couber, para ulterior deliberação se for o caso.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO ACRE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (20-11-2015).
Porto Acre - AC. 20 de novembro de 2015.

MARIA LEONETE GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre/AC.
DECRETO Nº 993/2015
Ciente,
ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

12)Registre-se; Publique-se, Junte-se ao Processo de Licitação, Processo de Pagamento, concernente ao Contrato nº 057/2015 e Aonde mais Couber, para ulterior deliberação se for o caso.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.212 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 543.155,04 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

016-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001. 18.542.0103.1020.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO, JARDINAGEM E VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	543.155,04

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 543.155,04 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
016.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
016.001.18.122.0601.1019.0000 - MANUTENÇÃO DA SEMEIA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	8.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	01 R.P.	12.362,27
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	113.150,46
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	7.960,66
016.001. 18.542.0103.1020.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO, JARDINAGEM E VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	21.261,30
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	10.145,00
016. 001.18.542.0402.1024.0001 - CONTROLE AMBIENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	12.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	465,72
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	195.947,36
016. 001. 18.542.0402.1025.0000 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	12.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	10.000,00
016. 001. 18.542.0103.2093.0000 - GESTÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	9.609,33
016. 001. 18.542.0103.2094.0000 - GESTÃO DO HORTO FLORESTAL E SÃO FRANCISCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	87.543,53
016. 001. 18.542.0402.2096.0000 - DIFUSÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	17.029,07
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 R.P.	10.827,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	2.853,34
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.213 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 132.960,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006.SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006. 003 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - DT		
006. 003. 04.122.0601.2208.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	08 OP CRED. INT	132.960,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 132.960,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006.SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006. 003 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - DT		
006. 003. 04.122.0601.2208.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08 OP CRED. INT	132.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.216 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 103.066,00 (cento e três mil, sessenta e seis reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1 R.P.	103.066,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 103.066,00 (cento e três mil, sessenta e seis reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.15.452.0102.1055.0000 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS DE SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	6.000,00
015.001. 08.244.0601.2155.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	500,00
015.001. 15.452.0104.2205.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	86.466,00
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	10.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de novembro 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.227DE 23DENOVEMBRODE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidorJosemir Nogueira Calixto,matrícula nº 6564-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Função Gratificada FG – 4.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosretroativos a01/10/2015.
Rio Branco-Acre, 23de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.229 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Débora Siqueira de Castro, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, referência CC – 2.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2015.
Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABIENTE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:
Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Poder Executivo, referente ao 5º Bimestre de 2015, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 52 e 53 e à Resolução TCE/AC nº 061/2007, alterada pela Resolução TCE/AC nº 89/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	771.157.599,00	805.974.616,72	115.530.492,43	14,33	598.813.725,36	74,30	207.160.891,36
RECEITAS CORRENTES	689.235.990,00	702.848.033,63	101.441.938,44	14,43	557.190.509,12	79,28	145.657.524,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.878.754,00	98.878.754,00	15.738.175,68	15,92	80.151.702,34	81,06	18.727.051,66
Impostos	95.409.482,00	95.409.482,00	15.487.088,31	16,23	76.947.098,03	80,65	18.462.383,97
Taxas	3.469.272,00	3.469.272,00	251.087,37	7,24	3.204.604,31	92,37	264.667,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.662.227,00	23.662.227,00	5.201.836,24	21,98	21.007.901,36	88,78	2.654.325,64
Contribuições Sociais	12.510.185,00	12.510.185,00	1.914.669,08	15,30	11.350.045,92	90,73	1.160.139,08
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	11.152.042,00	11.152.042,00	3.287.167,16	29,48	9.657.855,44	86,60	1.494.186,56
RECEITA PATRIMONIAL	13.339.009,00	13.424.454,37	4.873.430,14	36,30	24.088.903,90	179,44	-10.664.449,53
Receitas Imobiliárias	853.441,00	853.441,00	95.066,33	11,14	501.461,86	58,76	351.979,14
Receitas de Valores Mobiliários	12.417.735,00	12.503.180,37	4.769.594,73	38,15	23.493.160,36	187,90	-10.989.979,99
Receita de Concessões e Permissões	67.833,00	67.833,00	8.769,08	12,93	94.281,68	138,99	-26.448,68
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	68.500.000,00	68.500.000,00	8.886.777,08	12,97	49.293.638,74	71,96	19.206.361,26
Receita da Indústria Extrativa de Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	68.500.000,00	68.500.000,00	8.886.777,08	12,97	49.293.638,74	71,96	19.206.361,26
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.284.629,00	4.284.629,00	435.329,35	10,16	5.121.938,89	119,54	-837.309,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.419.060,00	469.945.658,26	64.598.029,18	13,75	364.551.147,92	77,57	105.394.510,34
Transferências Intergovernamentais	444.649.749,00	458.176.347,26	63.323.449,31	13,82	358.351.821,50	78,21	99.824.525,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.769.311,00	11.769.311,00	1.274.579,87	10,83	6.199.326,42	52,67	5.569.984,58
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.152.311,00	24.152.311,00	1.708.360,77	7,07	12.975.275,97	53,72	11.177.035,03
Multas e Juros de Mora	3.984.424,00	3.984.424,00	461.967,47	11,59	2.447.035,08	61,42	1.537.388,92
Indenizações e Restituições	10.111.539,00	10.111.539,00	146.245,22	1,45	410.070,50	4,06	9.701.468,50
Receita da Dívida Ativa	6.925.205,00	6.925.205,00	979.558,11	14,14	6.057.866,56	87,48	867.338,44
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.131.143,00	3.131.143,00	120.589,97	3,85	4.060.303,83	129,67	-929.160,83
RECEITAS DE CAPITAL	81.921.609,00	103.126.583,09	14.088.553,99	13,66	41.623.216,24	40,36	61.503.366,85

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação
R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.800.000,00	27.979.987,00	7.508.776,39	26,84	22.697.848,06	81,12	5.282.138,94
Operações de Crédito Internas	6.800.000,00	27.979.987,00	7.508.776,39	26,84	22.697.848,06	81,12	5.282.138,94
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.121.609,00	75.146.596,09	6.579.777,60	8,76	18.925.368,18	25,18	56.221.227,91
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	715.200,00	0,00	5.507.856,43	0,00	-5.507.856,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	75.121.609,00	75.146.596,09	5.864.577,60	7,80	13.417.511,75	17,86	61.729.084,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.917.632,00	21.917.632,00	3.714.018,06	16,95	19.278.771,14	87,96	2.638.860,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	793.075.231,00	827.892.248,72	119.244.510,49	14,40	618.092.496,50	74,66	209.799.752,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	793.075.231,00	827.892.248,72	119.244.510,49	14,40	618.092.496,50	74,66	209.799.752,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	793.075.231,00	827.892.248,72	119.244.510,49	14,40	618.092.496,50	74,66	209.799.752,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	6.228.962,69	0,00	0,00	6.228.962,69	100,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.228.962,69	0,00	0,00	6.228.962,69	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.151.974,00	808.190.088,01	104.088.855,75	569.081.300,97	239.108.787,04	105.216.688,18	526.961.902,41	281.228.185,60	524.862.964,79
DESPESAS CORRENTES	562.118.848,00	584.845.539,81	83.493.259,12	467.038.789,40	117.806.750,41	85.459.493,73	432.295.268,97	152.550.270,84	430.251.102,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.064.698,00	299.356.774,42	46.791.445,59	225.656.558,48	73.700.215,94	47.122.975,07	225.071.352,47	74.285.421,95	223.940.576,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.177.489,00	8.208.532,97	1.102.314,41	5.799.779,80	2.408.753,17	1.202.512,57	5.699.581,60	2.508.951,37	5.699.581,60

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.876.661,00	277.280.232,42	35.599.499,12	235.582.451,12	41.697.781,30	37.134.006,09	201.524.334,90	75.755.897,52	200.610.944,35
DESPESAS DE CAPITAL	176.693.186,00	192.666.423,71	20.595.596,63	102.042.511,57	90.623.912,14	19.757.194,45	94.666.633,44	97.999.790,27	94.611.862,22
INVESTIMENTOS	154.083.589,00	177.028.102,45	18.339.200,69	90.520.242,04	86.507.860,41	17.307.717,01	83.337.445,41	93.690.657,04	83.337.445,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.179.597,00	15.358.321,26	2.256.395,94	11.522.269,53	3.836.051,73	2.449.477,44	11.329.188,03	4.029.133,23	11.274.416,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	1.908.184,49	0,00	0,00	1.908.184,49	0,00	0,00	1.908.184,49	0,00
RESERVA DO RPPS	29.069.940,00	28.769.940,00	0,00	0,00	28.769.940,00	0,00	0,00	28.769.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.923.257,00	25.931.123,40	3.165.518,48	18.983.832,28	6.947.291,12	3.284.232,49	18.847.589,46	7.083.533,94	18.294.519,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	793.075.231,00	834.121.211,41	107.254.374,23	588.065.133,25	246.056.078,16	108.500.920,67	545.809.491,87	288.311.719,54	543.157.484,06
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	793.075.231,00	834.121.211,41	107.254.374,23	588.065.133,25	246.056.078,16	108.500.920,67	545.809.491,87	288.311.719,54	543.157.484,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.283.004,63		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	793.075.231,00	834.121.211,41	107.254.374,23	588.065.133,25	246.056.078,16	108.500.920,67	618.092.496,50	288.311.719,54	543.157.484,06

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.917.632,00	21.917.632,00	3.714.018,06	16,95	19.278.771,14	87,96	2.638.860,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.917.632,00	21.917.632,00	3.714.018,06	16,95	19.278.771,14	87,96	2.638.860,86
TOTAL	21.917.632,00	21.917.632,00	3.714.018,06	16,95	19.278.771,14	87,96	2.638.860,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	22.923.257,00	25.931.123,40	3.165.518,48	18.983.832,28	6.947.291,12	3.284.232,49	18.847.589,46	7.083.533,94	18.294.519,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.923.257,00	25.931.123,40	3.165.518,48	18.983.832,28	6.947.291,12	3.284.232,49	18.847.589,46	7.083.533,94	18.294.519,27
TOTAL	22.923.257,00	25.931.123,40	3.165.518,48	18.983.832,28	6.947.291,12	3.284.232,49	18.847.589,46	7.083.533,94	18.294.519,27

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 09:53:57

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.151.974,00	808.190.088,01	104.088.855,75	569.081.300,97	100,00	239.108.787,04	105.216.688,18	526.961.902,41	100,00	281.228.185,60
01 - Legislativa	22.059.000,00	22.060.133,60	3.232.042,54	16.826.164,06	2,96	5.233.969,54	3.316.970,02	15.333.632,02	2,91	6.726.501,58
01.031 - Ação Legislativa	22.059.000,00	22.060.133,60	3.232.042,54	16.826.164,06	2,96	5.233.969,54	3.316.970,02	15.333.632,02	2,91	6.726.501,58
03 - Essencial à Justiça	8.824.733,00	8.757.610,76	358.847,99	5.981.057,11	1,05	2.776.553,65	178.672,41	5.564.056,13	1,06	3.193.554,63
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	8.824.733,00	8.757.610,76	358.847,99	5.981.057,11	1,05	2.776.553,65	178.672,41	5.564.056,13	1,06	3.193.554,63
04 - Administração	123.699.055,00	130.279.125,20	16.703.524,16	96.114.493,33	16,89	34.164.631,87	17.148.440,58	92.374.327,71	17,53	37.904.797,49
04.121 - Planejamento e Orçamento	3.197.063,00	2.511.553,30	105.883,82	518.952,93	0,09	1.992.600,37	105.883,82	320.485,43	0,06	2.191.067,87
04.122 - Administração Geral	114.348.692,00	120.889.271,90	16.587.723,76	89.558.231,49	15,74	31.331.040,41	16.197.660,51	87.203.871,59	16,55	33.685.400,31
04.123 - Administração Financeira	609.300,00	1.334.300,00	9.916,58	531.058,91	0,09	803.241,09	83.187,22	502.401,88	0,10	831.898,12
04.124 - Controle Interno	44.000,00	44.000,00	0,00	6.250,00	0,00	37.750,00	0,00	6.250,00	0,00	37.750,00
04.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,97	0,00	761.709,03	4.341.318,81	0,82	1.158.681,19
06 - Segurança Pública	1.202.450,00	11.651.726,18	923.734,24	11.190.042,53	1,97	461.683,65	930.248,77	11.150.757,06	2,12	500.969,12
06.181 - Policiamento	861.932,00	861.932,00	60.096,70	558.076,90	0,10	303.855,10	69.256,70	521.436,90	0,10	340.495,10
06.182 - Defesa Civil	340.518,00	10.789.794,18	863.637,54	10.631.965,63	1,87	157.828,55	860.992,07	10.629.320,16	2,02	160.474,02
08 - Assistência Social	14.051.069,00	18.365.094,17	1.780.389,31	13.352.937,72	2,35	5.012.156,45	2.311.514,47	12.427.540,04	2,36	5.937.554,13
08.122 - Administração Geral	4.252.307,00	4.058.420,21	581.667,13	3.726.829,43	0,65	331.590,78	738.451,05	3.329.227,62	0,63	729.192,59
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.534.277,00	8.051.979,96	582.214,98	5.259.357,43	0,92	2.792.622,53	677.592,16	5.026.569,25	0,95	3.025.410,71
08.244 - Assistência Comunitária	5.247.485,00	6.237.694,00	616.507,20	4.366.750,86	0,77	1.870.943,14	895.471,26	4.071.743,17	0,77	2.165.950,83
08.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
09 - Previdência Social	20.969.086,00	21.269.086,00	2.520.989,26	8.629.760,85	1,52	12.639.325,15	2.558.795,16	8.487.050,11	1,61	12.782.035,89
09.272 - Previdêcia do Regime Estatutário	20.969.086,00	21.269.086,00	2.520.989,26	8.629.760,85	1,52	12.639.325,15	2.558.795,16	8.487.050,11	1,61	12.782.035,89
10 - Saúde	108.126.627,00	109.242.482,31	16.897.716,47	86.668.630,29	15,23	22.573.852,02	17.057.565,61	76.679.920,77	14,55	32.562.561,54
10.301 - Atenção Básica	85.729.110,00	86.761.734,12	13.257.232,54	69.905.310,40	12,28	16.856.423,72	14.166.221,04	63.344.383,70	12,02	23.417.350,42
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.802,00	2.972.466,46	916.633,39	2.780.616,88	0,49	191.849,58	675.635,33	2.044.904,53	0,39	927.561,93
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	8.098.603,00	8.088.811,40	1.771.646,45	7.053.528,69	1,24	1.035.282,71	1.187.285,90	4.604.025,76	0,87	3.484.785,64
10.304 - Vigilância Sanitária	588.245,00	565.741,00	4.880,00	82.923,10	0,01	482.817,90	4.880,00	82.923,10	0,02	482.817,90
10.305 - Vigilância Epidemiológica	10.441.867,00	10.748.729,33	946.874,09	6.835.424,07	1,20	3.913.305,26	1.017.066,99	6.593.989,33	1,25	4.154.740,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	205.000,00	105.000,00	450,00	10.827,15	0,00	94.172,85	6.476,35	9.694,35	0,00	95.305,65
11 - Trabalho	1.992.104,00	2.395.017,80	363.739,32	1.587.906,53	0,28	807.111,27	347.127,49	1.449.417,04	0,28	945.600,76
11.334 - Fomento ao Trabalho	1.852.104,00	2.255.017,80	363.739,32	1.585.232,55	0,28	669.785,25	347.127,49	1.447.705,54	0,27	807.312,26
11.692 - Comercialização	140.000,00	140.000,00	0,00	2.673,98	0,00	137.326,02	0,00	1.711,50	0,00	138.288,50
12 - Educação	179.290.422,00	182.540.422,00	21.444.786,65	102.441.727,21	18,00	80.098.694,79	22.435.183,30	95.268.482,64	18,08	87.271.939,36
12.361 - Ensino Fundamental	87.569.205,00	82.337.963,90	9.243.312,35	39.725.820,35	6,98	42.612.143,55	9.787.832,47	36.680.872,59	6,96	45.657.091,31
12.365 - Educação Infantil	89.318.717,00	98.075.458,10	11.908.307,73	61.452.060,07	10,80	36.623.398,03	12.382.934,96	57.515.993,77	10,91	40.559.464,33
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	2.152.500,00	2.127.000,00	293.166,57	1.263.846,79	0,22	863.153,21	264.415,87	1.071.616,28	0,20	1.055.383,72
12.367 - Educação de Especial	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	1.844.993,00	1.389.670,14	204.390,26	1.269.307,71	0,22	120.362,43	162.247,98	1.214.811,71	0,23	174.858,43

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação
R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
13.392 - Difusão Cultural	1.844.993,00	1.389.670,14	204.390,26	1.269.307,71	0,22	120.362,43	162.247,98	1.214.811,71	0,23	174.858,43
14 - Direitos da Cidadania	1.564.474,00	1.387.585,00	67.533,00	256.771,34	0,05	1.130.813,66	39.230,08	201.678,22	0,04	1.185.906,78
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.564.474,00	1.387.585,00	67.533,00	256.771,34	0,05	1.130.813,66	39.230,08	201.678,22	0,04	1.185.906,78
15 - Urbanismo	177.009.309,00	197.100.840,30	31.224.034,37	170.358.376,09	29,94	26.742.464,21	28.631.065,00	155.487.138,73	29,51	41.613.701,57
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	146.684.355,00	163.775.032,44	24.640.740,78	139.594.177,13	24,53	24.180.855,31	23.224.841,18	126.105.584,94	23,93	37.669.447,50
15.452 - Serviços Urbanos	30.294.924,00	33.325.787,86	6.583.293,59	30.764.198,96	5,41	2.561.588,90	5.406.223,82	29.381.553,79	5,58	3.944.234,07
15.482 - Habitação Urbana	30,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
15.512 - Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	1.499.928,00	1.820.634,46	8.318,50	943.461,47	0,17	877.172,99	60.932,71	508.200,77	0,10	1.312.433,69
16.482 - Habitação Urbana	1.499.928,00	1.820.634,46	8.318,50	943.461,47	0,17	877.172,99	60.932,71	508.200,77	0,10	1.312.433,69
17 - Saneamento	10.837.773,00	10.837.773,00	1.171.201,24	8.441.233,78	1,48	2.396.539,22	1.560.240,13	7.910.412,48	1,50	2.927.360,52
17.122 - Administração Geral	10.837.773,00	10.837.773,00	1.171.201,24	8.441.233,78	1,48	2.396.539,22	1.560.240,13	7.910.412,48	1,50	2.927.360,52
18 - Gestão Ambiental	19.485.751,00	19.118.203,04	2.703.067,48	17.186.294,07	3,02	1.931.908,97	2.926.825,21	16.064.671,11	3,05	3.053.531,93
18.122 - Administração Geral	415.014,00	382.214,00	57.771,03	232.294,32	0,04	149.919,68	72.469,73	217.975,28	0,04	164.238,72
18.452 - Serviços Urbanos	14.965.237,00	14.282.237,00	2.160.021,92	13.672.036,99	2,40	610.200,01	2.504.207,37	12.889.482,99	2,45	1.392.754,01
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	219.500,00	525.150,04	0,00	279.900,00	0,05	245.250,04	0,00	279.900,00	0,05	245.250,04
18.542 - Controle Ambiental	3.886.000,00	3.928.602,00	485.274,53	3.002.062,76	0,53	926.539,24	350.148,11	2.677.312,84	0,51	1.251.289,16
20 - Agricultura	7.449.708,00	8.656.128,45	470.217,41	6.364.828,99	1,12	2.291.299,46	1.368.122,00	6.291.719,18	1,19	2.364.409,27
20.602 - Promoção da produção Animal	18.008,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
20.605 - Abastecimento	7.431.700,00	8.656.124,45	470.217,41	6.364.828,99	1,12	2.291.295,46	1.368.122,00	6.291.719,18	1,19	2.364.405,27
26 - Transporte	13.431.611,00	10.968.082,00	1.359.351,94	8.756.740,07	1,54	2.211.341,93	1.493.077,93	8.026.972,86	1,52	2.941.109,14
26.452 - Serviços Urbanos	10.431.611,00	10.468.611,00	1.339.351,94	8.257.269,07	1,45	2.211.341,93	1.464.719,93	7.617.157,86	1,45	2.851.453,14
26.782 - Transporte Rodoviário	3.000.000,00	499.471,00	20.000,00	499.471,00	0,09	0,00	28.358,00	409.815,00	0,08	89.656,00
27 - Desporto e lazer	2.608.700,00	2.923.383,85	155.764,47	810.576,53	0,14	2.112.807,32	191.222,19	620.122,54	0,12	2.303.261,31
27.811 - Desporto de Rendimento	1.500.000,00	1.589.111,00	0,00	0,00	0,00	1.589.111,00	0,00	0,00	0,00	1.589.111,00
27.812 - Desporto Comunitário	1.108.700,00	1.334.272,85	155.764,47	810.576,53	0,14	523.696,32	191.222,19	620.122,54	0,12	714.150,31
28 - Encargos Especiais	22.865.241,00	16.748.965,26	2.499.207,14	11.900.991,29	2,09	4.847.973,97	2.499.207,14	11.900.991,29	2,26	4.847.973,97
28.843 - Serviço da Dívida Interna	22.865.241,00	16.748.965,26	2.499.207,14	11.900.991,29	2,09	4.847.973,97	2.499.207,14	11.900.991,29	2,26	4.847.973,97
99 - Reserva de Contingência	31.339.940,00	30.678.124,49	0,00	0,00	0,00	30.678.124,49	0,00	0,00	0,00	30.678.124,49
99.997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	29.069.940,00	28.769.940,00	0,00	0,00	0,00	28.769.940,00	0,00	0,00	0,00	28.769.940,00
99.999 - Reserva de Contingência	2.270.000,00	1.908.184,49	0,00	0,00	0,00	1.908.184,49	0,00	0,00	0,00	1.908.184,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.923.257,00	25.931.123,40	3.165.518,48	18.983.832,28	100,00	6.947.291,12	3.284.232,49	18.847.589,46	100,00	7.083.533,94
TOTAL (III) = (I + II)	793.075.231,00	834.121.211,41	107.254.374,23	588.065.133,25	100,00	246.056.078,16	108.500.920,67	545.809.491,87	100,00	288.311.719,54

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.923.257,00	25.931.123,40	3.165.518,48	18.983.832,28	100,00	6.947.291,12	3.284.232,49	18.847.589,46	100,00	7.083.533,94

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação
R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
01 - Legislativa	941.000,00	939.866,40	99.460,61	522.489,61	2,75	417.376,79	99.460,61	522.489,61	2,77	417.376,79
01.031 - Ação Legislativa	941.000,00	939.866,40	99.460,61	522.489,61	2,75	417.376,79	99.460,61	522.489,61	2,77	417.376,79
04 - Administração	7.020.000,00	8.266.000,00	1.107.074,81	6.672.644,86	35,15	1.593.355,14	1.107.074,81	6.672.644,86	35,40	1.593.355,14
04.122 - Administração Geral	7.020.000,00	8.266.000,00	1.107.074,81	6.672.644,86	35,15	1.593.355,14	1.107.074,81	6.672.644,86	35,40	1.593.355,14
10 - Saúde	6.948.053,00	7.098.053,00	1.152.254,97	4.901.894,31	25,82	2.196.158,69	1.152.254,97	4.901.894,31	26,01	2.196.158,69
10.301 - Atenção Básica	6.801.368,00	6.951.368,00	1.152.254,97	4.901.894,31	25,82	2.049.473,69	1.152.254,97	4.901.894,31	26,01	2.049.473,69
10.305 - Vigilância Epidemiológica	146.685,00	146.685,00	0,00	0,00	0,00	146.685,00	0,00	0,00	0,00	146.685,00
12 - Educação	6.964.108,00	8.514.108,00	745.019,91	5.929.234,25	31,23	2.584.873,75	745.019,91	5.929.234,25	31,46	2.584.873,75
12.361 - Ensino Fundamental	4.114.558,00	4.114.558,00	295.740,27	2.902.681,81	15,29	1.211.876,19	295.740,27	2.902.681,81	15,40	1.211.876,19
12.365 - Educação Infantil	2.849.550,00	4.399.550,00	449.279,64	3.026.552,44	15,94	1.372.997,56	449.279,64	3.026.552,44	16,06	1.372.997,56
17 - Saneamento	860.096,00	860.096,00	12.480,63	726.480,63	3,83	133.615,37	131.194,64	590.237,81	3,13	269.858,19
17.122 - Administração Geral	860.096,00	860.096,00	12.480,63	726.480,63	3,83	133.615,37	131.194,64	590.237,81	3,13	269.858,19
26 - Transporte	190.000,00	253.000,00	49.227,55	231.088,62	1,22	21.911,38	49.227,55	231.088,62	1,23	21.911,38
26.452 - Serviços Urbanos	190.000,00	253.000,00	49.227,55	231.088,62	1,22	21.911,38	49.227,55	231.088,62	1,23	21.911,38
TOTAL	22.923.257,00	25.931.123,40	3.165.518,48	18.983.832,28	100,00	6.947.291,12	3.284.232,49	18.847.589,46	100,00	7.083.533,94

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 09:58:14

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.303.315,58	76.372.024,11	63.297.649,63	68.625.930,81	69.535.917,12	58.448.229,10	72.551.645,64	59.586.995,66	61.043.148,15	53.948.961,62	54.725.992,48	57.426.974,90	752.866.784,80	781.554.861,63
Receita Tributária	7.769.399,63	9.350.954,18	7.397.954,64	5.355.481,89	6.020.629,95	9.316.386,43	11.017.246,67	8.200.781,31	9.038.498,21	8.066.547,56	8.379.631,87	7.358.543,81	97.272.056,15	98.878.754,00
IPTU	228.467,45	336.782,14	183.067,11	261.926,13	491.557,76	2.416.596,68	4.260.927,44	1.255.258,80	1.263.605,84	1.170.401,85	780.275,10	291.507,06	12.940.373,36	13.449.365,00
ISS	5.989.496,17	6.549.355,49	5.204.974,56	2.355.428,56	4.282.801,38	4.931.842,62	5.108.520,89	5.130.331,55	5.789.434,11	5.420.251,11	5.933.024,16	5.781.167,39	62.476.627,99	63.348.622,00
ITBI	355.052,84	459.370,98	451.789,59	288.396,17	329.553,34	342.389,51	392.889,14	539.530,95	769.116,69	352.823,47	439.969,15	430.368,59	5.151.250,42	5.201.592,00
IRRF	1.117.951,38	1.904.994,84	300.519,02	1.864.175,88	645.569,33	1.436.491,80	1.117.333,01	1.095.640,97	1.036.082,18	970.782,28	1.086.257,29	744.519,57	13.320.317,55	13.409.903,00
Outras Receitas Tributárias	78.431,79	100.450,73	1.257.604,36	585.555,15	271.148,14	189.065,82	137.576,19	180.019,04	180.259,39	152.288,85	140.106,17	110.981,20	3.383.486,83	3.469.272,00
Receita de Contribuições	1.884.132,24	2.704.893,46	1.620.936,80	2.983.066,57	1.423.103,48	1.613.366,46	2.397.154,33	1.862.270,80	2.486.964,03	1.419.202,65	3.373.713,58	1.828.122,66	25.596.927,06	23.662.227,00
Receita Patrimonial	1.216.650,12	857.314,32	2.965.261,80	2.761.328,43	3.753.147,01	2.367.491,34	2.701.779,42	2.111.547,87	2.669.404,96	-114.487,07	343.765,74	4.529.664,40	26.162.868,34	13.424.454,37
Receita Industrial	2.805.067,55	6.400.284,59	2.467.197,08	6.539.624,07	4.879.197,85	3.782.414,53	7.889.208,17	5.758.397,09	4.430.862,19	4.659.960,68	4.789.116,77	4.097.660,31	58.498.990,88	68.500.000,00
Receita de Serviços	122.294,86	136.608,71	52.781,71	124.526,26	308.741,06	1.064.451,70	1.507.434,45	534.833,03	549.059,41	544.781,92	313.352,36	121.976,99	5.380.842,46	4.284.629,00
Transferências Correntes	42.559.680,47	54.543.453,42	47.850.545,69	47.067.362,74	51.557.621,11	39.414.368,15	45.698.914,66	40.207.255,02	41.119.714,77	38.327.243,65	36.702.645,63	38.606.412,49	523.655.217,80	548.652.486,26
Cota-Parte do FPM	20.213.723,57	32.511.874,43	24.725.674,61	25.240.123,46	18.383.722,58	19.840.908,10	24.398.782,40	21.229.414,20	18.596.265,51	18.385.306,61	15.327.944,47	17.445.741,06	256.299.481,00	275.538.741,00
Cota-Parte do ICMS	8.791.223,89	9.493.315,45	9.776.132,57	10.239.203,51	10.561.920,94	7.733.622,36	7.681.319,37	8.659.298,18	8.046.072,46	9.181.924,48	9.436.765,71	8.330.876,40	107.931.675,32	107.175.882,00
Cota-Parte do IPVA	911.792,82	720.769,46	1.623.226,83	2.250.416,33	2.510.021,05	2.263.708,88	2.003.916,63	1.815.916,73	2.235.005,76	1.780.087,46	1.724.711,81	1.195.104,63	21.034.678,39	20.382.189,00
Cota-Parte do ITR	8.321,79	4.606,54	5.532,71	595,60	2.167,84	1.357,95	5.424,54	1.722,70	1.866,22	2.138,33	7.208,25	49.614,98	90.557,45	77.389,00
Transferências da LC 87/1996	16.872,54	33.745,08	0,00	0,00	0,00	67.490,25	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	219.343,11	252.131,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.537.927,87	6.044.746,19	6.788.250,96	7.008.747,97	5.528.969,80	5.493.786,12	6.449.109,08	4.850.969,83	5.863.867,09	5.383.285,47	4.776.987,72	5.029.518,54	68.756.166,64	67.600.001,00
Outras Transferencias correntes	7.079.817,99	5.734.396,27	4.931.728,01	2.328.275,87	14.570.818,90	4.013.494,49	5.143.490,10	3.633.060,84	6.359.765,19	3.577.628,76	5.412.155,13	6.538.684,34	69.323.315,89	77.626.153,26
Outras Receitas Correntes	946.090,71	2.378.515,43	942.971,91	3.794.540,85	1.593.476,66	889.750,49	1.339.907,94	911.910,54	748.644,58	1.045.712,23	823.766,53	884.594,24	16.299.882,11	24.152.311,00
DEDUÇÕES (II)	6.962.158,34	8.276.492,59	7.847.677,45	9.805.927,29	6.944.418,62	6.795.470,62	8.236.927,16	7.160.931,96	6.644.523,70	7.289.407,09	6.418.159,42	6.207.538,60	88.589.632,84	91.217.013,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	973.305,87	1.784.825,60	621.069,58	2.259.565,74	652.564,34	813.750,28	1.415.323,27	815.962,54	1.440.318,25	1.416.822,84	1.115.140,36	799.528,72	14.108.177,39	12.510.185,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.988.852,47	6.491.666,99	7.226.607,87	7.546.361,55	6.291.854,28	5.981.720,34	6.821.603,89	6.344.969,42	5.204.205,45	5.872.584,25	5.303.019,06	5.408.009,88	74.481.455,45	78.706.828,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	50.341.157,24	68.095.531,52	55.449.972,18	58.820.003,52	62.591.498,50	51.652.758,48	64.314.718,48	52.426.063,70	54.398.624,45	46.659.554,53	48.307.833,06	51.219.436,30	664.277.151,96	690.337.848,63

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 10:00:36

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.121.394,00	28.121.394,00	28.973.262,80	27.890.424,47
RECEITAS CORRENTES	28.121.394,00	28.121.394,00	28.973.262,80	27.890.424,47
Receita de Contribuições dos Segurados	12.139.008,00	12.139.008,00	11.226.152,45	11.253.690,68
Pessoal Civil	12.139.008,00	12.139.008,00	11.226.152,45	11.253.690,68
Ativo	11.961.238,00	11.961.238,00	11.053.485,58	11.115.585,31
Inativo	143.143,00	143.143,00	136.642,97	110.559,93
Pensionista	34.627,00	34.627,00	36.023,90	27.545,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	371.177,00	371.177,00	123.893,47	425.978,28
Receita Patrimonial	5.908.774,00	5.908.774,00	17.587.504,49	16.210.755,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.908.774,00	5.908.774,00	17.587.504,49	16.210.755,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.702.435,00	9.702.435,00	35.712,39	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.702.435,00	9.702.435,00	35.712,39	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.917.632,00	21.917.632,00	19.278.771,14	18.205.620,19
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	50.039.026,00	50.039.026,00	48.252.033,94	46.096.044,66

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	20.969.086,00	21.269.086,00	8.629.760,85	5.238.115,83	8.487.050,11	5.083.679,99
ADMINISTRAÇÃO	3.305.825,00	3.305.825,00	1.354.594,14	1.206.213,15	1.211.883,40	1.051.777,31
Despesas Correntes	3.205.825,00	3.205.825,00	1.338.500,14	1.206.213,15	1.201.094,40	1.051.777,31
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	16.094,00	0,00	10.789,00	0,00
PREVIDÊNCIA	17.663.261,00	17.963.261,00	7.275.166,71	4.031.902,68	7.275.166,71	4.031.902,68
Pessoal Civil	17.663.261,00	17.963.261,00	7.275.166,71	4.031.902,68	7.275.166,71	4.031.902,68
Aposentadorias	15.503.261,00	15.503.261,00	5.669.774,97	2.587.902,71	5.669.774,97	2.587.902,71
Pensões	2.160.000,00	2.460.000,00	1.605.391,74	1.443.999,97	1.605.391,74	1.443.999,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	20.969.086,00	21.269.086,00	8.629.760,85	5.238.115,83	8.487.050,11	5.083.679,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	29.069.940,00	28.769.940,00	——	——	39.764.983,83	41.012.364,67

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.990.899,11
Plano Financeiro	1.990.899,11
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.990.899,11
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	1.000.000,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.000.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	28.769.940,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	216.781.260,92	164.824.097,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	21.917.632,00	21.917.632,00	19.278.771,14	18.205.620,19
Receita de Contribuições	21.917.632,00	21.917.632,00	19.278.771,14	18.205.620,19
Patronal	20.377.925,00	20.377.925,00	17.541.103,45	16.878.214,23
Pessoal Civil	20.377.925,00	20.377.925,00	17.541.103,45	16.878.214,23

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Ativo	20.377.925,00	20.377.925,00	17.541.103,45	16.878.214,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.539.707,00	1.539.707,00	1.737.667,69	1.327.405,96
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	21.917.632,00	21.917.632,00	19.278.771,14	18.205.620,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 10:02:28

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	175.334.556,01	184.731.738,56	190.241.041,60
DEDUÇÕES (II)	48.238.916,59	68.454.360,70	73.766.121,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.293.117,53	68.456.460,70	73.768.221,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.054.200,94	-2.100,00	-2.100,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	127.095.639,42	116.277.377,86	116.474.919,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.254.291,44	16.109.680,33	14.942.416,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	111.841.347,98	100.167.697,53	101.532.503,33

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.364.805,80	-10.308.844,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-29.987.971,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Ago/2015	Em 31/Out/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	121.175.701,29	121.175.701,29	121.175.701,29
Passivo Atuarial	121.175.701,29	121.175.701,29	121.175.701,29
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	173.596.937,55	208.535.031,51	216.781.260,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.596.937,55	208.535.031,51	216.781.260,92
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-52.421.236,26	-87.359.330,22	-95.605.559,63
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-52.421.236,26	-87.359.330,22	-95.605.559,63

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 10:06:13

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	712.262.485,26	552.976.119,90	516.575.909,76
Receita Tributária	98.878.754,00	80.151.702,34	77.159.653,55
IPTU	13.449.365,00	12.375.123,77	11.817.372,38
ISS	63.348.622,00	49.937.776,33	47.826.452,32
ITBI	5.201.592,00	4.336.826,60	4.257.627,30
IRRF	13.409.903,00	10.297.371,33	10.398.097,88
Outras Receitas Tributáveis	3.469.272,00	3.204.604,31	2.860.103,67
Receita de Contribuição	45.579.859,00	40.286.672,50	38.122.721,11
Receita Previdenciária	34.427.817,00	30.628.817,06	29.885.289,15
Outras Receitas de Contribuições	11.152.042,00	9.657.855,44	8.237.431,96
Receita Patrimonial Líquida	921.274,00	595.743,54	545.669,51
Receita Patrimonial	13.424.454,37	24.088.903,90	21.888.053,71
(-) Aplicações Financeiras	-12.503.180,37	-23.493.160,36	-21.342.384,20
Transferências Correntes	469.945.658,26	364.551.147,92	332.889.771,46
FPM	222.419.837,00	163.434.416,63	151.993.508,09
ICMS	85.740.706,00	71.717.708,95	66.931.700,22
Convênios	11.769.311,00	6.199.326,42	4.667.675,82
Outras Transferências Correntes	150.015.804,26	123.199.695,92	109.296.887,33
Demais Receitas Correntes	96.936.940,00	67.390.853,60	67.858.094,13
Dívida Ativa	8.462.957,00	7.817.117,35	7.511.674,69
Diversas Receitas Correntes	88.473.983,00	59.573.736,25	60.346.419,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	103.126.583,09	41.623.216,24	42.835.367,50
Operações de Crédito (III)	27.979.987,00	22.697.848,06	20.227.501,10
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	75.146.596,09	18.925.368,18	22.580.919,40
Convênios	75.146.596,09	13.417.511,75	18.030.036,74
Outras Transferências de Capital	0,00	5.507.856,43	4.550.882,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	26.947,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	75.146.596,09	18.925.368,18	22.607.866,40
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	787.409.081,35	571.901.488,08	539.183.776,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	610.776.663,21	486.022.621,68	452.927.280,73	451.142.858,43	427.043.948,25
Pessoal e Encargos Sociais	325.287.897,82	244.640.390,76	234.550.157,46	243.918.941,93	232.851.469,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.208.532,97	5.799.779,80	4.433.201,59	5.699.581,60	4.282.904,31
Outras Despesas Correntes	277.280.232,42	235.582.451,12	213.943.921,68	201.524.334,90	189.909.574,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	602.568.130,24	480.222.841,88	448.494.079,14	445.443.276,83	422.761.043,94

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	192.666.423,71	102.042.511,57	103.133.374,54	94.666.633,44	87.926.529,11
Investimentos	177.028.102,45	90.520.242,04	91.664.157,75	83.337.445,41	76.746.934,57
Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	377.789,03	0,00	377.789,03
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integraliza do (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	377.789,03	0,00	377.789,03
Amortização da Dívida (XIV)	15.358.321,26	11.522.269,53	11.091.427,76	11.329.188,03	10.801.805,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	177.308.102,45	90.520.242,04	92.041.946,78	83.337.445,41	77.124.723,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.908.184,49	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	28.769.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	810.554.357,18	570.743.083,92	540.536.025,92	528.780.722,24	499.885.767,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-23.145.275,83	—	—	43.120.765,84	39.298.008,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	42.966.923,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 10:10:47

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.054.200,94	2.052.100,94	0,00	2.100,00	0,00	11.793.760,81	8.385.993,52	8.383.573,52	0,00	3.410.187,29	3.412.287,29
EXECUTIVO	0,00	2.054.200,94	2.052.100,94	0,00	2.100,00	0,00	11.520.490,70	8.157.504,43	8.155.084,43	0,00	3.365.406,27	3.367.506,27
Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	799.496,53	790.463,99	790.463,99	0,00	9.032,54	9.032,54
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	0,00	154.657,40	154.657,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.354,97	359.354,97	359.354,97	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.680,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	0,00	727.897,77	727.897,77	0,00	0,00	0,00	7.638.887,90	5.261.925,54	5.261.925,54	0,00	2.376.962,36	2.376.962,36
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP	0,00	113.507,94	111.407,94	0,00	2.100,00	0,00	1.320.036,34	518.240,79	515.820,79	0,00	804.215,55	806.315,55
Secretaria Municipal de Educação	0,00	795.603,13	795.603,13	0,00	0,00	0,00	375.246,92	216.153,13	216.153,13	0,00	159.093,79	159.093,79
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta	0,00	185.502,20	185.502,20	0,00	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	73.500,00	73.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas	0,00	35.552,50	35.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.068,04	99.466,01	99.466,01	0,00	5.602,03	5.602,03
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.270,11	228.489,09	228.489,09	0,00	44.781,02	44.781,02
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.270,11	228.489,09	228.489,09	0,00	44.781,02	44.781,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.054.200,94	2.052.100,94	0,00	2.100,00	0,00	11.793.760,81	8.385.993,52	8.383.573,52	0,00	3.410.187,29	3.412.287,29

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 18/11/2015 e hora de emissão 14:58:56

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	103.714.116,00	103.714.116,00	83.610.228,91	80,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.515.510,00	18.515.510,00	17.017.052,44	91,91
1.1.1- IPTU	13.449.365,00	13.449.365,00	12.375.123,77	92,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.700,00	2.700,00	66.247,04	2.453,59
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.205.230,00	4.205.230,00	3.473.196,51	82,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITPU	858.215,00	858.215,00	1.102.485,12	128,46
1.1.5- (-)Deduções da Receita de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.201.595,00	5.201.595,00	4.376.282,53	84,13
1.2.1- ITBI	5.201.592,00	5.201.592,00	4.336.826,60	83,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	22.331,93	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2,00	2,00	12.832,89	641.644,50
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,00	1,00	4.291,11	429.111,00
1.2.5- (-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.587.108,00	66.587.108,00	51.919.522,61	77,97
1.3.1- ISS	63.348.622,00	63.348.622,00	49.937.776,33	78,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	970.253,00	970.253,00	301.294,72	31,05
1.3.3- Dívida Ativa de ISS	1.793.983,00	1.793.983,00	1.390.439,99	77,51
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa de ISS	474.250,00	474.250,00	290.011,57	61,15
1.3.5- (-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	10.297.371,33	76,79
1.4.1- IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	10.297.371,33	76,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-)Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-)Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	403.478.430,00	403.478.430,00	312.886.251,87	77,55
2.1- Cota-Parte FPM	275.538.741,00	275.538.741,00	203.573.883,00	73,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	265.594.521,00	265.594.521,00	200.697.333,13	75,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	9.944.220,00	9.944.220,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	2.876.549,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	107.175.882,00	107.175.882,00	89.647.135,98	83,64
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	252.131,00	252.131,00	168.725,49	66,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.098,00	52.098,00	16.762,17	32,17
2.5- Cota-Parte ITR	77.389,00	77.389,00	77.629,12	100,31

Continua (1/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2.6- Cota-Parte IPVA	20.382.189,00	20.382.189,00	19.402.116,11	95,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1 + 2)	507.192.546,00	507.192.546,00	396.496.480,78	78,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.754.795,00	8.754.795,00	6.546.958,25	74,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.228.475,00	1.228.475,00	745.624,37	60,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	475.999,00	475.999,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.387.924,00	2.387.924,00	1.877.482,00	78,62
5.4- Transferências Diretas - PNATE	202.551,00	202.551,00	93.139,78	45,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	3.213.911,52	72,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.846,00	9.846,00	616.800,58	6.264,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.405.733,00	53.405.733,00	968.306,05	1,81
6.1- Transferências de Convênios	53.405.733,00	53.405.733,00	968.306,05	1,81
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	62.160.528,00	62.160.528,00	7.515.264,30	12,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	78.706.828,00	78.706.828,00	62.000.935,99	78,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	53.118.904,00	53.118.904,00	40.139.466,37	75,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	21.435.176,00	21.435.176,00	17.929.427,03	83,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.426,00	50.426,00	33.745,05	66,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.406,00	10.406,00	3.352,46	32,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.478,00	15.478,00	15.525,70	100,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.076.438,00	4.076.438,00	3.879.419,38	95,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.600.002,00	67.600.002,00	57.800.033,13	85,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	67.600.001,00	67.600.001,00	57.173.492,58	84,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1,00	1,00	626.540,55	62.654.055,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-11.106.827,00	-11.106.827,00	-4.827.443,41	43,46

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua (2/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	51.464.402,00	46.242.488,71	36.599.291,55	79,15	36.599.291,55	79,15
13.1- Com Educação Infantil	20.355.338,00	18.846.338,00	13.352.457,31	70,85	13.352.457,31	70,85
13.2- Com Ensino Fundamental	31.109.064,00	27.396.150,71	23.246.834,24	84,85	23.246.834,24	84,85
14- OUTRAS DESPESAS	16.135.600,00	21.357.513,29	16.981.406,64	79,51	16.981.406,64	79,51
14.1- Com Educação Infantil	6.890.400,00	7.739.400,00	6.885.107,01	88,96	6.885.107,01	88,96
14.2- Com Ensino Fundamental	9.245.200,00	13.618.113,29	10.096.299,63	74,14	10.096.299,63	74,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	67.600.002,00	67.600.002,00	53.580.698,19	79,26	53.580.698,19	79,26

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	53.580.698,19
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,32
19.2- Máximo de 40% em Desp. c/ MDE, que não Remuneração do Magistério(14-(16.2+17.2))/(11)X100)%	29,38
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	7,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	119.845,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	126.798.136,50	126.798.136,50	99.124.120,20	78,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.564.735,00	75.301.526,10	58.328.957,02	77,46	55.018.050,52	73,06
23.1- Creche	9.035.338,00	8.521.338,00	4.908.954,56	57,61	4.908.954,56	57,61
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.035.338,00	8.521.338,00	4.908.954,56	57,61	4.908.954,56	57,61
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	61.529.397,00	66.780.188,10	53.420.002,46	79,99	50.109.095,96	75,04

Continua (3/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.210.400,00	18.064.400,00	15.328.609,76	84,86	15.328.609,76	84,86
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.318.997,00	48.715.788,10	38.091.392,70	78,19	34.780.486,20	71,39
24- ENSINO FUNDAMENTAL	54.676.767,00	50.215.475,90	39.456.353,19	78,57	37.318.741,39	74,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.354.264,00	41.014.264,00	33.343.133,87	81,30	33.343.133,87	81,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.322.503,00	9.201.211,90	6.113.219,32	66,44	3.975.607,52	43,21
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	352.500,00	77.000,00	15.358,00	19,95	2.128,00	2,76
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	125.594.002,00	125.594.002,00	97.800.668,21	77,87	92.338.919,91	73,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	-4.827.443,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM. (50h)	626.540,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-4.200.902,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))	96.537.694,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100) %	24,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESP.CUSTEADAS APLICAÇÃO FINANC.DE OUTROS REC.IMPOSTO VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.250.000,00	1.950.000,00	1.099.800,64	56,40	846.388,99	43,40
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.800.000,00	2.817.725,64	58,70	2.817.725,64	58,70
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.410.528,00	58.710.528,00	6.652.766,97	11,33	5.194.682,35	8,85
44- TOTAL OUTRAS DESP.CUSTEADAS RECEITAS ADIC.PARA FINANC.DO ENSINO(40+41+42+43)	60.660.528,00	65.460.528,00	10.570.293,25	16,15	8.858.796,98	13,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	186.254.530,00	191.054.530,00	108.370.961,46	56,72	101.197.716,89	52,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Continua (4/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Continuação**
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	119.845,66
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	57.174.606,02
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	53.581.811,63
49.1- Orçamento do Exercício	53.581.811,63
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	626.540,55
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.339.180,60

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 10:15:58
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, §2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do art. 212 da CF/1988
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	103.714.116,00	103.714.116,00	83.610.228,91	80,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.449.365,00	13.449.365,00	12.375.123,77	92,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.201.592,00	5.201.592,00	4.336.826,60	83,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.348.622,00	63.348.622,00	49.937.776,33	78,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	10.297.371,33	76,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	972.953,00	972.953,00	389.873,69	40,08
Dívida Ativa dos Impostos	5.999.215,00	5.999.215,00	4.876.469,39	81,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.332.466,00	1.332.466,00	1.396.787,80	104,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	393.534.210,00	393.534.210,00	310.009.702,00	78,78
Cota-Parte FPM	265.594.521,00	265.594.521,00	200.697.333,13	75,57
Cota-Parte ITR	77.389,00	77.389,00	77.629,12	100,32
Cota-Parte IPVA	20.382.189,00	20.382.189,00	19.402.116,11	95,20
Cota-Parte ICMS	107.175.882,00	107.175.882,00	89.647.135,98	83,65
Cota-Parte IPI-Exportação	52.098,00	52.098,00	16.762,17	32,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	252.131,00	252.131,00	168.725,49	66,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	252.131,00	252.131,00	168.725,49	66,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	497.248.326,00	497.248.326,00	393.619.930,91	79,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	32.389.498,00	32.389.498,00	30.646.441,80	94,62
Provenientes da União	31.529.713,00	31.529.713,00	29.848.878,38	94,67
Provenientes dos Estados	859.785,00	859.785,00	797.563,42	92,77
Proveniente dos Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.034.189,00	1.034.189,00	1.473.716,69	142,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.423.687,00	34.423.687,00	32.120.158,49	93,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	102.378.782,00	102.743.463,65	81.047.802,14	78,88	73.673.894,08	71,71
Pessoal e Encargos Sociais	60.356.490,00	62.008.288,25	47.480.155,54	76,57	47.480.155,54	76,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Outras Despesas Correntes	42.022.292,00	40.735.175,40	33.567.646,60	82,40	26.193.738,54	64,30
DESPESAS DE CAPITAL	12.695.898,00	13.597.071,66	10.522.722,46	77,39	7.907.921,00	58,16
Investimentos	12.695.898,00	13.597.071,66	10.522.722,46	77,39	7.907.921,00	58,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	115.074.680,00	116.340.535,31	91.570.524,60	78,71	81.581.815,08	70,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	34.423.687,00	34.960.506,92	31.346.485,21	34,23	27.813.886,64	34,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	34.423.687,00	34.665.086,92	31.051.065,21	33,91	27.518.466,64	33,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	295.420,00	295.420,00	0,32	295.420,00	0,36
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.500.001,00	1.874.617,70	748.843,93	0,82	486.338,85	0,60
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST. C/ REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. Q NÃO FOI APLIC. EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXERC. ANT[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	35.923.688,00	36.835.124,62	32.095.329,14	35,05	28.300.225,49	34,69

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	79.150.992,00	79.505.410,69	59.475.195,46	64,95	53.281.589,59	65,31

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	13,54

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	-5.761.400,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	4.698.871,51	0,00	3.747.990,90	950.880,61	2.978.368,02
Inscritos em 2013	4.305.150,23	174.839,24	4.156.198,14	0,00	2.553.335,03
Inscritos em 2012	5.987.043,21	812.605,56	5.174.437,65	0,00	3.370.614,20
Total	10.685.914,72	812.605,56	8.922.428,55	950.880,61	6.348.982,22

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Continuação
R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	13.312,65	0,00	13.312,65
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	375.201,39	375.201,39	0,00
Total (VIII)	388.514,04	375.201,39	13.312,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	92.530.478,00	93.713.102,12	74.807.204,71	81,69	68.246.278,01	83,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.802,00	2.972.466,46	2.780.616,88	3,04	2.044.904,53	2,51
Suporte Profilático e Terapêutico	8.098.603,00	8.088.811,40	7.053.528,69	7,70	4.604.025,76	5,64
Vigilância Sanitária	588.245,00	565.741,00	82.923,10	0,09	82.923,10	0,10
Vigilância Epidemiológica	10.588.552,00	10.895.414,33	6.835.424,07	7,46	6.593.989,33	8,08
Alimentação e Nutrição	205.000,00	105.000,00	10.827,15	0,01	9.694,35	0,01
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.074.680,00	116.340.535,31	91.570.524,60	100,00	81.581.815,08	100,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 10:21:40
[1] Essa linha representará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15xIIIb)/100]
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004. arts. 22, 25 e 28) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	626.469.693,57	664.277.151,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 17/11/2015 e hora de emissão 10:25:05

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	793.075.231,00
Previsão Atualizada	827.892.248,72
Receitas Realizadas	618.092.496,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)	6.228.962,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	793.075.231,00
Créditos Adicionais	41.045.980,41
Dotação Atualizada	834.121.211,41
Despesas Empenhadas	588.065.133,25
Despesas Liquidadas	545.809.491,87
Despesas Pagas	543.157.484,06
Superavit Orçamentário	72.283.004,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	588.065.133,25
Despesas Liquidadas	545.809.491,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	664.277.151,96

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	48.252.033,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.487.050,11
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	39.764.983,83

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas do Anexo de Metas Fiscais a LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-29.987.971,00	-10.308.844,65	34,38
Resultado Primário	42.966.923,00	43.120.765,84	100,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.054.200,94	0,00	2.052.100,94	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.520.490,70	0,00	8.155.084,43	3.365.406,27
Poder Legislativo	273.270,11	0,00	228.489,09	44.781,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.847.961,75	0,00	10.435.674,46	3.412.287,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	96.537.694,77	25,00	24,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	36.599.291,55	60,00	63,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	22.697.848,06	5.282.138,94
Despesa de Capital Líquida	102.042.511,57	90.623.912,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.281.589,59	15,00	13,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 19/11/2015 e hora de emissão 11:17:18

(2/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA
CONSELHO ESCOLAR/UEx CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº002/CE/UEx CFLF/2015
Rio Branco - AC, 23 de novembro de 2015
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução de nº 001 de 08 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 11.574, de 12 de junho de 2015 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Creche Francisca Leite Ferreira.
Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Jessika de Araújo Silva – Presidente
Francisca Alinehelen Pereira Aguiar Gonçalves
Valderice Santos Barros
Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Francisca Leite Ferreira, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013 e Nº 15, de 10 de julho de 2014.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 23 de novembro de 2015

Maria José de Araújo Aguiar
Presidente do Conselho Escolar/UEx Creche Francisca Leite Ferreira

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

ERRATA: O item 20.11 do Edital do Fundo Municipal de Cultura 2015 passa a ter a seguinte redação:
Os participantes do projeto, com remuneração, deverão apresentar a CARTA DE ANUÊNCIA de que tratam os anexos 11 e 12, conforme o caso, NO ATO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Assina Rodrigo Cunha Forneck – Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil.
Rio Branco, 19 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANSnº 116/2015
Pregão SRP nº 117/2014 CEL I/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 009/2015
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa T. F. NASCIMENTO - ME.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (limpeza e outros) para atender as necessidadesdaRodoviária Internacional de Rio Branco, Terminal Urbano e Terminais de Integração da Baixada e Tucumã/Universitário.
Do valorFica registrado o valor de R$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais).
Davigência: Ocontratoterávigênciapor 06 (seis) meses.
Do prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura:11 de novembrode 2015.

Assinam:
Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante
Tadeu Fernandes do Nascimento- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANSnº 117/2015
Pregão SRP nº 117/2014 CEL I/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 009/2015
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa C. SILVA DE SALES - ME.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (limpeza e outros) para atender as necessidadesRodoviária Internacional de Rio Branco, Terminal Urbano e Terminais de Integração da Baixada e Tucumã/Universitário.
Do valorFica registrado o valor de R$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais).
Davigência: Ocontratoterávigênciapor 06 (seis) meses.
Do prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura:11 de novembrode 2015.

Assinam:
Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante
Cristian Silva de Sales- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria nº 007/2015/GAB/SAFRA
O Secretario Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Maria Auxiliadora Felismino de Azevedo matrícula nº 702175-06 a efetuar assinatura de: Empenho, Liquidação, Pagamento e Borderôs, no dia 19 de novembro de 2015, em substituição a servidora Monica Leão da Silva Mansour matrícula nº 702478-02.
Rio Branco, 19 de novembro de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretario Municipal de Agricultura e Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 269/2015
Pregão SRP nº 095/2015
Processo CEL/PMRB nº 239/2015
Processo nº 28430/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuidora e Comércio Ltda – CNPJ nº 04.598.413/0001-70.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fita, tira ou disco reativo para aparelhamento de glicemia capilar e Lanceta para coleta de sangue capitar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.604, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.
Vigência: 23/11/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Adalcimar Marques Américo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 270/2015
Pregão SRP nº 095/2015

Processo CEL/PMRB nº 239/2015
Processo nº 28430/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fita, tira ou disco reativo para aparelhamento de glicemia capilar e Lanceta para coleta de sangue capitar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.604, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.
Vigência: 23/11/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO CEL Nº. 294/2015
PROCESSO Nº. 33917/2015
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº. 100/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2015.
OBJETO: Confecção de Totens com Estrutura em Metalon.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 14 (Recurso da Portaria n.º 2.993/2012).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas Empresas conforme abaixo:

SULVEP VEICULAÇÃO E PROPAGANDA EIRELE - ME - CNPJ Nº. 04.339.437/0001-05, com sede na Rua Peru, nº 638 – Quadra G, Casa 01, Habitasa, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-3589, representado neste ato pela Senhora Silvia Maria Gadelha dos Santos, CPF: 465.459.642-91 e RG nº 0252551 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Confecção de TOTENS ACM com estruturas em metalon, medindo 6,36m². 1- Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automática na cor verde academia. Medindo 400 cm altura x 75 cm largura; 2- Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automática na cor branca. Medindo 140 cm altura x 240 cm largura; 3- Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico respeitando o padrão de cores da Marca Versão Chapada. 4- Marcas aplicadas por processo serigráfico respeitando o padrão de cores de cada Marca Versão Chapada. - Logomarca da Prefeitura, logomarca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e logomarca do Governo Federal.	Unid.	2	2.985,00	5.970,00
2	Confecção de TOTENS ACM com estruturas em metalon, medindo 1,37 m². 1- Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automática na cor verde academia. Medindo 210 cm altura x 50 cm largura; 2- Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automática na cor branca. Medindo 40 cm altura x 80 cm largura; 3- Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico respeitando o padrão de cores da Marca Versão Chapada. 4- Marcas aplicadas por processo serigráfico respeitando o padrão de cores de cada Marca Versão Chapada. - Logomarca da Prefeitura, logomarca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e logomarca do Governo Federal.	Unid.	2	795,00	1.590,00
	VALOR TOTAL R$				7.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 038/2015
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Fica designado abaixo, a substituição da Executora Titular do Contrato nº 018/2015, tendo em vista necessidade interna deste setor, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, onde irá atuar como EXECUTOR TITULAR do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 003/2015/CEL – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
CONTRATO: Nº 018/2018
CONTRATADA: RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Revitalização do Mercado do Bosque – 1ª Etapa, no Município de Rio Branco – Acre.
SUBSTITUIÇÃO DA EXECUTORA TITULAR: Engenheira Civil Carolina de Lima Accorsi - CREA Nº 10045 D/AC – Matricula nº 707072-1 – Ramal 2106-8007
- Para o Tecnólogo José Maria Leão do Amaral - CREA nº 8981-D/AC – Matricula nº 703767-1
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 08 de outubro de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: Secretária Municipal de Obras Públicas – Seop.
Numero do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo
Numero do Contrato: 069/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO EDIFICAR- SHALLOM- EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES LTDA E SHALLOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto do Contrato: Execução de Serviços Remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória – Etapa I - Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 10.949.274,39
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 007
Ano da Modalidade: 2013
Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente Execução de serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa I – Lote 01, no município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 200 (duzentos) dias, a contar do dia 18/10/2015 até o dia 04/05/2016, e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 16/01/2016 até o dia 14/06/2016.
Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, decreto federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, inciso iv, da lei 8.666/93.
Vigência (início e termino): Execução do dia 18/10/2015 até o dia 04/05/2016, e Vigência dia 16/01/2016 até o dia 14/06/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 -
Fonte de Recurso: Fonte: 06 (convênio)

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Jesuilson Saturnino de Vasconcelos CONSÓRCIO EDIFICAR - SHALLOM- EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES LTDA E SHALLOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 042/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Remanescentes da Reforma da Praça dos Tocos, Centro – Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 80.868,24 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 005 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da Planilha Orçamentária, como também a prorrogação de vigência referente aos serviços Remanescentes da Reforma da Praça dos Tocos, Centro – no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R$ 2.966,91 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 87.224,05 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/11/2015 ao dia 08/01/2016.
Fundamentação Legal: conformidade com a alínea “b”, do inciso I e § 1º do art. 65 e 57, § 1º e da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento: vigência 10/11/2015 ao dia 08/01/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15.451.0103.1016.0000 – Rubrica Orçamentária 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso 01 – Recursos Próprios do Município.

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Soares do Nascimento LIDER CONSTRUÇÕES LTDA

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 042/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 042/2015, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de consumo(Bobina), conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexo, em favor da empresa a seguir: Y. A. F. NTUN-ME no item 01com valor global de R$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais).
Cruzeiro do Sul - AC, 24 de novembro de 2015.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Rodrigo Luis Brum Ebert
Marcus Paulo Correia Ciacci
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2015.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

Acrediesel Comercial de Veículos Ltda.
CNPJ: 04.043.949/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA, SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, TROCA DE OLEO, LAVA JATO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTO-RES, localizada na Rodovia BR 364 nº 4260 Bairro: Santa Inês CEP: 69.907-701 em Rio Branco – AC.

ANTONIO CEZAR CORDOVA – ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 46/2015, com validade de 4 (quatro) Anos , para atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, localizado à Rio Tarauacá, 2700, Seringal Arati, Tarauacá – AC.

ANTONIO J. NASCIMENTO – ME
CERAMICA NATAL
CNPJ: 07.091.654/0001-17

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única Nº412/2015, com validade de 2(dois) anos para atividade de extração mineral Convencional de Argila em terra firme para uso imediato para fabricação de tijolos numa área total de 1,21hectares, localizado na Estrada Dias Martins nº 16.521, km 20, lote 15, Gleba 01, Fazenda Primitiva, Distrito Industrial, zona rural no município de Rio Branco/AC.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO EXTRATIVISTA PORTO DIAS
CNPJ nº 14.773.001/0001-83

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para Plano Operacional Anual da UPA-03/2016, com área de 241,825 ha, localizada na PAE Porto Dias, Ramal do Gordo, Colocação Morada Nova km 22 da BR-364 (a partir de Rio Branco), Acrelândia /AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO LEBLON LTDA EPP - AUTO POSTO LEBLON

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a RENOVAÇÃO DA LIÇENCA DE OPERAÇÃO N.º 158/2010, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES E REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP) CLASSE II, situada na Rua Leblon 142, Bairro Ivete Vargas – Rio Branco - Acre.

RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.207.413/0001-44

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA, SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, TROCA DE OLEO, LAVA JATO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTO-RES, localizada na Rodovia BR 364 nº 4260 Sala 01, Bairro: Santa Inês CEP: 69.907-701, em Rio Branco – AC.

ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 20.956.437/0001-00

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA, SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, TROCA DE OLEO, LAVA JATO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTO-RES, localizada na Rodovia BR 364 nº 4260 – Anexo I, Bairro: Santa Inês CEP: 69.907-701 em Rio Branco – AC.

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ/MF Nº 13.757.987/0001-35
NIRE 01.030.256/001-42

AVISO AOS ACIONISTAS

Peixes da Amazônia S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Senador Guiomard, Estado do Acre, na Rodovia BR – 364/AC, Km. 93, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.757.987/0001-35, comunica aos seus acionistas que, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2015 (“AGE”), foi aprovada a emissão,pela Companhia, para distribuição privada, de até 5.000 (cinco mil) debêntures, conversíveis em ações, em série única, no valor nominal unitário de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o montante total de até R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), nos termos descritos a seguir.

I. Número da Emissão. A presente emissão representará a primeira emissão de debêntures conversíveis em ações da Companhia, para distribuição privada.

II. Valor Total da Emissão. O valor total da emissão será de até R$7.000.000,00 (sete milhões de reais).

III. Séries. A emissão será realizada em uma única série.

IV. Quantidade. Serão emitidas até 5.000 (cinco mil) debêntures.

V. Conversibilidade.As debêntures serão conversíveis em ações ordinárias,nominativas e sem valor nominal, do capital da Companhia.

VI. Valor Nominal Unitário. As debêntures terão o valor nominal unitário de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

VII. Espécie. As debêntures serão da espécie subordinada, sem qualquer garantia, real ou fidejussória, nos termos do art. 58 da Lei n.º 6.404/76.

VIII. Forma e Comprovação de titularidade das Debêntures. As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados. A titularidade das debêntures será comprovada pelo registro no respectivo livro de registro de debêntures nominativas mantido na sede da Companhia. As debêntures terão sua subscrição e integralização evidenciadas mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1.ª Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, para Distribuição Privada, da Peixes da Amazônia S.A.

IX. Data da Emissão.A data de início da emissão das debêntures será a data do registro da escritura de emissão na Junta Comercial do Estado do Acre.

X. Subscrição, Forma de Integralização e Prazos. As debêntures serão subscritas em até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, observadas as disposições previstas na escritura de emissão.As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, pelo seu valor nominal unitário.

XI. Colocação e Negociação. As debêntures serão objeto de distribuição privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e sem qualquer esforço de venda perante os debenturistas. As debêntures não serão negociadas em nenhum mercado de valores mobiliários regulado.

XII. Conversibilidade. As debêntures serão convertidas, a critério do debenturista, total ou parcialmente, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do capital da Companhia pelo fator de conversão determinado abaixo, (i) na data de vencimento estabelecida na escritura de emissão; (ii) decorridos 6 (seis) meses da data de emissão, que será considerado o prazo mínimo para conversão, até a data de vencimento final das Debêntures, inclusive; ou (iii) quando ocorrer o vencimento antecipado das debêntures nos termos da escritura de emissão. As ações em que forem convertidas as debêntures conferirão aos debenturistas os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias de emissão da Companhia.

XIII. Fator de Conversão. O número de ações provenientes da conversão das debêntures será calculado, conforme abaixo, com base no valor nominal unitário das debêntures no momento da conversão, incluindo a remuneração descrita no item XVI deste Aviso, observado o preço de emissão de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por ação e respeitadas as condições de antidiluição estabelecidas na Lei das Sociedades Anônimas, conforme a fórmula a seguir:

Fator de Conversão=((VND ×ND))/VEA

Onde:

“VND” significa o valor nominal unitário das debêntures, deduzido o valor das amortizações programadas já pagas, somado à remuneração.

“ND” significa o número de debêntures a serem convertidas.

“VEA” significa o valor de emissão das ações, ou seja, R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

O VEA será simultânea e proporcionalmente ajustado aos aumentos de capital por bonificação, desdobramentos ou grupamentos de ações de emissão da Companhia, a qualquer título, conforme o caso, que vierem a ocorrer a partir da data de emissão, sem qualquer ônus para os debenturistas e na mesma proporção estabelecida para tais eventos para cada uma das espécies e classes de ações. Com efeito, (i) em caso de grupamento de ações, o VEA deverá ser multiplicado pela mesma razão referente ao grupamento das ações da mesma espécie e classe de emissão da Companhia; e (ii) em caso de desdobramento de ações ou bonificações, o VEA deverá ser dividido pela mesma razão referente ao desdobramento de ações da mesma espécie e classe de emissão da Companhia ou pela mesma razão utilizada para a bonificação.

Até a integral liquidação das debêntures, caso a Companhia emita, para subscrição pública ou privada: (i) outras debêntures conversíveis ou quaisquer outros títulos conversíveis em ações a preços de conversão inferiores ao VEA; (ii) bônus de subscrição a preços de exercício inferiores ao VEA; ou (iii) ações a preço de emissão inferior ao VEA; então, o VEA ficará automaticamente ajustado ao menor dos preços mencionados nos subitens (i), (ii) e (iii) acima.

O valor referente às frações de ações decorrentes da conversão será devido pela Companhia e pago, em espécie, na data de conversão, a título de remuneração.

XIV. Data de Conversão. O debenturista que desejar exercer o seu direito de conversão deverá enviar à Companhia notificação neste sentido a qualquer tempo após o decurso do prazo mínimo de conversão e a Companhia providenciará, dentro de 21 (vinte e um) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, a conversão das debêntures em ações. O debenturista que desejar exercer o seu direito de conversão em virtude da ocorrência de vencimento antecipado das debêntures deverá enviar à Companhia notificação neste sentido no máximo dentro de 21 (vinte e um) dias úteis da ocorrência do vencimento antecipado e a Companhia providenciará, dentro de 21 (vinte e um) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, a conversão das debêntures em ações.

XV. Amortização e Vencimento das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures constantes da escritura de emissão, o vencimento final das debêntures ocorrerá em 15 de outubro de 2023. O valor da emissão será amortizado em 8 (oito) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no dia 15 de janeiro de 2022 e as seguintes no dia 15 de cada mês inicial dos trimestres subsequentes (ou, se o dia 15 não for dia útil em Rio Branco, AC, e em São Paulo, SP, no dia útil seguinte).

XVI. Remuneração.A partir da data de integralização as debêntures farão jus a uma remuneração composta de duas parcelas, como segue: (i) Correção Monetária: uma parcela igual ao valor da correção monetária do valor unitário da debênture, conforme a variação efetiva do Índice de Preço ao Consumidor – Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificada entre a data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data do efetivo pagamento da atualização monetária; mais (ii) Juros: juros calculados sobre a soma do saldo devedor do principal da debênture na data do efetivo pagamento da Remuneração e da correção monetária calculada conforme o item (i) acima, à taxa de 8,00% (oito por cento) ao ano, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a data de integralização das debêntures ou a data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da remuneração. A Companhia pagará a remuneração trimestralmente,

sempre no dia 15 do primeiro mês do trimestre (ou, se o dia 15 não for dia útil em Rio Branco, AC, ou em São Paulo, SP, no dia útil seguinte), a partir do dia 15 de janeiro de 2016.
XVII. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes à amortização e à remuneração a que fazem jus as debêntures serão efetuados pela Companhia diretamente aos debenturistas, mediante depósito na conta corrente indicada por cada debenturista,ressalvadas as hipóteses de conversão das debêntures em ações da Companhia.
XVIII. Encargos Moratórios.Sem prejuízo da remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor devido,corrigido monetariamente conforme a variação do IPCA até a data de seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
XIX. Destinação dos Recursos.Os recursos captados através da emissão serão aplicados, a critério da Companhia, em seu capital de giro, no custeio de suas operações e/ou em investimentos.
XX. Vencimento Antecipado. As debêntures vencerão antecipadamente nas hipóteses constantes da escritura de emissão.
XXI. Prorrogação de Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes até o primeiro dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
XXII. Direito de Preferência. Será assegurado aos acionistas da Companhia detentores de ações na data de publicação do presente aviso, exceto por aqueles que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência na própria AGE, o direito de preferência para a subscrição das debêntures, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrever as debêntures, na proporção de seu percentual de participação no capital total (votante e não votante) da Companhia na data de publicação do presente aviso, desconsiderando-se a participação daqueles que, por meio da AGE, expressamente renunciaram ao seu direito de preferência.
XXIII. Prazo de Exercício do Direito de Preferência. Todos os acionistas da Companhia têm direito de subscrever as debêntures, com exceção dos legalmente impedidos e daqueles que, por meio da AGE, renunciaram expressamente ao seu direito de preferência, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, iniciando-se, a partir da publicação deste aviso, prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência.
XXIV. Exercício ou Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência para subscrição das debêntures poderá ser exercido mediante a comprovação da identidade de acionista, assinatura e apresentação do respectivo boletim de subscrição das debêntures em até 30 (trinta) dias contados da publicação do presente aviso. O boletim deverá ser solicitado à administração da Companhia em sua sede. Os acionistas deverão manifestar o seu interesse na reserva das sobras nos respectivos boletins. Os acionistas não poderão transferir ou ceder seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das debêntures, exceto se a transferência for permitida pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
XXV. Procedimento para Subscrição de Sobras. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras nos respectivos boletins de subscrição terão o prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao anúncio de apuração de sobras para subscrevê-las. As sobras serão rateadas entre os acionistas que as houverem reservado proporcionalmente aos valores subscritos, respeitados os limites de reserva declarados nos respectivos boletins de subscrição, conforme o caso. Cada subscritor subscreverá inicialmente as sobras relativas às debêntures por ele subscritas no exercício do direito de preferência, até o limite do número máximo de sobras de debêntures a que o respectivo subscritor terá direito, calculado conforme acima, em número a ser fixado através da multiplicação do número total de sobras de debêntures pela porcentagem calculada mediante a divisão entre (i) o número de debêntures, subscritas pelo respectivo subscritor que tenha pedido direito a sobras pelo (ii) número total de debêntures subscritas por todos os subscritores que tenham pedido direito a sobras. A Companhia poderá promover um ou mais rateios de sobras, bem como vender o eventual saldo de sobras a terceiro, não acionista da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171, § 8.º, da Lei n.º 6.404/76, observado o disposto na escritura de emissão sobre a necessidade de adesão do respectivo terceiro não acionista da Companhia ao acordo de acionistas da Companhia, na hipótese de conversão das debêntures em ações.A eventual subscrição das debêntures por terceiro não acionista dar-se-á por meio de contato direto da administração da Companhia ou de seus acionistas com tal terceiro, sem quaisquer esforços de venda por parte de tais pessoas.As debêntures que não forem subscritas e integralizadas em até 60 (dias) dias contados da data de emissão serão compulsoriamente canceladas pela Companhia. A informação aqui contida não constitui uma oferta de títulos e valores mobiliários da Companhia. A distribuição deste documento é restrita aos acionistas e administradores da Companhia, bem como as demais partes envolvidas na Emissão, conforme aplicável. Dessa forma, pessoas que venham a ter acesso a este documento deverão observar tal restrição.
Mais informações podem ser obtidas diretamente com a administração da Companhia, em sua sede, localizada, na cidade de Senador Guiomard, Estado do Acre, na Rodovia BR – 364/AC, Km. 93, ou pelo telefone (68) 3222-8992 ou email -fabio.vaz@peixesamazonia.com.br .
Senador Guiomard/AC, 12 de novembro de 2015.

FABIO VAZ DE LIMA
Diretor - Presidente
Ricardo Soares Montengro
Diretor de Gestão e Finanças

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900